



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 221/2025

TERESINA - PI, 14 de novembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	08
PORTARIAS	18
TERMOS	87
AVISOS	102
EXTRATOS	117
RESOLUÇÕES	183
REGULARIDADES	184
ERRATAS	188
ATAS	193
ATOS	196
EDITAIS	200
LICENÇAS AMBIENTAIS	279

LEIS

LEI Nº 8.866, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, na forma e pelo prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder a cessão de uso, a título gratuito, para a Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual, com frente em ruas distintas: uma para a Avenida Benedito Martins e outra para a Rua Cônego Cardoso, situado no bairro Oeiras Nova, em Oeiras/PI, conforme memorial descritivo constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de Imóvel descrito no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 2º O bem imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado à implantação de um Centro de Atendimento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), objetivando ampliar a oferta de diagnósticos, terapias e acompanhamento especializado, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

§ 1º É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à cessionária.

§ 2º A entidade cessionária poderá firmar parcerias visando cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade da cessionária.

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as



providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: INDICADOR REAL

IMÓVEL: DER - OEIRAS - PI

MATRÍCULA: N° 18.203 do Livro de Transcrição da Transmissões de Imóveis, folhas 208/284, Cartório do 1º Ofício de Oeiras - PI

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Oeiras - PI

Área (m²): 1.249,88 m²

Perímetro (m): 149,99 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.223.605,40m e E 818.115,27m; deste segue confrontando com a RUA CONEGO CARDOSO, com azimute de 249°31'43,6" por uma distância de 25,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.223.596,66m e E818.091,85m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ, com azimute de 339°32'06,6" por uma distância de 50,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.223.643,50m e E818.074,37m; deste segue confrontando com a AVENIDA BENEDITO MARTINS, com azimute de 69°31'43,6" por uma distância de 25,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.223.652,24m e E818.097,79m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ, com azimute



159°32'06,6" por uma distância de 50,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 0021145212

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28430, datada de 14 de novembro de 2025.)

LEI Nº 8.868, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece de utilidade pública estadual a Associação Terra de Libertação e Vivência Agroecológica, com sede no município de Luís Correia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Terra de Libertação e Vivência Agroecológica, inscrita sob o cnpj: 08.778.124/0001-04, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 02 de agosto de 2005, com sede e foro na Comarca de Luís Correia, estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Elisângela Moura, PCdoB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



SEI nº 0021149998

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 28432, datada de 14 de novembro de 2025.)***LEI Nº 8.869, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao setor aéreo no Estado do Piauí; altera dispositivos da Lei nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Estado do Piauí; e revoga a Lei nº 5.641, de 12 de abril de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica às empresas aéreas que operem de linhas aéreas nacionais e/ou internacionais em aeroporto sediado no Estado do Piauí, atendido o disposto nesta Lei.

Art. 2º A subvenção de que cuida o art. 1º desta Lei poderá ser concedida a empresas que, individualmente ou por meio de pessoas jurídicas que integrem um mesmo grupo econômico formalmente reconhecido ou, ainda por meio de aliança comercial devidamente comprovada, procedam à implantação de operações de voo semanais nacionais e/ou internacionais de carga e passageiros, envolvendo 2 (dois) municípios piauienses ou entre 1 (um) município piauiense, exceto Teresina - PI, e qualquer outro município dentro ou fora do território brasileiro.

§ 1º Decreto do Poder Executivo estabelecerá o quantitativo de voos, sua periodicidade e as demais condições para recebimento da subvenção.

§ 2º A empresa beneficiária da subvenção deverá apresentar regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - operação: voo que compreenda ida, volta ou circular, envolvendo 2 (dois) municípios piauienses ou entre 1 (um) município piauiense, exceto Teresina, e qualquer outro município brasileiro.

II - grupo econômico: conjunto de empresas formalmente reconhecido que, embora juridicamente independentes, estão sob direção, controle ou administração comum; e

III - aliança comercial: acordo de cooperação, devidamente comprovado, entre 2 (duas) ou mais companhias aéreas para benefício mútuo.

Art. 3º A subvenção econômica de que cuida a presente Lei será concedida pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, na forma definida no ato concessivo do benefício.

§ 1º Não poderão os recursos da subvenção ser utilizados para:

I - investimentos que venham a se incorporar ao patrimônio das beneficiárias;



II - financiar operações diversas das indicadas inerentes à concessão da subvenção.

§ 2º Não terão direito a subvenção de que trata esta Lei as empresas que operem serviços de aviação privada sob demanda, inclusive na modalidade fretamento, locação de aeronave ou outro meio que não se trate de comercialização de passagens ou bilhetes aéreos individuais.

Art. 4º As empresas aéreas interessadas na concessão da subvenção deverão apresentar requerimento escrito, dirigido à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, acompanhado dos seguintes documentos:

I - projeto contendo:

- a) projeção das operações mensal e anual, observado o período máximo de 5 (cinco) anos, com demonstrativo de viabilidade econômico-financeira;
- b) frequência das operações de voos, estimativa de passageiros e de fluxo turístico no período da subvenção;
- c) ocupação média de passageiros por operação internacional a ser implementada;

II - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

III - quando aplicável, declaração escrita das demais pessoas jurídicas envolvidas nas operações de voo, de que não pleitearão idêntico benefício.

Art. 5º As despesas públicas com a subvenção de que cuida esta Lei, considerando todos os seus beneficiários, não poderão superar valor anual a ser estabelecido pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, o que se fará em conformidade com os limites orçamentários e fiscais.

§ 1º O ato de concessão da subvenção deverá ser acompanhado de declaração de adequação orçamentária e terá validade após publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 2º A apresentação do requerimento e o preenchimento dos requisitos indicados na Lei e neste Decreto, não confere direito adquirido à subvenção econômica, que fica condicionada à discricionariedade do Poder Executivo quanto à sua conveniência e oportunidade, atendendo, principalmente, às limitações orçamentárias e ao interesse público.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial para custear as despesas decorrentes desta lei.

Art. 7º Fica transformado o Instituto do Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, autarquia estadual criada pela Lei nº 5.641, de 12 de abril de 2007, na redação dada pela Lei nº 8.369, de 30 de abril de 2024, em Secretaria do Saneamento Básico do Piauí, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Piauí.

§ 1º A transição do Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI) para a Secretaria do



Saneamento Básico ocorrerá sob a coordenação de uma Comissão de Transição, a ser instituída por decreto do Governador do Estado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

§ 2º As obrigações legais, contratuais, administrativas, financeiras, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e operacionais, bem como o acervo patrimonial pertencente ao Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, incluindo bens móveis e imóveis, direitos, deveres, contratos, convênios e instrumentos congêneres, processos administrativos e judiciais, sistemas e bases de dados, quadro de pessoal, documentos e demais elementos materiais e imateriais, ficam transferidos à Secretaria do Saneamento Básico do Piauí, que o sucede em todos os seus direitos e obrigações, inclusive em relação aos saldos de dotações orçamentárias e financeiras.

§ 3º Os servidores e empregados públicos do Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI) serão redistribuídos para o quadro de pessoal da Secretaria do Saneamento Básico, mantendo-se os regimes jurídicos, as remunerações e as atribuições.

§ 4º Nos órgãos colegiados de natureza consultiva ou deliberativa, conselhos, comissões e demais instâncias de participação institucional em que haja previsão de participação do Diretor do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, esta será exercida, a partir da vigência desta Lei, pelo Secretário do Saneamento Básico.

Art. 8º O art. 10 da Lei nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 10. A Secretaria do Saneamento Básico do Piauí, criada pelo Decreto nº 10.000, de 10 de novembro de 2022, passa a ser instituída por decreto do Governador do Estado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, com as seguintes atribuições:

.....

.....

.....

XXX - Secretaria do Saneamento Básico." (NR)

Art. 9º A Seção II da Lei nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescida da subseção XXIX e do art. 40-E, com a seguinte redação:

**“Subseção XXIX
Secretaria do Saneamento Básico**

Art. 40-E. Compete à Secretaria do Saneamento Básico:

I - planejar, coordenar e promover a execução da Política Estadual de Saneamento Básico, abrangendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

II - articular-se com Municípios e Microrregiões de Saneamento, no âmbito



de suas competências, assegurando a cooperação interfederativa prevista em lei;

III - acompanhar e integrar a atuação da Microrregião de Águas e Esgotos do Piauí - MRAE, do Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB e do Conselho Estadual de Saneamento Básico - CESB, nos termos da Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019;

IV - coordenar a construção, ampliação, reforma e conservação de sistemas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de resíduos sólidos;

V - exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade, definidas em regulamento.” **(NR)**

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 5.641, de 12 de abril de 2007.

Art. 11. O Poder Executivo, no prazo de até noventa dias a contar da entrada em vigor desta Lei, deverá regulamentar, por meio de decreto, a estrutura organizacional, os cargos em comissão e as funções gratificadas da Secretaria do Saneamento Básico, observando os limites e critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0021162991

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28434, datada de 14 de novembro de 2025.)



DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando Ofício de Cumprimento nº 0021070488/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/JL, de 07 de novembro de 2025, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a Informação nº 841/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPRO, da Divisão de Promoção da Polícia Militar do Piauí, e o Ofício nº 2552/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 06 de novembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI nº 00028.052704/2025-16,

R E S O L V E promover, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0762998-14.2025.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o policial militar **ALEX RIBEIRO SANTOS**, RGPM nº **.11310-**, à graduação de Subtenente da PM/PI, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021096953

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28275, datada de 14 de novembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.172, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 24.114, de 29 de setembro de 2025, que declara situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado



como “Seca”, nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MDR nº 260/2022, que disciplina os procedimentos e critérios para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos entes federativos, bem como seu reconhecimento pela União;

CONSIDERANDO que a seca é um fenômeno climático recorrente no Estado do Piauí, com repercussões diretas sobre a disponibilidade hídrica, a produção agropecuária, a economia local e, sobretudo, as condições de vida da população, sendo o seu acompanhamento sistemático uma ferramenta essencial para orientar a tomada de decisão dos gestores públicos;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí encerrou o ciclo de 2024 com 100% do território em situação de seca, em decorrência da irregularidade das chuvas, situação que persistiu no início de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da SEMARH, que apresenta a análise do período de junho a agosto/2025 e o prognóstico para setembro a novembro/2025, destacando: a) o registro do primeiro episódio de Seca Extrema (S3) em julho/2025, inicialmente no sudeste piauiense, com expansão em agosto para outras áreas; b) a ampliação das classes S2 (Seca Grave) e S3 (Seca Extrema) em grande parte do Estado; e c) a projeção de chuvas abaixo da normal climatológica e temperaturas acima da média para o trimestre setembro-novembro/2025, o que reduz a possibilidade de recarga hídrica e favorece a intensificação da seca;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações encaminhadas por prefeitos e autoridades municipais, pedindo socorro em ações emergenciais, como fornecimento de água potável para consumo humano e animal, cestas básicas, produtos de higiene e limpeza, insumos para agricultura e pecuária, e apoio à saúde;

CONSIDERANDO os registros de Situação de Emergência já realizados por diversos municípios piauienses no Sistema S2iD da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil em 2025

CONSIDERANDO que, conforme a classificação oficial da Defesa Civil Nacional (COBRADE) e a Portaria MDR nº 260/2022, os eventos Estiagem (1.4.1.1.0) e Seca (1.4.1.2.0) são reconhecidos como desastres de ordem climatológica, ambos aptos a fundamentar a declaração de Situação de Emergência, independentemente do grau de severidade identificado localmente;

CONSIDERANDO que a Situação de Emergência pode ser decretada diante de qualquer nível de impacto da seca, inclusive nas fases iniciais de déficit hídrico, uma vez que a legislação federal não restringe o decreto apenas aos estágios classificados como seca grave ou extrema, mas o vincula à ocorrência de danos e prejuízos que comprometam a capacidade de resposta do ente municipal ou estadual;

CONSIDERANDO que o cenário progressivo de redução da umidade do solo, aliado aos prejuízos à



agricultura, à escassez de água para consumo humano e animal e ao risco de agravamento das condições socioeconômicas da população, justifica tecnicamente a decretação de Situação de Emergência, com posterior solicitação de reconhecimento federal via Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD, assegurando o acesso aos instrumentos de apoio previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a Nota Técnica de 18 de setembro de 2025, elaborada pela Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos da SEMARH;

CONSIDERANDO que, até o momento, as chuvas não foram suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água, ocasionando exaustão de poços artesianos em áreas de solo cristalino, e levando alguns municípios do semiárido ao colapso de abastecimento para o consumo humano, inclusive em zonas urbanas;

CONSIDERANDO Ofício nº 0020861665/2025/SEMARH-PI/GAB, de 24 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, protocolizado no Processo SEI nº 00013.001070/2025-01,

CONSIDERANDO Ofício Nº: 0020849595/2025/SEMARH-PI/GAB, de 24 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, disposto no Processo SEI nº 00130.007532/2025-59,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 24.114, de 29 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Nº	Município
1	Acauã
2	Alagoinha do Piauí
3	Alegrete do Piauí
4	Anísio de Abreu
5	Aroazes
6	Assunção do Piauí
7	Avelino Lopes
8	Barra D'Alcântara
9	Barreiras do Piauí
10	Barro Duro
11	Bela Vista do Piauí
12	Belém do Piauí
13	Bertolândia
14	Betânia do Piauí



Nº	Município
15	Bocaina
16	Bonfim do Piauí
17	Brejo do Piauí
18	Buriti dos Montes
19	Caldeirão Grande do Piauí
20	Campinas do Piauí
21	Campo Alegre do Fidalgo
22	Campo Grande do Piauí
23	Canto do Buriti
24	Capitão Gervásio Oliveira
25	Caracol
26	Caridade do Piauí
27	Castelo do Piauí
28	Colônia do Gurguéia
29	Colônia do Piauí
30	Conceição do Canindé
31	Coronel José Dias
32	Corrente
33	Cristalândia do Piauí
34	Cristino Castro
35	Currais
36	Currál Novo do Piauí
37	Currálinhos
38	Dirceu Arcoverde
39	Dom Expedito Lopes
40	Dom Inocêncio
41	Elesbão Veloso
42	Eliseu Martins
43	Fartura do Piauí
44	Floresta do Piauí
45	Floriano
46	Francisco Macedo
47	Francisco Santos
48	Fronteiras
49	Geminiano
50	Gilbués
51	Guadalupe
52	Guaribas
53	Hugo Napoleão



Nº	Município
54	Isaías Coelho
55	Itainópolis
56	Itaueira
57	Jacobina do Piauí
58	Jaicós
59	Jerumenha
60	João Costa
61	Juazeiro do Piauí
62	Júlio Borges
63	Jurema
64	Lagoa do Barro do Piauí
65	Lagoa do Sítio
66	Manoel Emídio
67	Marcolândia
68	Massapê do Piauí
69	Monsenhor Hipólito
70	Nova Santa Rita
71	Oeiras
72	Padre Marcos
73	Paes Landim
74	Pajeú do Piauí
75	Palmeira do Piauí
76	Palmeirais
77	Parnaguá
78	Passagem Franca do Piauí
79	Patos do Piauí
80	Paulistana
81	Pavussu
82	Pedro Laurentino
83	Picos
84	Pimenteiras
85	Pio IX
86	Piripiri
87	Queimada Nova
88	Regeneração
89	Riacho Frio
90	Ribeira do Piauí
91	Rio Grande do Piauí
92	Santa Cruz do Piauí



Nº	Município
93	Santa Cruz dos Milagres
94	Santa Luz
95	Santana do Piauí
96	Santo Inácio do Piauí
97	São Braz do Piauí
98	São Félix do Piauí
99	São Francisco de Assis do Piauí
100	São Francisco do Piauí
101	São Gonçalo do Gurguéia
102	São Gonçalo do Piauí
103	São João da Canabrava
104	São João da Serra
105	São João da Varjota
106	São João do Piauí
107	São José do Peixe
108	São José do Piauí
109	São Julião
110	São Lourenço do Piauí
111	São Luís do Piauí
112	São Miguel do Fidalgo
113	São Miguel do Tapuio
114	São Raimundo Nonato
115	Sebastião Barros
116	Sigefredo Pacheco
117	Simões
118	Sussuapara
119	Tamboril do Piauí
120	Tanque do Piauí
121	Valença do Piauí
122	Várzea Branca
123	Vera Mendes
124	Vila Nova do Piauí
125	Wall Ferraz

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), em 04 de novembro de 2025.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário da Defesa Civil

* Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 216, de 07 de novembro de 2025.

SEI nº 0021199929

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28427, datada de 14 de novembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.190, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 22.194, de 04 de julho de 2023, que nomeia membros do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, de acordo com o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, para mandato de 2023 a 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, bem como no Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto 22.303, de 08 de agosto de 2023, que acrescentou o inciso V ao Decreto nº 22.194, de 04 de julho de 2023, referente à representação da Secretária de Estado do



Desenvolvimento Econômico - SDE no Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI;

CONSIDERANDO a renúncia da conselheira titular representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC;

CONSIDERANDO a renúncia dos conselheiros representantes da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

CONSIDERANDO o Ofício nº 395/2024/FAPEPI-PI/GAB, de 26 de julho de 2024, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, e demais documentos que constam no SEI 00110.000523/2023-11;

CONSIDERANDO o Ofício nº 730/2025/FAPEPI-PI/GAB, de 10 de novembro de 2025, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, e demais documentos que constam no SEI 0011000000316/2023-59 e no SEI 00110.000518/2023-09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso II e o inciso V, ambos do art. 2º do Decreto 22.194, de 04 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

II -

a) Mariane da Silva Pisani - TITULAR;
.....
.....

V -

a) Débora Amorim Santos Macêdo - TITULAR;
b) Deusval Lacerda de Moraes - SUPLENTE.

....." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0021140873

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28428, datada de 14 de novembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0019228040/2025, de 18 de julho de 2025, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, bem como o Ofício nº 2326/2025/SASC-PI/GAB/SUPLAG/DIADM/GE GP, oriundo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Piauí - SASC, ambos no âmbito do Processo SEI nº 00019.017998/2025-49.

R E S O L V E suspender, sub judice e condicionado à manutenção da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0757781-87.2025.8.18.0000, em trâmite na 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os efeitos do Decreto s/n, de 7 de abril de 2025, publicado no DOE nº 66/2025; e restabelecer, pelo mesmo fundamento, os efeitos do Decreto s/n, de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI nº 56, de 25 de março de 2019, quanto à disposição da servidora **PAULA REJANE BARROS**, Professora SL-I, Padrão III, matrícula nº 232592-6, do quadro de pessoal da SEDUC/PI, para o Centro de Defesa da Cidadania - CDC de Picos/PI, vinculado à SASC, permanecendo a medida vigente enquanto perdurar a decisão judicial referida.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)



JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Assistência Social e Cidadania do Piauí

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0019632362

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28429, datada de 14 de novembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.191, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Retifica o Decreto nº 23.339, de 01 de outubro de 2024, que convoca o CB PM RR NELSON NUNES PEREIRA, policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2583/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 10 de novembro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 00028.041358/2025-41,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 23.339, de 01 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 02 de outubro de 2024, para que o CABO PM NVRR NELSON NUNES PEREIRA, RGPM nº 105064813-6, da reserva remunerada, conste como convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, junto ao Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL, em substituição à referência anterior ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A convocação ao serviço ativo do militar da reserva remunerada referido no caput deste artigo deixará de representar ônus às dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 23.339, de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0021141810

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28433, datada de 14 de novembro de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

PORTARIA Nº 094/25-GAB Teresina (PI), 10 de setembro de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA** no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a vigência Lei 14.399/2022, a qual institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**;

CONSIDERANDO a vigência da [Lei nº 14.903/2024](#), que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; **CONSIDERANDO** a necessidade da operacionalização da execução Política

Nacional Aldir Blanc no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o processo de Chamamento Público, via MROSC, fundamentado na [Lei nº 13.019/2014](#);

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público MROSC-PNAB, sob a Presidência do primeiro, para conduzir os procedimentos pertinentes da referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA
Maria das Graças Castro	0007754-2
Luana do Socorro Uchoa Macedo	438353-2



Vania Nepomuceno da Fonseca Meneses

371856-5

Art. 2º A função da Comissão será de analisar e julgar as propostas dos chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito desta Secretaria de Estado da Cultura do Piauí;

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28269, datada de 14 de novembro de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 03/2025/GAB/SEAD**

Revoga a Autorização Carona nº 81/2025, concedida à Secretaria de Governo da Prefeitura de Parauapebas - PA, referente à Ata de Registro de Preços nº 01 e 03 /2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 81/2025 (ID nº [017941494](#)), concedida por esta Secretaria à Secretaria de Governo da Prefeitura de Parauapebas - PA, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 e 03/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência do vencimento do autorizo, cujo prazo de validade era de 90 (noventa) dias, o que inviabiliza a manutenção da autorização concedida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 81/2025 (ID nº [017941494](#)), concedida à Secretaria de



Governo da Prefeitura de Parauapebas - PA, referente à Ata de Registro de Preços nº 01 e 03/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria à Secretaria de Governo da Prefeitura de Parauapebas - PA e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28272, datada de 14 de novembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 345, de 13 de novembro de 2025

Dispensa e designa policiais militares da função de Agente Suprido do 23º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.051462/2025-43,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Agente Suprido do 23º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, o Capitão QEOPM ANTONIO CARLOS DE NEGREIROS, RGPM 10.7386-85.

Art. 2º Designar para a função de Agente Suprido do 23º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, o 2º Tenente QEOPM JOSÉ DE RIBAMAR LIMA, RGPM 10.5836-83.



Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28274, datada de 14 de novembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 346, de 13 de novembro de 2025

Designa Oficial para função que especifica no âmbito do CPCOM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.053542/2025-33,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interinamente pela função de Chefe da Seção Administrativa da Coordenadoria Estadual do PROERD, o Capitão QEOPM NVRR Francisco das Chagas Pereira do Vale, RGPM 105019003-0.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28276, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6100, de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 13.01.94, referente ao processo 00012.040912/2025-41, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDESPI, para o triênio de 2025-2028, a contar de 04/07/2025 a 03/07/2028. A seguir os servidores do quadro pessoal desta Secretaria para assumirem a nova Diretoria do referente Sindicato:

- GEANE DO NASCIMENTO SOUSA - 021901-X - PRESIDENTE;
- RAIMUNDO RODRIGUES DE FRANÇA FILHO - 024734-X - SECRETÁRIO GERAL;
- RAIMUNDA ALVES DA SILVA - 087357-2 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO;
- REJANE MARIA SOBRINHO SOUSA - 044741-2 - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS;
- FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA - 170512-1 - PRIMEIRO MEMBRO;
- EDINA BERNARDA DE SOUSA - 000923-7 - PRIMEIRA SECRETÁRIA GERAL;
- LAURA ROSA DE BRITO - 208795-2 - SECRETÁRIA DE GÊNERO;
- JEANE KEIDE MELO DOS SANTOS - 232193-9 - PRIMEIRA SUPLENTE;
- DÊYZE MARIA SILVA NERES - 287721-0 - TERCEIRO MEMBRO;
- NORANEIDE RIBEIRO DE SOUSA - 149750-2 - PRIMEIRA SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD (substituto interino)

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28282, datada de 14 de novembro de 2025.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG - Nº 36/2025

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, incisos I, II e V, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação que lhe foi dada pelas Resoluções nº 19/2011, 004/2013, 26, 27 e 30/2014, 136/2020 e 173/2024,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Defensora Pública **Luciana Moreira Ramos de Araújo**, em substituição na 10ª **Defensoria Pública de Categoria Especial**, relativo ao gozo e à redesignação de férias do período aquisitivo de 2023, conforme Processo SEI nº **00303.008477/2025-95**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública **DILENE BRANDÃO LIMA** para **SUBSTITUIR** na **10ª Defensoria Pública de Categoria Especial**, durante os seguintes períodos:

- a) de **01 a 05 de dezembro de 2025**, em razão do gozo de 05 (cinco) dias remanescentes de férias da Defensora Pública Luciana Moreira Ramos de Araújo, referentes ao período aquisitivo de 2023;
- b) de **17 a 31 de julho de 2026**, em razão da redesignação da segunda etapa de 15 (quinze) dias de férias da referida Defensora, também referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de novembro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos



Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28289, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 688/2025**

Teresina(PI), 22 de outubro de 2025

Altera o artigo 3º da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969/2023, de 8 de setembro de 2023, que institui o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CEEC/PI, para redefinir sua composição e ampliar a representatividade interinstitucional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969, de 8 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CEEC/PI será composto por:

- I - Secretário(a) de Estado da Educação;
- II - Presidente da UNDIME/PI;
- III - 04 (quatro) representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI;
- IV - 04 (quatro) representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PI, sendo um de cada mesorregião piauiense;
- V - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;
- VI - 01 (um) representante de órgão de controle social;
- VII - 02 (dois) representantes da sociedade civil com atuação em educação e direitos da criança.

§1º O(A) Secretário(a) de Estado da Educação será o(a) Coordenador(a) do Comitê e o(a) Presidente da UNDIME será o(a) Vice-Coordenador(a).

§2º Cada membro titular terá um suplente, a ser designado em ato formal do Secretário de Estado da Educação.

§3º Os membros do comitê e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares do órgão e das entidades que representam e designados em ato do Secretário de Estado da Educação.



§4º Somente podem fazer parte do comitê os representantes dos municípios que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto nº 11.566, de 12 de junho de 2023."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 703/2025

Teresina(PI), 11 de novembro de 2025

Altera a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 21/2024, que nomeia os membros do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, para nomear novos membros, reconduzindo os já nomeados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual, no art. 3º, §3º da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 969/2023 e no art. 21 do Decreto Federal Nº 11.556/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 21, de 28 de maio de 2024, para nomear novos membros do **Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CEEC**, reconduzindo os já nomeados pelo referido normativo, em conformidade com a alteração da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969/2023, de 8 de setembro de 2023, promovida pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 688/2025, conforme relação abaixo:

I - COORDENADOR:

a) Secretário de Estado da Educação do Piauí: Francisco Washington Bandeira Santos Filho

b) Suplente: Gabriela Santos Oliveira Rodrigues

II - VICE-COORDENADOR:



- a) Presidente da UNDIME/PI: Érica Graziela Benício de Melo
- b) Suplente: Gilberto Vieira da Silva

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI:

- a) Titular: Viviane Fernandes Faria
- b) Suplente: Conceição de Maria Andrade Sousa Silva
- c) Titular: Rodrigo Torres de Araújo Lima
- d) Suplente: Natalli de Oliveira Silva
- e) Titular: Viviane Holanda Carvalhedo
- f) Suplente: Cristiane Vieira da Silva Lages
- g) Titular: Clarisse Maria Veloso
- h) Suplente: Luzia Pessoa Queiroz

IV - REPRESENTANTES DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - UNDIME/PI:

- a) Titular: Ledamaria de Miranda
- b) Suplente: Ídala Soares Moreira
- d) Titular: Giumaura Oliveira de Moura
- e) Suplente: Eliane Rodrigues de Moraes
- f) Titular: Oldênia Fonseca Guerra
- g) Suplente: Gôncala Guimarães
- h) Íris Elaine Dantas
- i) Suplente: Damiana Irene da Silva Lima

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CEE/PI:

- a) Titular: Francisca da Rocha Barros
- b) Suplente: Bárbara Olímpia Ramos de Melo

VI - REPRESENTANTES DE ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL:

- a) Titular: Gilson Soares de Araújo - TCE/PI
- b) Suplente: Carolline Leite Lima Nascimento - TCE/PI

VII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Titular: Maria Antônia da Silva Costa - UNCME/PI
- b) Suplente: Hostiza Machado Vieira Neves - UNCME/PI
- c) Titular: Deusanira Vieira Dantas - APPM/PI



d) Suplente: Amâncio de Macedo Neto - APPM/PI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, 12 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 676/2025

Teresina(PI), 19 de outubro de 2025

Aprova o Regimento Interno do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Piauí - CEEC/PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e no art. 6º da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 969/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Regimento Interno do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Piauí - CEEC/PI, instituído pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 969, de 08 de setembro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTRATÉGICO ESTADUAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA DO PIAUÍ - CEEC/PI

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E NATUREZA



Art. 1º. O Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CEEC/PI, instituído pela Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969/2023, tem por finalidade coordenar e acompanhar a execução do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA no Estado do Piauí, em regime de colaboração entre Estado, Municípios e instituições parceiras.

Art. 2º. O CEEC/PI é instância de caráter deliberativo e consultivo, responsável por aprovar planos, analisar relatórios, propor recomendações e articular políticas de alfabetização.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Compete ao CEEC/PI:

- I - apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território do Piauí;
- II - aprovar e acompanhar Planos de Ações do Território Estadual - PATE;
- III - apreciar relatórios de monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso e propor recomendações para o seu aperfeiçoamento;
- IV - articular políticas e ações de alfabetização;
- V - garantir a integração entre Estado, Municípios e sociedade;
- VI - operacionalizar os eixos do CNCA por meio dos Grupos de Trabalho Temáticos - GTs.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO CEEC/PI:

SEÇÃO I - DA ESTRUTURA:

Art. 4º. O CEEC/PI terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Coordenador e Vice-Coordenador;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Grupos de Trabalho Temáticos - GTs, organizados conforme os eixos estratégicos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA:
 - a) GT1 Gestão e Governança;
 - b) GT2 Formação de Profissionais da Educação;
 - c) GT3 Infraestrutura Física e Pedagógica;
 - d) GT4 Sistemas de Avaliação;
 - e) GT5 Reconhecimento de Boas Práticas.

Art. 5º. São atribuições do Plenário:

- I - apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território do Piauí;
- II - apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual - PATE;
- III - apreciar os relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas



e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e

IV - sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.

Parágrafo Único. O Plenário é um órgão de natureza deliberativa, integrado por todos os membros titulares ou, na ausência destes, por seus respectivos suplentes.

Art. 6º. São atribuições do Coordenador e, na sua ausência, do Vice-Coordenador:

I - convocar e presidir as sessões do Plenário;

II - conduzir as deliberações e anunciar o seu resultado;

III - representar o Comitê em instâncias institucionais;

IV - convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, para participar de reuniões do CEEC/PI, sem direito a voto, conforme art. 4º, §3º da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969/2023;

V - desempatar deliberações do Plenário, mediante uso do voto de qualidade, na forma do art. 4º, §2º da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969/2023.

Parágrafo único. O Coordenador poderá, quando necessário, delegar atribuições à Secretaria Executiva.

Art. 7º. A Secretaria Executiva será apoiada pelos Articuladores Estaduais da RENALFA e exercerá funções de apoio técnico e administrativo, quais sejam:

I - prestar assistência direta e imediata ao Coordenador;

II - convocar as reuniões, ordinárias e extraordinárias;

III - planejar e organizar as reuniões, designando o modo e, quando o caso, o local de sua realização;

IV - realizar registro da presença dos participantes;

V - confeccionar e dar publicidade às atas das reuniões realizadas;

VI - coordenar e acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo CEEC/PI;

VII - cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação do Coordenador; e

VIII - manter memória dos registros, deliberações e encaminhamentos do Comitê.

Art. 8º. Os Grupos de Trabalho Temáticos - GTs serão constituídos por decisão do Plenário registrada em ata e terão caráter técnico e temporário, tendo sua composição e objetivos indicados no ato de instituição.

§1º - Os GTs serão compostos por membros titulares e suplentes com a finalidade de apreciar matérias específicas e apresentar proposições ao Plenário, com vistas a auxiliar na sistematização de dados e no subsídio de decisões da SEDUC/PI.

§2º - A participação nos GTs será considerada serviço público relevante, sem remuneração.



SEÇÃO II - DA COMPOSIÇÃO:

Art. 9º. O CEEC/PI é composto pelos seguintes membros e representantes, na forma do art. 3º da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969/2023:

I - Secretário(a) de Estado da Educação;

II - Presidente da UNDIME/PI;

III - 04 (quatro) representantes da SEDUC/PI;

IV - 04 (quatro) representantes da UNDIME/PI, sendo um de cada mesorregião piauiense;

VI - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

VII - 01 (um) representante de órgão de controle social;

VIII - 02 (dois) representantes da sociedade civil com atuação em educação e direitos das crianças.

§1º - O(A) Secretário(a) de Estado da Educação será o(a) Coordenador(a) do Comitê e o(a) Presidente da UNDIME será o(a) Vice-Coordenador.

§2º - Cada membro titular terá um suplente designado em ato formal, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§3º - Os membros do comitê e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares do órgão e das entidades que representam, sendo designados em ato do Secretário de Estado da Educação.

Art. 10º. A participação no CEEC/PI será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 11. O Plenário reunir-se-á trimestralmente e, em caráter extraordinário, quando convocado pelo Coordenador ou, na sua ausência, pelo Vice-Coordenador.

Parágrafo Único. Havendo delegação expressa do Coordenador, também poderá a Secretaria Executiva designar reuniões.

Art. 12. As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas.

Art. 13. A convocação será encaminhada aos membros e convidados pela Secretaria Executiva, por meio eletrônico, observados os seguintes prazos:

I - com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, quando se tratar de sessão presencial;

II- com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, quando se tratar de sessão eletrônica (sessão virtual ou sessão por videoconferência);

§1º - Em casos excepcionais ou urgentes, devidamente justificados pela Secretaria Executiva, os prazos a que se referem o caput poderão ser reduzidos para até três dias úteis.

§ 2º - Os membros do CEEC/PI deverão comunicar à Secretaria Executiva seus endereços eletrônicos e eventuais alterações, para os quais as convocações e demais comunicações serão encaminhadas.



Art. 14. O *quórum* de instalação será de maioria absoluta dos membros titulares, com presença mínima de dois representantes da SEDUC e dois da UNDIME.

Art. 15. As deliberações serão por maioria simples, cabendo voto de qualidade ao Coordenador ou, na ausência, ao Vice-Coordenador.

Art. 16. As votações serão individuais e realizadas pelos membros titulares, sendo facultado o voto aos membros suplentes apenas na ausência ou impedimento do titular.

Art. 17. Convidados poderão participar mediante anuência ou convocação do Coordenador, com direito à fala, mas sem direito a voto.

Art. 18. Das reuniões, serão lavradas atas que informarão o local e a data de sua realização, os nomes dos presentes e demais participantes e convidados, o resumo dos assuntos apresentados, os debates ocorridos e as deliberações tomadas.

§ 1º - A ata será encaminhada, por correio eletrônico, a todos os membros do CEEC/PI, para manifestação de aprovação ou proposição de alterações, por meio eletrônico.

§ 2º - Não havendo oposição em até 72 (setenta e duas) horas, a ata será considerada aprovada e encaminhada ao acervo de registros oficiais junto a Secretaria Executiva.

§ 3º - Havendo oposição, a Secretaria Executiva fará as alterações cabíveis, no caso de acolhimento, ou consignará a impugnação, no caso de rejeição.

§ 4º - Em caso de alteração, a versão final da ata será encaminhada aos membros do CEEC/PI por meio eletrônico e encaminhada ao acervo de registros oficiais junto a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As atas serão encaminhadas a todos os membros, que terão 10 (dez) dias úteis para sugerir alterações; não havendo manifestação, considerar-se-ão aprovadas.

Art. 20. O Regimento poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador, *ad referendum* do Plenário.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28292, datada de 14 de novembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 342, de 11 de novembro de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL) da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei



nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 65 estabelece que uma vez concedida a licença especial, o policial militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.053387/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Chefe da Seção de Controle de Armas Particulares de Policiais Militares da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Capitão QEOPM João Batista Gomes Rodrigues, RGPM 105113283-3.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/02/2026, data estabelecida para início do gozo da licença especial do Oficial ora dispensado.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28302, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 737/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a



supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 21.938/2023, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº Lei nº 14.133/2021;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.028268/2025-33, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de Aparelhos de Raio X fixo, com tecnologia de detecção digital direta (DR) e demais especificações técnicas exigidas pelas normas regulamentadoras aplicáveis, destinados a equipar os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Estadual do Piauí, em conformidade com o Termo de Referência (ID [0020002250](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, cujo objeto é Registro de Preços para a aquisição de Aparelhos de Raio X fixo, com tecnologia de detecção digital direta (DR) e demais especificações técnicas exigidas pelas normas regulamentadoras aplicáveis, destinados a equipar os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Estadual do Piauí, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.028268/2025-33.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos



da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28306, datada de 14 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 988, de 13 de novembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030636/2025-10;

Considerando o Decreto Estadual nº 16.118, de 21 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente Ana Angélica Fonseca Costa, Matrícula nº 157389-6, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas,



do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, para se ausentar do país, durante o período de 08/11/2025 a 14/11/2025, para participar da etapa internacional da Web Summit, em Lisboa - Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 08/11/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28318, datada de 14 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 987, de 13 de novembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030902/2025-12;

Considerando o Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de cadastro de reserva para a função de Coordenador(a) dos cursos de Graduação a Distância de Licenciatura em Pedagogia, Matemática, História, Letras-Português, Letras-Espanhol, Letras-Inglês; Coordenador(a) de Pós-Graduação dos cursos de Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única; Assistente Pedagógico para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos; e Coordenadoria de Tutoria, do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil-UAB, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para composição da Banca Examinadora responsável pela execução do Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas Internos para atuação nas Coordenações de Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Coordenação de Tutoria e para o cargo de Assistente Pedagógico do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, conforme a seguinte relação:

Ermínia Maria do Nascimento Silva, Matrícula nº 243692-2, Presidente

Jardel de Carvalho Costa, Matrícula nº 268812-3, Membro

Zeneide Resende de Sousa Carvalho, Matrícula nº 027251-5, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa



Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28320, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES

SERES_Portaria Nº 0021193000, de 14 de novembro de 2025

Instaura a Mesa Estadual de Diálogo Permanente entre o Governo do Estado do Piauí e a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí - CECOQ, espaço estratégico de diálogo e interlocução sobre as pautas e demandas das comunidades tradicionais quilombolas.

A Secretária de Estado de Relações Sociais, em conformidade com o disposto no art. 2º, VI c/c o art. 13, I a V da Lei 7.357, de 03 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei 8.333, de 05 de abril de 2024 que institui a Política Estadual de Participação Social - PEPS e o Sistema Estadual de Participação Social,

CONSIDERANDO o mister de fortalecer a participação social através dos mecanismos institucionais de diálogo entre o governo e a sociedade civil para prevenir, mitigar e mediar conflitos sociais;

CONSIDERANDO a crescente demanda apresentada pelo segmento social das comunidades tradicionais quilombolas por políticas públicas integradas que deve envolver a participação de órgãos e instituições governamentais que atuam nos setores do reconhecimento e regularização fundiária das áreas remanescentes de quilombos, assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente, patrimônio histórico e arqueológico, agricultura familiar e energias renováveis oportuniza a promoção coordenada de interlocução intersetorial e interinstitucional através de diálogos, mediações, negociações e pactuações para solucionar eventuais conflitos e impactos socioambientais ou decorrentes de pontuais violações aos direitos humanos, ao patrimônio histórico e arqueológico, à cultura, saberes, modo de vida, tradições e valores ancestrais das populações, comunidades e territórios quilombolas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Mesa de Diálogo Permanente entre o Governo do Estado do Piauí e a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí - CECOQ mecanismo de diálogo composto pelas representações setoriais do poder público e do segmento social das comunidades tradicionais quilombolas, para prevenir, debater, mediar, mitigar, construir consensos, pactuações e soluções negociadas para os conflitos e impactos socioambientais pertinentes às pautas e demandas específicas das populações, comunidades e territórios tradicionais quilombolas.

Art. 2º - A Mesa de Diálogo Permanente entre o Governo do Estado do Piauí e a Coordenação Estadual de Comunidades Quilombolas do Piauí - CECOQ, mecanismo democrático de debate e



negociação é instituída com o objetivo de buscar medidas de prevenção, mitigação e gestão de conflitos e impactos socioambientais em territórios e comunidades tradicionais quilombolas e observará os seguintes princípios básicos:

I - legalidade;

II - moralidade;

III - impessoalidade, finalidade ou indisponibilidade do interesse público;

V - participação social;

VI - publicidade;

VII - valorização e respeito às tradições, valores e saberes culturais e ancestrais;

Art. 4º - No diálogo, debate, negociação, mediação, pactuações e construção de consensos e medidas mitigadoras a Mesa de Diálogo Permanente entre o Governo do Estado do Piauí e a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí - CECOQ adotará os seguintes preceitos democráticos:

I - ética, respeito recíproco, boa-fé, honestidade de propósitos;

II - capacidade para negociar;

III- compromisso das partes de buscar a negociação;

IV - legitimidade de representação e de adoção de processos, métodos e técnicas de mediação e negociação coletiva;

Art.5º -A Mesa Permanente de Diálogo entre o Governo do Estado do Piauí e a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí - CECOQ tem a seguinte composição bipartite:

I - Poder Público:

a)Secretaria de Estado de Relações Sociais - SERES;

b)Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - INTERPI;

c) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH;

d) Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT;

e) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI;

f) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

g) Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;



h) Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC;

Parágrafo único - Integram a Mesa de Diálogo Permanente entre o Governo do Estado do Piauí e a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas - CECOQ como convidados, os seguintes órgãos:

I) Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário no Piauí - SFDA/MDA;

II) Superintendência de Agricultura e Pecuária do Piauí - SFA/MAPA;

III) Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN-PI;

II - Comunidades Tradicionais Quilombolas:

a) Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas - CECOQ

§1º -A Secretaria de Estado de Participação Social - SERESoficiará os órgãos e a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí para participarem da Mesa de Diálogo Permanente entre o Governo do Estado e a Coordenação Estadual das Comunidade Quilombolas do Piauí - CECOQ e formalizaremos designação de seus respectivos representantes, 1(um) titular e 1(um) suplente, com poderes para transigir.

§2º -A Coordenação Estadual das Comunidade Quilombolas do Piauí - CECOQ poderá indicar 01(um) assessor técnico e 01(um) assessor jurídico para participar das reuniões como convidados.

Art. 6º - A instalação da Mesa de Diálogo entre o Governo do Estado, Trabalhadores e Empresas do Setor Privado ocorrerá no dia 02 de outubro de 2025, cabendo as demais convocações à Coordenação Executiva Colegiada, que o fará com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

Art.7º - O Plenário da Mesa de Diálogo Permanente entre o Governo do Estado do Piauí e a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas - CECOQ constituído pelos órgãos governamentais e pela representação estadual das comunidades tradicionais quilombolas elaborará e aprovará regras complementares de organização e funcionamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NÚBIA LOPES

Secretária de Estado das Relações Sociais

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28323, datada de 14 de novembro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº199/2025 - GAB



Teresina, 12 de novembro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pelo Exmo. Desembargador Relator MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA, nos autos do processo nº 0001299-29.2024.5.22.0003, que determina à EMGERPI:

“Assim, considerando que a reclamada reconhece ter concedido apenas parte do reajuste de outubro de 2021 (5,35% de um total de 10,78%), impõe-se a sua integralização, assim como a dos reajustes de 2022 e 2023, com os reflexos legais, autorizando-se a compensação pelos valores eventualmente pagos a título idêntico”.

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de aplicar a integralização do reajuste de outubro de 2021 (5,35% de um total de 10,78%), assim como a dos reajustes de 2022 e 2023, com os reflexos legais, a Sra. HERONDINA MARIA MENDES NAZAR DE MEDEIROS CARNEIRO, com matrícula 147620-3, oriunda da extinta COAHB, conforme estipulado no Acórdão acima mencionado.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28326, datada de 14 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 347, de 14 de novembro de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRE) da Polícia Militar do Piauí,



e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 65 estabelece que uma vez concedida a licença especial, o policial militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.053917/2025-65,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRES), o 1º Tenente QEOPM WELITON CHAVES GOMES, RGPM 105109073-4.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar do dia 01/01/2026, data estabelecida para início do gozo da licença especial do Oficial ora dispensado.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28329, datada de 14 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**Portaria Nº 43, de 05 de novembro de 2025**

Instaura Processo Administrativo em face da Associação Casa do Oleiro, CNPJ nº 13.568.169/0002-75, e designa Comissão Processante



para condução dos trabalhos.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas em Lei, em conformidade com o Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de junho de 2005, o Decreto Estadual nº 13.565, de 10 de março de 2009, o Decreto Estadual nº 17.083, de 2017, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Sanção - PAAS, em face da Associação Casa do Oleiro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.568.169/0002-75, decorrente da paralisação temporária das atividades de acolhimento masculino em Uruçuí/PI, objeto do Termo de Fomento nº 07/2023, em conformidade com o Despacho nº 63/2025/CENDFOL-PI/GAB/JUR e com o previsto na Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, responsável por conduzir o referido processo administrativo, assegurando a ampla defesa e o contraditório, bem como adotar todas as medidas necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis:

DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1;

YURI CARVALHO, matrícula funcional nº 433907-0;

MARCELO DE SOUSA MENEZES, matrícula funcional nº 427240-4.

Art. 3º A Comissão Processante deverá observar, no que couber, o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.083/2017, e demais normativos aplicáveis ao processo sancionatório envolvendo parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º Os servidores designados exercerão as funções ora atribuídas concomitantemente com as de seus respectivos cargos, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo legal, prorrogável mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28330, datada de 14 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 986, de 13 de novembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade



Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.031189/2025-16;

Considerando a solicitação do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonio Luiz Martins Maia Filho, Matrícula nº 280287-2, Professor do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade Estadual do Piauí, lotado no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", Teresina/PI, para realizar o recadastramento desta Instituição de Ensino Superior no Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28331, datada de 14 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

Portaria Nº 79, de 13 de novembro de 2025.

Designa o servidor **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, para exercer a fiscalização do contrato, cujo objeto vem a ser a aquisição de baterias para atender ao Plano de Trabalho do Convênio **MAPA/ADAPI Nº 922330/2021**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ -ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Considerando a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

Considerando finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, Gerente,



matricula 381209-0, para exercer a fiscalização do contrato nº 14/2025, celebrado entre a ADAPI e a empresa LOJÃO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA, CNPJ Nº 40.131.913/0001-61, que tem como objeto a aquisição de baterias para atender ao Plano de Trabalho do Convênio **MAPA/ADAPI Nº 922330/2021**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa de Agropecuária

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado e datado eletronicamente)

João Rodrigues Filho

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025	
Nº PROCESSO SEI	00309.003193/2025-52
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	25018057
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 75, II da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	LOJÃO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	40.131.913/0001-61
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13 de novembro de 2025.
VALOR GLOBAL	R\$ 40.486,24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.122.0109.2000
FONTE DE RECURSOS	700
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00186
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO10348
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela contratante: João Rodrigues Filho
	Pela contratada: Cris Roberta Saraiva

Teresina, 13 de novembro de 2025.



João Rodrigues Filho

Diretor Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28338, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

PORTARIA Nº 60 DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 25017990/2025.

Designar o Gestor e o Fiscal do **Contrato nº 25017990/2025**, que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF**, como CONTRATADA, a empresa CONSELHO DE REPRESENTANTES ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL EM BRASÍLIA - CONREP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.965.455/0001-03, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 25017990/2025**, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da **Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF**, como contratada, a empresa CONSELHO DE REPRESENTANTES ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL EM BRASÍLIA - CONREP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.965.455/0001-03, com Sede no Setor SBN, Quadra 2, Bloco H, Asa Norte, Brasília - DF, CEP. 70.040- 020, para contratação da adesão/inscrição de servidores da SURPI junto à CONREP, garantindo participação em reuniões, fóruns de articulação e demais atividades organizadas pela entidade, voltadas à integração das Representações Estaduais e do DF em Brasília, para esta Superintendência de Representação do Estado do Piauí - SURPI/DF.

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.



· Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato



responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Juliano Barbosa de Almeida.

Diretor Administrativo e financeiro.

Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília.

SURPI/DF.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28340, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 403/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



226/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BURITIZINHO - APPRCB.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BURITIZINHO - APPRCB., do município de BENEDITINOS/PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3
----------	---	--	------------------------	----------	----------------------------------	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 226/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004531/2025-95
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018000
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BURITIZINHO - APPRCB
CNPJ da Contratada	07.855.400/0001-28



Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BURITIZINHO - APPRCB., do município de BENEDITINOS/PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/11/2025
Valor Global	R\$25.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01042
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09963
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Hildemar Gomes dos Santos

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28352, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 096/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000616/2025-12;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;



CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

1. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
2. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
3. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
4. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **095/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: J. DE S. OLIVEIRA LTDA, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE DIRCEU ARCOVERDE E SÃO RAIMUNDO NONATO NO ESTADO DO PIAUÍ - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10/11/2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28353, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 739/2025/GAB/SEAD

Concessão de Benefício Especial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00003.005272/2025-32.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de



junho de 2025, com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor (a) HENRY MARINHO NERY, Procurador- PGE/PI, Matrícula: 319098-6, portador (a) do CPF: 952.***.***-4* do quadro efetivo em exercício da PGE/PI. Data Admissão/exercício: 05/05/2017.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 22/08/2025 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025.	R\$ 8.560,30 (oito mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28358, datada de 14 de novembro de 2025.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 228/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 113/2024, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa AUTO LESTE LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes, mediante locação de 01 (um) veículo automotor Tipo SUV, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTEPI, conforme Ata de SRP Nº 04-C/2024, LE nº 001/2024.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) LUCAS DE SOUSA UCHOA, CPF n.º XXX.531.533-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28366, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 14/2025

Fixa o prazo limite para ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Tributários de que trata a Lei nº 8.861, de 06 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.861, de 06 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 120, de 18 de setembro de 2025,

R E S O L V E:



Art. 1º O ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Tributários, na forma do art. 4º da Lei nº 8.861, de 06 de novembro de 2025, dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizado até 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Tributários deverá ser efetuado por meio da internet, da seguinte forma:

I - em relação a débitos relativos ao ICMS, no sítio: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/eageat/jsp/login/login.jsf>.

II - em relação a débitos relativos ao IPVA, no sítio: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/dar-ipva/>;

III - em relação a débitos relativos à Taxa de licenciamento do DETRAN, no sítio: <https://portal.pi.gov.br/detran/>;

IV - em relação a débitos relativos ao ITCMD, em qualquer agência de atendimento da SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2025.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28369, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 173/2025

Teresina (PI), 14 de Novembro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:



Art. 1º Fica designado ao servidor EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO, Matrícula: 372374-7 como fiscal do Contrato N° 277/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa A P F DOS SANTOS FILHO ME - CNPJ N° 28.074.459/0001-59, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE 7.200M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa A P F DOS SANTOS FILHO ME quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 277/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC Nª 165/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 28370, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria N° 180, de 14 de novembro de 2025.



Concede ao servidor Francisco José de Sampaio, Licença Prêmio no período de 11/11/2025 a 08/02/2026, referente ao quinquênio 13/05/1991 a 12/05/1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. n° 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores, e, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013 - DOE nº 124, de 3 de julho de 2013, que "Regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e para militares do Estado e dispõe sobre a concessão da licença especial para militares do Estado e da licença-prêmio por assiduidade aos servidores que tinham direito adquirido a esta licença antes da sua extinção";

CONSIDERANDO, o que consta na Autorização nº 2025/SEPLAN-PI/GAB/SUGESPLAN acostada aos autos do Processo SEI nº 00017.003711/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco José de Sampaio, matrícula nº 005812-2, Cargo Analista de Pesquisa, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal efetivo desta Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 11/11/2025 a 08/02/2026, referente ao quinquênio 13/05/1991 a 12/05/1996.

Art. 2º Esta Portaria retroage à data de 11/11/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28381, datada de 14 de novembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 174/2025

Teresina (PI), 14 de Setembro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 278/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa M C FERREIRA FILHO - CNPJ Nº 54.276.577/0001-50, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE 3.240M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa M C FERREIRA FILHO quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 278/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC Nº 166/2025 .

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28382, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 171/2025- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 14 de Novembro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.016,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da



lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.016,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PI, referente ao Contrato N° 171/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI	99919

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 28383, datada de 14 de novembro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA N° 210, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para compor Comissão responsável por PAP - Processo Administrativo Punitivo, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 1º de março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional,

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores **KENYA COSTA CIRÍACO BOTELHO**, matrícula nº 0287407-5, **MARLI LOPES MENESES**, matrícula nº 0287421-X, e **CIBELE RODRIGUES SANTOS DOURADO**, matrícula nº 0433652-6, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PAP - PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO da EMGERPI, visando apurar as possíveis irregularidades do Processo Administrativo nº 00120.002613/2024-09.

Art. 2º Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e produzir demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28384, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 172/2025- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 14 de Novembro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,00 KM NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 185/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:



Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,00 KM NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, referente ao Contrato N° 185/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI	99919

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 28387, datada de 14 de novembro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA

PORTARIA N° 209/2025- GAB

Teresina, 13 de novembro de 2025.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.ma Magistrado da Vara do Trabalho, desta capital, ROBERTO WANDERLEY BRAGA, nos autos do processo 0000576-07.2024.5.22.0004, que tramita perante a 4ª Vara do Trabalho, determina à EMGERPI a “...pagar aos empregados oriundos da extinta COHAB (ativos e inativos) o mesmo valor do auxílio-alimentação dispensado aos empregados da antiga PRODEPI, bem como as diferenças dos valores atrasados, observando-se a evolução da referida parcela e a prescrição pronunciada nesta decisão, com os devidos reflexos nas férias (apenas o 1 /3), 13º salário, horas extras, aviso prévio, verbas rescisórias, adicional noturno, adicional de transferência, FGTS, 40% do FGTS (em caso de rescisão sem justa causa), contribuições previdenciárias e incentivo à demissão, considerando tratar-se de verba de natureza



salarial, diante da decisão constante nos autos da RT 000055754.2017.5.22.0001.”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer **implementando em folha de pagamento dos substituídos a equiparação do auxílio-alimentação aos valores percebidos pelos empregados oriundos da PRODEPI, devendo tal verba acompanhar os reajustes concedidos aos empregados paradigmas, em observância ao princípio da isonomia**, conforme dispõe a sentença em favor do **reclamante, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28388, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNIGDP Nº 13/2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PGE_OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 0021035690/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/CS ([0021035690](#)), da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrados sob o Sei nº 00003.008064/2025-95 e Mandado de Segurança nº 0763765-52.2025.8.18.0000.

RESOLVE:

LOTAR, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0763765-52.2025.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, EDISON DE LIMA RIBEIRO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 038701X, no Posto Fiscal de Jacarandá, da Gerência de Controle de Mercadoria em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 12 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA



Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28394, datada de 14 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

DESPACHO Nº: 478/2025/PIAUIPREV-PI/DIBEN/GEBEN/COPEN

Teresina/PI, 14 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00003.007716/2025-74

PARA: DIRETORIA DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOE

PORTARIA GP Nº 2094/2025/PIAUIPREV TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial nos autos do cumprimento de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária processo nº 0801962- 54.2019.8.18.0140, do Juízo da 12 Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Estado do PI, com trânsito em julgado, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.007716/2025-74, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.1641P .

RESOLVE

CONCEDER, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei nº 6.743/2015, Lei Federal n.º 10.887/2004, sem paridade e reajustado pelo INPC, nos termos do art. 53, § 7º do ADCT da CF/1989 c/c Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do dependente do segurado **JONAS GABRIEL DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA, CLASSE 3, ATIVO**, vinculado a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula n.º **2990776**, falecido em **01/04/2018**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO LEI Nº 7081/2017 E LEI Nº 6.933/16	5.736,88
TOTAL		5.736,88



DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

$$(5.736,88 - 5.645,80) * 0,70 + 5.645,80 = 5.709,56$$
DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ DE ARIMATÉA DO NASCIMENTO	10/10/1953	Pai com Dependência	xxx.xxx.848-00	01/04/2018	VITALÍCIO	100,00	5.709,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28406, datada de 14 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

DESPACHO Nº: 454/2025/PIAUIPREV-PI/DIBEN/GEBEN/COPEN

Teresina/PI, 06 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00227.004427/2025-99

PARA: diretoria do diario oficial do estado do piauí - doe

PORTARIA GP Nº 2085/2025/PIAUIPREV TERESINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183975P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade**, com fulcro no art.24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES DO AMARAL**, outrora ocupante da **graduação** de **SOLDADO**, do quadro de pessoal INATIVO da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0316245**, falecido em **31/07/2025**, na forma discriminada abaixo:



REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO/INATIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025				4.188,98	
AUXILIO INVALIDEZ TIPO 1		ARTS. 29 e 105, LEI Nº 3128/71				183,60	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				47,74	
TOTAL						4.420,32	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ROSELENE NUNES BEZERRA DO AMARAL	21/04/1959	Cônjuge	xxx.051.963-xx	31/07/2025	VITALÍCIO	100,00	4.420,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2077/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184266P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do



segurado **FRANCISCO ALVES VIANA, INATIVO**, outrora ocupante da graduação de **CABO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0317357**, falecido em **28/08/2025**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025				4.256,55	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				60,87	
TOTAL						4.317,42	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA CARDOSO MELO VIANA	17/12/1937	Cônjuge	xxx.252.083-xx	28/08/2025	VITALÍCIO	100,00	4.317,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2071/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183902P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO MUNIZ DE**



LIMA, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe **III**, Padrão E, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, matrícula n.º **0205486**, falecido em **14/02/2023**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA (Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais)							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
PROVENTOS (12.761/12.775 (99.8904%) de R\$ 950,01)		artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e artigo 62 da O.N. nº 02/09				1.102,36	
COMPL. CONSTITUCIONAL		ART. 7º, VII, CF/88				199,64	
TOTAL						1.302,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor dos Proventos)						1.302,00 * 50% = 651,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						110,24	
Valor da Pensão por Morte Apurado						781,20	
Complemento Constitucional						520,80	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.302,00	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIANE RAQUEL MONTEIRO DE LIMA	19/05/2005	Filha Menor não emanc	xxx.661.293-xx	08/08/2025	19/05/2026	100,00	1.302,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2093/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e



considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183994P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, índice do INPC, em favor da dependente do segurado **ANTONIO LUIZ ARAÚJO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe **II**, Padrão **A**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO**

DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º **2223082**, falecido em **02/08/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA (PROVENTOS)							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS	(5.393 / 7300 = 0,738767* (1.340,75 * 60% = 804,45) = 594,30 de acordo com o Art. 53 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019						642,14
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88						875,86
TOTAL							1.518,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% dos proventos)							1.518,00 * 50% = 759,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							151,80
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.518,00
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARLENE ROCHA DE ARAÚJO	14/10/1961	Cônjuge	xxx.205.313-xx	02/08/2025	VITALÍCIO	100,00	1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2120/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183709P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **OCIMAN SOARES MONTEIRO**, outrora ocupante da graduação de **3.SARGENTO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, INAT IVO, matrícula nº. **0316385**, falecido em **11/06/2025**. Tendo em vista que a dependente, HELOIZA RIBEIRO DE SENA MONTEIRO, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fls. 163 no valor inicial de R\$, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025						4.386,66
AUXILIO INVALIDEZ TIPO1	GERAL - IMPLANTAÇÃO						183,60
CURSO FORMACAO SARGENTO .	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12						77,51
TOTAL							4.647,77
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
HELOIZA RIBEIRO DE SENA MONTEIRO	01/03/1953	Cônjuge	xxx.266.423-xx	11/06/2025	Vitalícia	100%	4.647,77
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
HELOIZA RIBEIRO DE SENA MONTEIRO	01/03/1953	Cônjuge	xxx.266.423-xx	11/06/2025	Vitalícia	100%	3.054,75

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2105/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184287P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **ANTONIO AMADOR PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **VIGIA(AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO)**, Classe **I**, Padrão **D**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0515094**, falecido em **28/08/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025						1.599,21
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						50,40
TOTAL							1.649,61
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.649,61 * 50% = 824,81
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							164,96
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							989,77
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA DE SOUSA PEREIRA	15/08/1959	Cônjuge	xxx.661.893-xx	28/08/2025	VITALÍCIO	100,00	989,77
Tendo em vista que a dependente, ANTONIA DE SOUSA PEREIRA, recebe benefício de aposentadoria, conforme fls.12, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 2102/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183625P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **PEDRO PIRES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, Classe **ESPECIAL, INATIVO** vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0088609**, falecido em **02/03/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						9.110,08
TOTAL							9.110,08
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)							9.110,08
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							8.157,41
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							8.729,01
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO PIRES	03/12/1965	Cônjuge	***.152.423-**	22/10/2025	VITALÍCIO	100,00	8.729,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2103/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183727P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **IVALDO LISBOA LUSTOSA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, Classe **III**, Padrão **D**, **EFETIVO/ATIVO** vinculado à **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ**, matrícula n.º **2077663**, falecido em **03/06/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 7.953/2023 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	3.717,76
GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	ART. 27, II, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 7.953/2023	1.450,00
TOTAL		5.167,76
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	(595.893,00 / 204) = 2.921,04	
Tempo de Contribuição	6.272 (17 Anos, 2 Meses e 7 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
2.921,04 * 60% = 1.752,62		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
Valor do provento apurado	1.752,62	
Complemento Constitucional	0,00	
Valor do provento*	1.752,62	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.752,62 * 50% = 876,31	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	175,26	



Valor do provento apurado	1.051,57						
Complemento Constitucional	466,43						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.518,00						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CONSTANÇA MARIA CHAVES DE ARAUJO	09/10/1972	Cônjuge	XXX.983.703-XX	03/06/2025	VITALÍCIO	100,00	1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2083/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184190P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, Classe **ESPECIAL**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **010011X**, falecido em **21/08/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	10.457,79
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	300,00
TOTAL		10.757,79



CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						10.757,79 * 50% = 5.378,90	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.045,78	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						6.454,68	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DENISSIA ALVES DE SOUSA	27/09/1946	Cônjuge	XXX.957.953-XX	21/08/2025	VITALÍCIO	100,00	6.454,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2098/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183971P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **PEDRO MARTINS DE FREITAS**, outrora ocupante do cargo **NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO**, Padrão E, Classe III, **INATIVO**, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PIAUÍ - DER**, matrícula n.º **0052256**, falecido em **31/07/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	684,06
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	DECISÃO JUDICIAL - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001.98.122276-6	695,34



PROVENTOS	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025		3.872,18				
TOTAL (BRUTO)			5.251,58				
TOTAL (LÍQUIDO)			4.701,26				
PENSÃO ALIMENTÍCIA (20%)			940,25				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			5.251,58 * 50% = 2.625,79				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			525,16				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			3.150,95				
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CÍCERA MOTA DE SOUSA FREITAS	21/04/1953	Ex-cônjuge detentora de pensão alimentícia	XXX.779.243-XX	31/07/2025	VITA LÍCIO	% PENSÃO ALIMENTÍCIA	940,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2075/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183400P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, Classe: **especial**, inativo, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º **0374784**, falecido em **02/05/2025**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	10.457,79					
TOTAL		10.457,79					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		10.457,79 * 50% = 5.228,90					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		1.045,78					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		6.274,67					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO	18/08/1948	Cônjuge	***.535.643-**	02/05/2025	VITALÍCIO	100,00	6.274,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2101/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182976P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **RAIMUNDO ALVES PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **AUXILIAR DE OPERAÇÕES**, Padrão **C**, Classe III, **INATIVO**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (**DER - PI**), matrícula n.º **0053414**, falecido em **06/09/2021**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS PROPORCIONAL	7.483 I 12.775 (0,58) de (R\$ 967,28) de acordo com Art 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09.	829,67



COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88		270,33				
TOTAL			1.100,00				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			1100,00 * 50% = 510,00				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))			110,00				
Valor do Benefício			620,00				
Complemento Constitucional			480,00				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.100,00				
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA PURESIA DE JESUS PEREIRA	25/05/1940	Cônjuge	***.066.283-**	Cessaçã BPC 01/10/2025	VITALÍ CIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2115/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184301P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA ALCIONORA CALDA TEIXEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - 40HRS**, Classe **B**, Nível **IV**, **INATIVA**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0475688**, falecida em **26/08/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



ACRÉSCIMO LEI 4212/88	ART. 22 DA LEI N° 4.212/88		12,08				
VENCIMENTO	LC N° 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1° DA LEI N° 8.370/2024 C/C LEI N° 8.670/2025		4.949,10				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC N° 71/06		162,03				
TOTAL			5.123,21				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			5.123,21 * 50% = 2.561,61				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			512,32				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			3.073,93				
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO DE ARAUJO TEIXEIRA	27/08/1948	Cônjuge	XXX.447.903-XX	26/08/2025	VITALÍCIO	100,00	3.073,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP N° 2122/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182820P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe **ESPECIAL**, Referência **C**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º **0438456**, falecido em **08/09/2024**, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						11.757,74
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)						1.620,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94						81,02
TOTAL (BRUTO)						13.458,76	
TOTAL (LÍQUIDO)						10.388,08	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						13.458,76 * 50% = 6.729,38	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.345,88	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						8.075,26	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
URCELINA FRANCISCA DA CUNHA OLIVEIRA	30/10/1947	Ex-cônjuge	XXX.007.733-XX	28/01/2025	VITALÍCIO	% PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.662,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2113/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183553P,

RESOLVE:



CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei nº 6.743/2015, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - VIGIA**, Classe **I**, Padrão **D**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0781266**, falecido em **22/08/2016**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO - PROPORCIONAL (897,68 x 8.218/12775)		LEI N° 6.560/2014				577,46	
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		ART. 7º, VII, CF/88				302,54	
TOTAL						880,00	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA	26/02/1989	Filho Inválido	XXX.758.083-XX	02/10/2025	TEMPORÁRIO	100,00	880,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2064/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184291P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **MIGUEL ARCANGELO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe **III**, Padrão **E**, **EFETIVO** vinculado ao **INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**



PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º **0232734**, falecido em **12/08/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025						2.114,27
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94						198,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						363,67
TOTAL							2.675,94
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título							Valor
Valor Médio Apurado							(1.306.056,23 / 373) = 3.501,49
Tempo de Contribuição							16.183 (44 Anos, 4 Meses e 3 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO - SIMULAÇÃO - Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Transição - Pontuação Sem Paridade - Todos os servidores.							
3.501,49* (60% + 48%) = 3.781,61							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
* 48 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado							3.781,61
Complemento Constitucional							0,00
Valor do provento*							3.781,61
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1º do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							3.781,61 * 50 = 1.890,81
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							378,16
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.268,97
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SOELI PEREIRA DE SÁ SOUSA	10/09/1966	CÔNJUGE	XXX.637.603-XX	12/08/2025	VITALÍCIO	100,00	2.268,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2116/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183879P,



RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da E.C nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do dependente da segurada **EVA GOMES DO NASCIMENTO SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - 20 Horas, Classe "A", Nível "I", INATIVA**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **324558I**, falecido em **04/04/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025						2.433,88
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						70,56
TOTAL							2.504,44
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						2.504,44 * 50% =1.252,22	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						250,44	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.502,66	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	18/08/1933	Cônjuge	***.192.522-**	04/04/2025	VITALÍCIO	100,00	1.502,66
Tendo em vista que o dependente, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, possui renda formal, conforme fl. 3 e 11, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2118/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183326P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA RITA DO NASCIMENTO CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe "I", Padrão "C", **INATIVA**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0689378**, falecida em **10/03/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
PROVENTOS - PROPORCIONAL - 25,88/30 AVOS - R\$ 1.518,00		LEI COMPLEMENTAR Nº 71/06, C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADO PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.367/13 E ART. 2º, INCISO II DA O.N Nº 1/12				1.309,52	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -		Art. 7º, VII da CF/88				172,48	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				36,00	
TOTAL						1.518,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do valor da aposentadoria - Dependente inválido)						1.518,00	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.518,00	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE MARIA DE CARVALHO	11/08/1947	Cônjuge	***.530.483-**	10/03/2025	VITALÍCIO	100,00	1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2123/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184428P, e considerando que a dependente, **ROSITA RIBEIRO CAMINHA AGUIAR**, optou pelo benefício principal de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, deste RPPS, o benefício será implantado, em conformidade com o art. 24, §2º da E.C 103/2019, de acordo com a planilha de recálculo, fl. 214, no valor inicial de R\$ 2.588,42 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO CAMINHA AGUIAR**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - 40 horas, Classe "SE", Nível "IV", INATIVA**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0645192**, falecida em **17/10/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025					5.469,59	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06					255,47	
TOTAL						5.725,06	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.725,06 * 50% = 2.862,53	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						572,51	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.435,04	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSITA RIBEIRO CAMINHA AGUIAR	26/02/1945	Cônjuge	***.586.833-**	17/10/2025	VITALÍCIO	100,00	3.435,04
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
ROSITA RIBEIRO CAMINHA AGUIAR	26/02/1945	Cônjuge	***.586.833-**	17/10/2025	VITALÍCIO	100,00	2.588,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28408, datada de 14 de novembro de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 989, de 14 de novembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.029578/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente Vinícius Alexandre da Silva Oliveira, Matrícula nº 286153-4, como Coordenador-Geral do Projeto “Acredita no Primeiro Passo FORT+: Formação Profissional para Populações Tradicionais”, atribuindo-lhe a missão de acompanhar e monitorar a execução do Convênio nº 980781/2025, celebrado entre a Universidade Estadual do Piauí e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

Art. 2º O convênio a que se refere o art. 1º tem por objeto promover a capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade nos Municípios de Piripiri e Lagoa de São Francisco - região norte, Paquetá - região de Picos e Queimada Nova - região sul do Estado do Piauí, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28417, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 72/2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:



REMOVER, a pedido, o servidor JOSE ROBERTO DE FREITAS DIAS, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.142959X, da Coordenação de Apoio Logístico - COAL da Gerência de Suporte e Apoio Logístico - GELOG/UNITRAN, para a Agência de Atendimento Shopping do Auto Mall da Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT/UNICAT, com efeitos a partir de 01/11/2025.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 10 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28418, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 892/2025

Teresina(PI), 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.



Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
850/2025	NAZARÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ	GRUPO ESCOLAR JOÃO LEAL	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2863/2017 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LAISE DE CARVALHO DOS SANTOS	234.078-0
869/2025	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PIAUÍ	U.E SIGEFREDO PACHECO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1539/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE FATIMA ROCHA	101.349-1
877/2025	ESPERANTINA - PIAUÍ	CETI JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 327/2025 de SECRETÁRIO(A)	ARNALDO FERREIRA DE SOUSA NETO	428.654-5
878/2025	BARRAS - PIAUÍ	CEEPRU PROF. MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 3153/2015 de SECRETÁRIO(A)	BEATRIZ DE OLIVEIRA REGO	074.236-8
880/2025	SIMÕES - PIAUÍ	U.E JOSÉ BENTO DE CARVALHO FILHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0458/2019 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FABRÍCIA XAVIER SAMPAIO	363.789-1
881/2025	BARREIRAS DO PIAUÍ - PIAUÍ	U.E JOAQUIM DIAS PARENTE	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 538/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MAYRLER OLIVEIRA MARTINS	373.818-3
886/2025	PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI CIPRIANO VIEIRA DE SÁ	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 147/2025	LAIZE RODRIGUES DE CARVALHO	403.466-0

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
850/2025	NAZARÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI JOÃO LEAL	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LAISE DE CARVALHO DOS SANTOS	234.078-0
869/2025	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PIAUÍ	CETI SIGEFREDO PACHECO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE FATIMA ROCHA	101.349-1



880/2025	SIMÕES - PIAUÍ.	CETI JOSÉ BENTO DE CARVALHO FILHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FABRÍCIA XAVIER SAMPAIO	363.789-1
881/2025	BARREIRAS DO PIAUÍ - PIAUÍ	CEJA JOAQUIM DIAS PARENTE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MAYRLER OLIVEIRA MARTINS	373.818-3
889/2025	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA	DIRETOR(A) INTERINO	CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS CASTRO	XXX.024.233-XX

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de junho de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28420, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 1078, de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como artigos 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **JACKELENE DOS SANTOS LIMA DE MENEZES**, Matrícula nº 376827- 9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como o(a) servidor(a) **HILVA STELLA DE ARAÚJO BATISTA**, Matrícula nº 377974-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro(a) servidor(a), exercer a função de **SUBSTITUTO(A) DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** do Contrato nº 53/2025,



celebrado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e a JOÃO VICTOR DA CRUZ ALENCAR - GENERAL ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº 32.780.768/0001-11, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO, com recursos oriundos do Tesouro Estadual.

Art. 2º DETERMINAR que os(as) referidos(as) servidor(res) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretario de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28426, datada de 14 de novembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025 - SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000741/2025-16

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000741/2025-16 que **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONTRUTORA CONSTRUBEM LTDA - **CNPJ:** 26.733.336/0001-57 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$512.842,09 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025- CPL/SEDEC**, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 3.522,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE



ALEGRETE DO PIAUÍ/PI.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2025.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL-SEDEC/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28270, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2025 - SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000824/2025-05

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000824/2025-05 que **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SOUSA RODRIGUES LTDA - **CNPJ**: 54.639.636/0001-07 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 1.028.133,33 (Um milhão, vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2025- CPL/SEDEC**, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 7.500,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2025.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL-SEDEC/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28271, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - SEDEC/PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000870/2025-04

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000870/2025-04 que **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - **CNPJ**: 08.761.499/0001-61 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 921.804,06 (Novecentos e vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025- CPL/SEDEC**, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 6.619,60M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2025.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL-SEDEC/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28279, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás envasada em copo plástico de 200ml.

CONTRATADA: **C L BESERRA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.239.237/0001-79, estabelecida na Av. São Raimundo, Nº 779, Piçarra, CEP. 64.017-090, Teresina - PI

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrega Parcelada.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 07/2024 (id. [015229128](#)), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa da Dispensa (id. [0021023980](#)) apresentada pela Gerência de Compras e Contratações, com arrimo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

(assinado eletronicamente)



RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
 Diretor-Geral do INTERPI

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
 INTERPI**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025	
Nº do processo SEI	00071.005997/2024-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012403
Fundamento legal	ARTIGO 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; PARECER REFERENCIAL CGE Nº 8/2024; PARECER REFERENCIAL PGE Nº 07/2024.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA CNPJ Nº 07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do Termo de Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO PLÁSTICO DE 200ML.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	01 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE DEZEMBRO DE 2026
Data de assinatura do Termo de Contrato	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA
Valor global	R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
Programa de Trabalho	21.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00222
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2025RO01994
Signatários do Termo de Contrato	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
 Diretor-Geral do INTERPI



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**PORTARIA Nº 94, de 07 DE NOVEMBRO de 2025**

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e substituto.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo Art. 7º da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Contrato nº 007/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI e a C L BESERRA & CIA LTDA inscrita no **CNPJ Nº 07.239.237/0001-79**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás envasada em copo plástico de 200ml.

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 026739-2, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE



Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28303, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 90018/2025 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.000314/2025-13

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.000314/2025-13, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ nº 27.963.603/0001-45, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais.) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 003/2025 (90018/2025) - CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços pavimentação em paralelepípedo de 8.165 m2 de ruas no Município de Jose de Freitas - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> .

Teresina - PI, 14 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28304, datada de 14 de novembro de 2025.)

GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 16/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.075.962/0001-73, com o valor cotado equivalente a um total



de R\$ 573.899,7200 (**Quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos**). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 16/2025**, referente ao objeto: execução de 3.948,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Inhumas-PI. **e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.**

Teresina-PI, 14 de Novembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.16/2025

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 16/2025**, a empresa L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.075.962/0001-73, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 573.899,7200 (**Quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos**). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 16/2025**, referente ao objeto: execução de 3.948,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Inhumas-PI. **e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.**

Teresina-PI, 14 de Novembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28337, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO ADITIVO nº 02 ao Termo de Adesão nº 06 /2025 do Empregador ao Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024).



Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	Início: 16/09/2025	Término: 16/03/2026

1. - DADOS DO EMPREGADOR

Empregador: Almaviva Experience S. A.		CNPJ: 08.174.089/0024-00	
Endereço: Rua Deputado Antonio Gayoso, 1376 - Conj. Dirceu Arcoverde II			
E-mail: drsilva@almavivaexperience.com.br		Site: https://www.almavivaexperience.com.br/pt-br/	
Cidade: Teresina	UF: PI	CEP: 64078-217	Telefone para Contato: (86) 99833-0***
Nome do Responsável: Danielle Resplandes da Silva		CPF: 905.***.***-87	

2. - BENEFICIÁRIOS

1. NOVOS POR ACRÉSCIMO

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
JESSICA CAROLINE LIMA SILVA	7*****9	4*****0	7****9	16/09/2025

2. NOVOS POR SUBSTITUIÇÃO

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação



--	--	--	--	--

3. EXCLUÍDOS

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação

3. - NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PNPE:

- a. Na execução do presente Termo de Adesão, o SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-mínimo vigente ao EMPREGADOR, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024.
- b. Ficam ratificadas as demais normas e obrigações fixadas no Termo de Adesão nº 06/2025, ora aditado, não modificado, direta ou indiretamente, por este instrumento.

4. - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão. Declaro, ainda, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina (PI) 10 de novembro de 2025.

Empregador: Danielle Resplandes da Silva CPF Nº: 905.***.***-87

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28350, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO ADITIVO nº 02 ao Termo de Adesão nº 06 /2025 do Empregador ao Programa de



Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024).

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	Início: 16/10/2025	Término: 28/04/2026

a. - DADOS DO EMPREGADOR

Empregador: Almaviva Experience S. A.		CNPJ: 08.174.089/0024-00	
Endereço: Rua Deputado Antonio Gayoso, 1376 - Conj. Dirceu Arcoverde II			
E-mail: drsilva@almavivaexperience.com.br		Site: https://www.almavivaexperience.com.br/pt-br/	
Cidade: Teresina	UF: PI	CEP: 64078-217	Telefone para Contato: (86) 99833-0***
Nome do Responsável: Danielle Resplandes da Silva		CPF: 905.***.***-87	

b. - BENEFICIÁRIOS

• NOVOS POR ACRÉSCIMO

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
Gilson Marinho de Alencar Sobrinho	7*****1	272*****19	7****6	16/10/2025
Vitoria Régia Silva Rabelo	0*****3	8****0	8****0	16/10/2025
Maria Eduarda Gonzaga Da Silva	0*****0	1****4	1****4	18/10/2025
Vitória Maria Ferreira da Cunha	8*****5	8****8	8**5	28/10/2025
Luyne Natielle Alves Lima	0*****5	1****6	6**5	28/10/2025
Maria Aparecida da Silva Cardoso	1*****2	4****6	1****3	28/10/2025



• NOVOS POR SUBSTITUIÇÃO

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
---------------------	--------	------------	---------	---------------------

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

• EXCLUÍDOS

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
---------------------	--------	------------	---------	---------------------

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

c. - NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PNPE:

1. Na execução do presente Termo de Adesão, o SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-mínimo vigente ao EMPREGADOR, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024.
2. Ficam ratificadas as demais normas e obrigações fixadas no Termo de Adesão nº 06/2025, ora aditado, não modificado, direta ou indiretamente, por este instrumento.

4. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão. Declaro, ainda, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por



mais privilegiado que seja.

Teresina (PI) 10 de novembro de 2025.

Empregador: Danielle Resplandes da Silva CPF Nº: 905.***.***-87

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28355, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 043/2025

PROCESSO SEI Nº 00317.000414/2025-31

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000414/2025-31, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 043/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma do Mercado Público de Elesbão Veloso-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.228.043/0001-01, com proposta comercial no valor de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, BR 343, km 10 bairro Gurupi "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" (EXPOAPI). E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2025. Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28360, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PILARES - SEPLAN-PI

Termo de adjudicação e homologação Nº: 0021167940/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PIL
Teresina/PI, 13 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00017.000874/2025-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PIL-



SEPLAN-PI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9651-BR Manual Operativo do Projeto PILARES II (MOP/PILARES II), e considerando o Termo de Referência (id. [017503016](#)), análise de Conformidade UCP (id. [018705024](#)), Parecer Jurídico nº 197 (id. [0019260892](#)), aprovado pelo Despacho PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1329/2025 (id. [0019336690](#)) e Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1534/2025 (id. [0019350062](#)), Relatório de Avaliação Final e Ata de Reunião CEL/PILARES II (id. [0021039404](#)).

**RESOLVE RETIFICAR O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº219 /2025, PÁGINA 189 E 190,
DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ONDE SE LÊ:

ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. **Alane Moraes dos Passos**, CPF nº 973.XXX.XXX - 34, com endereço na Av. João XXIII, nº 9525, Condomínio Terras Alphaville, Bairro Novo Uruguai, Cep 64.073-650, Teresina-PI, no valor bruto anual de R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

LEIA-SE:

ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. **Alene Moraes dos Passos**, CPF nº 973.XXX.XXX - 34, com endereço na Av. João XXIII, nº 9525, Condomínio Terras Alphaville, Bairro Novo Uruguai, Cep 64.073-650, Teresina-PI, no valor bruto anual de R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28362, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº18/2025



Nº DO PROCESSO SEI	00012.056765/2025-21
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	NEFROCENTER (NEFROCENTER S/S LTDA)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI JOSÉ ALBERTO COÊLHO PAZ - NEFROCENTER S/S LTDA-Representante Legal

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28365, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

SEI N.º 00224.000312/2022-11

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000312/2022-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 35/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo nas zonas urbanas do município de Teresina - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: JUSCON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 35.202.475/0001-45, com proposta comercial no valor de R\$ 442.313,37 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e trinta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2025.

Firmino Soares Paulo



SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28389, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2025

Processo Administrativo nº 00022.002412/2024-10.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto arquitetônico/intervenção, estrutural, complementares, memória do acervo e de sinalização em nível executivo, orçamento e quantificação para execução de obra relativa à restauração do Estabelecimento Rural São Pedro de Alcântara em Floriano-PI.

Com fulcro no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a **“Contratação de empresa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto arquitetônico/intervenção, estrutural, complementares, memória do acervo e de sinalização em nível executivo, orçamento e quantificação para execução de obra relativa à restauração do Estabelecimento Rural São Pedro de Alcântara em Floriano-PI.”**, e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa vencedora LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 40.851.323/0001-03, pelo valor de **R\$ 96.796,76 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se os trâmites legais de convocação da empresa para assinatura do contrato administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, e, posteriormente, o extrato do respectivo contrato.

Teresina - PI, 14 de novembro de 2025.



Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

*(assinado eletronicamente)**(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28412, datada de 14 de novembro de 2025.)***AVISOS****SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 - CPL**

Nº do processo SEI	00224.000407/2025-79
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	05/12/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 1.162.669,27 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28273, datada de 14 de novembro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. ACOLHIMENTO: 19/11/2025, DATA DE ABERTURA: 03/12/2025 às 09:30h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba (PI), 14 de novembro de 2025. Adriano Cunha dos Santos. Agente de Contratação - Pregoeiro.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28280, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**AVISO DE PUBLICAÇÃO****SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI****SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2025****PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474**

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual Especialista em Qualidade da Água, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2025.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do email: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 13 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)



Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa

Presidente da CEL-PILARES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28281, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000159/2023-02
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: SÍTIO E BARREIRO NA ZONA RURAL E REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO SÃO JOÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	03/12/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 2.113.000,00 (dois milhões e cento e treze mil reais)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1044
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28285, datada de 14 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2025	
Nº do processo SEI	00319.006879/2025-86
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização do cais do porto da beira rio no município de Floriano- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	03 de Dezembro de 2025 às 10:00h
Valor global estimado	R\$ 7.613.772,18 (Sete milhões seiscentos e treze mil e setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28313, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**AVISO DE LICITAÇÃO.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025-SETUR.**

Nº do Processo SEI: 00153.000917/2025-27.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.



Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Brasileira-PI (4474,80 m²).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/12/2025 às 10h30min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 654.471,78 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 13 de novembro de 2025.

João Angeline da Silva Júnior

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28322, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI



AVISO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 087/2025 (90087/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001529/2025-80

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MALHADA NO POVOADO VARJOTA / RIACHO MELANCIA (RIACHÃO) NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, COM EXTENSÃO DE 122,50 M., Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compraspt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 712.832,00 (SETECENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOUREO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5095 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.



NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28333, datada de 14 de novembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamento nº 027/2025-CPC/SESAPI	
Nº do Processo SEI:	00012.012330/2025-75
Nome do Órgão:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto:	Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), para fornecimento de Medicamentos Magistrais , produzidos sob prescrição médica específica, destinados ao atendimento das demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) assistidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em conformidade com as normas da Anvisa, farmacopeias oficiais e demais regulamentos aplicáveis. O credenciamento será realizado com fundamento no inciso IV do artigo 74 c/c inciso III do art.79 da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Estadual nº 21.872/2023 e conforme os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, eventuais alterações e demais normas aplicáveis.
poderão ter acesso ao texto integral do edital:	No sítio oficial da SESAPI: Portal da Saúde do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br/sesapi) , no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) , no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI (https://www.tcepi.tc.br) bem como no Sistema de Credenciamento da Saúde do Piauí - Sistema CredSUS (https://credsus.saude.pi.gov.br) , ou através do endereço eletrônico: credenciamento@saude.pi.gov.br .
Data para o início do recebimento das documentações:	Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através do sistema eletrônico CredSUS, no sítio eletrônico credsus.saude.pi.gov.br, anexar a documentação exigida a partir do dia 18/11/2025.
Dotação orçamentária:	Órgão Orçamentário - 17;Unidade Orçamentária - 101;Programa - 0100;Ação (Proj/Ativ/Op/) - 6198Função - 10;Subfunção - 302.
Fonte de Recursos:	500/600/659
Natureza de Despesa:	339030



(datado e assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28346, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2025	
Nº do processo SEI	00319.005719/2025-10
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de 11.160,00 M ² de pavimentação em paralelepípedo no município de Padre Marcos-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	03 de Dezembro de 2025 às 11:00h
Valor global estimado	R\$ 1.548.641,85 (Um milhão quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28348, datada de 14 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA



AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2025	
Nº do processo SEI	00224.000176/2025-01
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA/SAIDA, PASSARELAS E ILUMINAÇÃO EM TRECHOS DE ACESSO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	05/12/2025 às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 2.599.978,52 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - SEFIR/CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28359, datada de 14 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2025	
Nº do processo SEI	00347.000361/2025-00
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço



Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA LOCALIDADE CABACEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito) horas do dia 01 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 497.892,26 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016794

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28401, datada de 14 de novembro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9884/2025



A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados, que, em virtude das adequações realizadas no edital conforme decisão administrativa fundamentada na Comunicação de Irregularidade do TCE/PI, fica republicado o Aviso de Licitação referente à Concorrência Eletrônica nº 005/2025, nos seguintes termos: No dia 1º de dezembro de 2025, às 11h (onze horas), realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, INCLUINDO VARRIÇÃO, PODAS, VOLUMOSOS E ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Fonte de Recursos: 500 - Ordinário; Previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente. O edital e seus anexos atualizados estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) em dias úteis.

Campo Maior-PI, 13 de novembro de 2025.

Manoel Peres dos Santos Neto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28405, datada de 14 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025	
Nº do processo SEI	00347.000355/2025-44
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA EM JOSÉ DE FREITAS, NA COMUNIDADE CARVALHO, COM ÁREA TOTAL DE 1.597,75 M ²



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 429.622,40 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016960

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28413, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA 15/2025	
Nº do processo SEI	00022.002904/2024-05
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421
Objeto da licitação	Contratação de empresa especializada de engenharia para a Construção de Videoteca no bairro Campo Velho, município de Floriano, conforme a Proposta OPA ID - 87.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado: (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb: Tribunal de Contas do Estado do Piauí .
Local de realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e hora do início das propostas	17/11/2025 às 09:00 horas.
Data e hora final das propostas	04/12/2025 às 10:00 horas.
Data de abertura das propostas - sessão pública:	04/12/2025 às 10:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 600.918,72 (seiscentos mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	UG: 51101, Programa de Trabalho: 1339201017000-Orçamento Participativo-OPA.
Fonte de recursos	754 - Recursos da Operação de Crédito.
Natureza da Despesa	44.90.51

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28421, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA 14/2025	
Nº do processo SEI	00022.002905/2024-41
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421
Objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NO BAIRRO SANTA MARIA, no município de Teresina-PI - PROPOSTA OPA ID 377.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado: (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb: Tribunal de Contas do Estado do Piauí .
Local de realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e hora do início das propostas	17/11/2025 às 09:00 horas.
Data e hora final das propostas	04/12/2025 às 09:00 horas.
Data de abertura das propostas - sessão pública:	04/12/2025 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 808.856,85 (oitocentos e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	UG: 51101, Programa de Trabalho: 1339201017000-Orçamento participativo-OPA.
Fonte de recursos	754 - Recursos da Operação de Crédito.
Natureza da Despesa	44.90.51

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28422, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA 16/2025	
Nº do processo SEI	00022.002906/2024-96
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421
Objeto da licitação	Contratação de empresa especializada de engenharia para a Construção de Videoteca no bairro Buenos Aires, município de Teresina - PI, conforme proposta ID - 404.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado: (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb: Tribunal de Contas do Estado do Piauí .



Local de realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e hora do início das propostas	17/11/2025 às 09:00 horas.
Data e hora final das propostas	09/12/2025 às 09:00 horas.
Data de abertura das propostas - sessão pública:	09/12/2025 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 799.394,81 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária	UG: 51101, Programa de Trabalho: 1339201017000-Orçamento participativo-OPA.
Fonte de recursos	754 - Recursos da Operação de Crédito.
Natureza da Despesa	44.90.51

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28423, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamamento Público nº 005/2025 SAF/PI

PROCESSO SEI nº 00323.004328/2025-19

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar /SAF-PI por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 213 de 11 de julho de 2025, dá ciência a todos que realizará a Chamamento Público regido pelo Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual Nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, conforme cronograma a seguir.

OBJETO: Chamamento Público para cadastramento de agricultores familiares, entidades e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 14.628/2023 e do Decreto nº 11.802/2023, no âmbito da modalidade Compra com Doação Simultânea para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), executado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Piauí - SAF/PI, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE AGRICULTORES E ENTIDADES RECEBEDORAS: 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025.



PERÍODO DE ANÁLISE E CADASTRO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02 a 12 de dezembro de 2025.

DIVULGAÇÃO DOS AGRICULTORES E ENTIDADES HABILITADOS: 15 de dezembro de 2025.

PERÍODO DO RECURSO: 16 a 17 de dezembro de 2025.

2º DIVULGAÇÃO DOS AGRICULTORES E ENTIDADES HABILITADOS (PÓS-RECURSOS): 18 de dezembro de 2025

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA: 18 de dezembro de 2025.

ENVIO DA PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO MDS: 19 de dezembro de 2025.

PERÍODO PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELO MDS: 22 a 31 de dezembro de 2025.

PERÍODO DE EMISSÃO DE CARTÕES: 02 a 16 de janeiro de 2026.

INÍCIO DAS ENTREGAS DE ALIMENTOS: 19 de janeiro de 2026.

DA VALIDADE DO CHAMAMENTO: O presente Chamamento Público terá vigência de 12 (doze) meses ou enquanto houver disponibilidade orçamentária.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina - PI. Fone: (86) 3216-2160/2189;

E-mails: saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br, licitacaosafpi@gmail.com;

(assinado eletronicamente)

Ilan Cunha Silveira

Superintendente de Comercialização de Articulação de Mercados - SCAM

De acordo:

(assinado e datado eletronicamente)

Clébio José Coutinho Bento

Secretário Interino de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28424, datada de 14 de novembro de 2025.)

EXTRATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025



PROCESSO SEI Nº	00147.001416/2025-47
FUNDAMENTO LEGAL	Licitação Eletrônica nº 004/2025-SRP, LIBERAÇÃO Nº 105/2025 da Ata de SRP nº 004F/2025, Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	RV PROFICUO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	47.298.329/0001-44
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme LIBERAÇÃO Nº 105/2025 da ARP nº 004F/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025-SRP.
DATA DE ASSINATURA	10/11/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 6.844,50 (Seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE RV PROFICUO LTDA
FISCAL DO CONTRATO	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28277, datada de 14 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025

Torna-se **sem efeito** a publicação referente ao Extrato de Contrato nº 091/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218/2025, de 11 de novembro de 2025, em razão de erro material no campo "VALOR DA CONTRATAÇÃO". Publica-se, a seguir, o extrato **com a redação retificada**:

PROCESSO SEI Nº	00147.001401/2025-89
FUNDAMENTO LEGAL	Liberação nº 098/2025 ARP Nº 014- A/2025, oriunda do Pregão/Licitação Eletrônica nº 014/2025 - DCLC/INVESTE, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.



CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	LAÍS G DESOUSA-EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	39.853.645/0001-02
OBJETO	Aquisição de material e gêneros de consumo em geral, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ e suas Subsidiárias, Conforme Liberação nº 098/2025 ARP Nº 014- A/2025, oriunda do Pregão/Licitação Eletrônica nº 014/2025 - DCLC/INVESTE.
DATA DE ASSINATURA	07/11/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.961,01 (Três mil novecentos e sessenta e um reais e um centavo).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra LAÍS G DESOUSA-EIRELI
FISCAL DO CONTRATO	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28278, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DE HEMOTERAPIA Nº172025

Nº DO PROCESSO SEI	00012.057024/2025-68
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI



PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	CLINEFRO- CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI MALAUQUE DE MIRANDA ADAD SANTOS - Clinefro Nefrologia Ltda-Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28283, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251016.00061.C.002- 110/CREDSUS
CRENCIAMENTO Nº 0012
PROCESSO Nº 00012.058611/2025-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada : MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Resumo do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais . A quantidade a ser fornecida será distribuída de acordo com a necessidade da (s) unidade(s) hospitalar(es).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses , contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2025

Valor global do contrato: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 79.392,00(setenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais) , sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Fonte de Recursos: 500/600/659



Ação Orçamentária: 10.301. 0100. 6116

Natureza da Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018548

Nota de Reserva: 2025NR12996

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28286, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251002.00055.C.001- 115/CREDSUS

CRENCIAMENTO Nº 0012

PROCESSO Nº 00012.059961/2025-58

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada : CARDIO PACE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Resumo do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais . A quantidade a ser fornecida será distribuída de acordo com a necessidade da (s) unidade(s) hospitalar(es).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses , contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2025

Valor global do contrato: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais) , sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Fonte de Recursos: : 500/600/659



Ação Orçamentária: 10.301. 0100. 6251

Natureza da Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018556

Nota de reserva: 2025NR13003

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: MARINA DA COSTA OLIVEIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28287, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 27/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: SR ENGENHARIA LTDA (SPITI ENGENHARIA)

CNPJ da Contratada: 37.939.109/0001-07

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI

Processo Administrativo: 00337.001427/2023-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Contrato nº. 27/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA, de 01/01/2026 à 31/12/2026, e EXECUÇÃO pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 26/11/2025 à 26/03/2026 conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 13 de novembro de 2025

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)

Pela Contratada: KELLYNE DE SOUSA RODRIGUES (SR ENGENHARIA LTDA (SPITI ENGENHARIA))



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28288, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251008.00058.C.003 - 118/CREDSUS
PROCESSO Nº 00012.060578/2025-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001- 62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.301. 0100. 6251

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018559

Nota de Reserva: 2025NR13008

Valor total: R\$ 269.398,08(duzentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28290, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0012.20251008.00057.C.002 CREDENCIAMENTO
Nº 0012**

PROCESSO Nº 00012.060588/2025-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2025

Prazo de vigência: vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global do Contrato: R\$332.847,25 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva: 2025NR13010

Nº do Contrato SIAFE: 25018562

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.



Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JÚNIOR- REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28291, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0012.20251008.00058.C.001 CREDENCIAMENTO Nº 0012

PROCESSO Nº 00012.058624/2025-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2025

Prazo de vigência: vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global do Contrato: R\$2.253.603,16(Dois Milhões Duzentos E Cinquenta E Três Mil Seiscentos E Três Reais E Dezesesseis Centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Ação Orçamentária: 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva: 2025NR12999

Nº do Contrato SIAFE: 25018551



Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JÚNIOR- REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28293, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251008.00058.C.004 - 109/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.056685/2025-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.304. 0100. 6226

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018536

Nota de Reserva: 2025NR12934

Valor total: R\$ 236.342,20 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte



centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28294, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251008.00057.C.001 - 119/CREDSUS
PROCESSO Nº 00012.060585/2025-44

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001- 62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.304. 0100. 6226

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018540

Nota de Reserva: 2025NR12934



Valor total: R\$ 753.440,24 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28295, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000359/2025-07
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2021, relativo à prestação de serviços contínuos, por mais (12 meses), pelo período de 02/12/2024 a 02/12/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 01/12/2025 Termo final 01/12/2026
NOTA DE RESERVA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	13/11/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 984.342,48 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados a Impostos
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Dr. Magno Pires Alves Filho



Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28296, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 715/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.030404/2025-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA BDT ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 40.456.487/0001-36

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 715/2024, relativo à contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações.

Data da Assinatura do Aditivo: 21/10/2025

Vigência: por mais 12 (doze) meses, pelo período de **23/10/2025 a 23/10/2026**.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/601/754

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449051

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR01185

Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 24012194

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: RICARDO ALEXANDRE DEIRO SANTOS -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA BDT ENGENHARIA LTDA.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28297, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 226/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004531/2025-95
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018000
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BURITIZINHO - APPRCB
CNPJ da Contratada	07.855.400/0001-28
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BURITIZINHO - APPRCB., do município de BENEDITINOS/PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/11/2025
Valor Global	R\$25.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01042
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09963
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Hildemar Gomes dos Santos

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 403/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
226/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BURITIZINHO - APPRCB.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BURITIZINHO - APPRCB., do município de BENEDITINOS/PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28298, datada de 14 de novembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 719/2024
PROCESSO Nº 00012.030347/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.541.712/0001-25

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 719/2024, relativo à aquisição de reagentes para hematologia, hemostasia e teste imunoenzimáticos, com equipamentos em comodato, a fim de suprir a necessidade do HEMOPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I.

Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339092

Contrato SIAFE: 24012231

Nota de Reserva: 2025NR01492

Valor total: R\$ 2.513.060,00 (dois milhões, quinhentos e treze mil sessenta reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28301, datada de 14 de novembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 247/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004292/2025-73
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017842
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA COMUNIDADE BARREIROS - ACAPB.
CNPJ da Contratada	41.601.538/0001-39
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA COMUNIDADE BARREIROS - ACAPB, do município de ÁGUA BRANCA, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/11/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00997
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09624
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Sara de Sousa Nascimento

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 406/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 14 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
247/2025	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA COMUNIDADE BARREIROS - ACAPB.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA COMUNIDADE BARREIROS - ACAPB, do município de ÁGUA BRANCA, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28307, datada de 14 de novembro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.011615/2025-03



Modalidade de licitação	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 - CBMEPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; Parecer PGE nº 267/2024.
Contratante	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	EMPRESA LP TOTAL SERVICE EIRELE
CNPJ/CPF do Contratado	10.846.808/0001- 48
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL
Prazo de vigência	01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026
Data de assinatura do contrato	13 de novembro de 2025
Valor global	R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais).
Unidade Orçamentária	44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMEPI 44201 - FUNDO DE APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ - FUNAP
Programa de Trabalho	06.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 06.122.0103.2040 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SOCORROS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
Fonte de Recursos	759- Recursos Vinculados a Fundos; 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (conforme Nota de Reserva)
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva	
Nº Reserva Orçamentária	
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: GABRIEL TALLEs CARVALHO LEÃO

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28308, datada de 14 de novembro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025	
Nº do processo SEI	00346.001619/2025-97
Fundamento legal	Liberação de ARP nº 008/2025 referente a Licitação Eletrônica nº 008/2025, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
Contratante	Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A
Contratado	THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	17.955.705/0001-65
Resumo do objeto do contrato	O presente Instrumento Contratual tem por objeto o Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI'S), fardamento e bandeiras, para futura e eventual contratação, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A e suas subsidiárias
Data de assinatura do contrato	13/11/2025
Valor global	R\$ 28.049,00 (Vinte e oito mil reais e quarenta nove reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pelo Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pelo Contratado: Thiago Alexandre Feitosa
Fiscal do Contrato:	Titular: Flávia Aida Tajra Dias Castro Suplente: Edisaac Souza Saraiva

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piauí S/A - Porto Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28309, datada de 14 de novembro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025	
Nº do processo SEI	00346.001625/2025-44
Fundamento legal	Liberação de ARP nº 013-A/2025 referente a Licitação Eletrônica nº 013/2025, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
Contratante	Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A
Contratado	THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.955.705/0001-65
Resumo do objeto do contrato	O presente Instrumento Contratual tem por objeto o Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI'S), fardamento e bandeiras, para futura e eventual contratação, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A e suas subsidiárias
Data de assinatura do contrato	13/11/2025
Valor global	R\$ 7.999,50 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pelo Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pelo Contratado: Thiago Alexandre Feitosa



Fiscal do Contrato:Titular: Flávia Aida Tajra Dias Castro
Suplente: Edisaac Souza Saraiva**Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior**

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piauí S/A - Porto Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28311, datada de 14 de novembro de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 00323.002653/2025-47

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO Nº: 566/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a TRANSFERÊNCIA, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERENTE ao RECEBEDOR do(s) bem(ns) móvel(eis) descritos nos autos.

DA FINALIDADE: A presente TRANSFERÊNCIA tem como finalidade o fornecimento de bem móvel inservível - ocioso para reaproveitamento do órgão RECEBEDOR, sendo oportuna e conveniente sua TRANSFERÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

SIGNATÁRIOS: Sra REJANE TAVARES DA SILVA - Secretário da Agricultura Familiar - SAF e o Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Secretário da Administração do Estado do Piauí.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28312, datada de 14 de novembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 251/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004450/2025-95
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018230
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101



Contratada	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARRECAS.
CNPJ da Contratada	63.325.120/0001-89
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARRECAS, do município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, território SERRA DA CAPIVARA, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/11/2025
Valor Global	R\$30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01120
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10297
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Verônica da Gama Feitosa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 405/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 14 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



251/2025	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARRECCAS	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARRECCAS, do município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, território SERRA DA CAPIVARA, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7
----------	---	--	-------------------------------------	-----------	---------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28314, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2024	
Nº do processo SEI	00019.023254/2025-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008504
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	11.909.227/0001-70



Resumo do objeto do Termo Aditivo	ACRÉSCIMO DE 24,82% (VINTE E QUATRO INTEIROS E OITENTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 75.089,00 (SETENTA E CINCO MIL OITENTA E NOVE REAIS)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do Termo aditivo	12/11/2025
Valor global	R\$ 75.089,00 (SETENTA E CINCO MIL OITENTA E NOVE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00166
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO09594
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ELIAS DE SOUZA VIEIRA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28315, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250923.00053.C.001 - 114/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.059934/2025-85

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CARDIO PACE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 40.012.774/0001-57

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.



Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.301. 0100. 6251

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018554

Nota de Reserva: 2025NR13002

Valor total: R\$ 491.006,52 (quatrocentos e noventa e um mil e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: MARINA DA COSTA OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28316, datada de 14 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000403/2025-02

Procedimento Licitatório: Concorrência nº90028 /2025;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, TOTALIZANDO 27.267,80 METROS QUADRADOS;

Empresa Vencedora: PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.747.692/0001-03;

Valor da Proposta: R\$ 3.916.896,70 (três milhões novecentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 10 de novembro de 2025;



Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28317, datada de 14 de novembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

PROCESSO: 00319.001580/2023-73

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 13.820.962/0001-39.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, referente à Concorrência Pública nº 02/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2.2. ACRÉSCIMO de aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 1.058.826,02 (um milhão cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado ao processo 00319.001580/2023-73. 1.2.3. SUPRESSÃO de 0,63 % (por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 27.418,69 (vinte e sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). 1.3. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de **R\$ 1.031.407,33 (um milhão trinta e um mil quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos)**, passando o valor do contrato a ser de R\$ 5.372.043,78 (cinco milhões trezentos e setenta e dois mil quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Lucas Sampaio Germano da Silveira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28319, datada de 14 de novembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251008.00058.C.002/ 108 CRED SUS
CREDENCIAMENTO Nº 0012
PROCESSO Nº 00012.056680/2025-43**



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada:07.475.148/0001-21

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2025

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.301. 0100. 6116

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018545

Nota de Reserva: 2025NR12989

Valor total: R\$ 1.366.900,56 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARCOS ANTÔNIO HOLANDA GOMES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28321, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251008.00057.C.003



CREDENCIAMENTO Nº 0012

PROCESSO Nº 00012.056678/2025-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2025

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.304. 0100. 6226

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018536

Nota de Reserva: 2025NR12933

Valor total: R\$ 557.512,80 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28324, datada de 14 de novembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025
PROCESSO Nº 00012.046555/2025-25

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Equipos para Bombas de infusão da Marca Lifemed, modelo V-Link, presentes nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 24/10/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659/600/500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nota de Reserva: 2025NR11040

Nº do Contrato no SIAFE: 25017659

Valor global: R\$ 1.862.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil reais)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28325, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251016.00061.C.001 - 111/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.058623/2025-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001- 62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.301. 0100. 6116

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018550

Nota de Reserva: 2025NR12998

Valor total: R\$ 119.088,00 (cento e dezenove mil e oitenta e oito reais)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28327, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251010.00060.C.001- 107/CREDSUS
CREDENCIAMENTO Nº 0012**

PROCESSO Nº 00012.056682/2025-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada : PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

Resumo do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais . A quantidade a ser fornecida será distribuída de acordo com a necessidade da (s) unidade(s) hospitalar(es).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses , contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2025

Valor global do contrato: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.072492,00 (três milhões e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais) , sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados

Fonte de Recursos: 500/600/659

Ação Orçamentária: 10.304. 0100. 6226

Natureza da Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018542

Nota de Reserva: 2025NR12945

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS.



Pela Contratada: MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28328, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025-SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003835/2025-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018133
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO ARP Nº 118 / 2025 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF do Contratado	11.587.614/0001-38
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	13/11/2025
Valor global	R\$ 203.725,00 (duzentos e três mil setecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00532
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO10320
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: LIDIANE TEIXEIRA AIRES SANTOS

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATANTE



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**PORTARIA Nº 126, DE 08 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA BEATRIZ SILVA SOARES, inscrito no CPF sob o Nº 044.xxx.xxx-09 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 73/2025-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28336, datada de 14 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025	
Nº do processo SEI	00132.001505/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL; CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114



Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a construção de pista de cooper no município de Manoel Emídio-PI.
Prazo de vigência	13/11/2026
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	13/11/2025
Valor global	R\$ 435.423,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral

Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28341, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251002.00055.C.002 - 116/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.059964/2025-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 06.872.949/0001-68

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026

Gestão/Unidade: 17101



Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.301. 0100. 6251

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018558

Nota de Reserva: 2025NR13004

Valor total: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: SÉRGIO RICARDO FREITAS SAMPAIO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28342, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20251002.00056.C.001 - 113/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.059932/2025-96

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 06.872.949/0001-68

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2025

Prazo de vigência: vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.



Valor Global do Contrato: R\$ 588.420,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Ação Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.301. 0100. 6251

Elemento de Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva: 2025NR13000

Nº do Contrato SIAFE: 25018552

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: SÉRGIO RICARDO FREITAS SAMPAIO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28345, datada de 14 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 197/2025

NÚMERO SEI: 00347.000617/2025-71;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 197/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI, inscrita no CNPJ 06.553.804/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.



OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI, TOTALIZANDO 16,57 km.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES - PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28347, datada de 14 de novembro de 2025.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2024-GAMIL	
Nº do processo SEI	00015.002746/2025-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008119
Fundamento legal	incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII do art. 78 e inciso I do art. 79, Lei nº 8.666/93.
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratado	RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ/CPF do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Rescisão unilateral o Contrato nº 10/2024-GAMIL

(documento assinado eletronicamente)
JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ QOPM
CHEFE DO GAMIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28351, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.007667/2025-16



PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI, CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao Projeto de Execução de Serviços é a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 22.568,00 m² em diversas ruas do município de Marcos Parente - PI, Estado do Piauí, integrado à Lote 6 - Macrorregião 4 - Cerrados (Base Uruçuí), localizada na coordenada geográfica LATITUDE -7.119094°, LONGITUDE -43.893714°.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Gedison Alves Rodrigues, pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28354, datada de 14 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 07/2025. Processo nº [00089.016370/2025-01](#) - Contrato de Edição, em meio Digital e Impresso, da obra "Educação especial na perspectiva inclusiva: o desenho universal para a aprendizagem em foco", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Ana Paula Lima Barbosa, Fabrícia Gomes Da Silva e Marcela Oliveira Castelo Branco Santos

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital e impresso da obra inédita produzida pelo(s) autore(s), intitulada: "Educação especial na perspectiva inclusiva: o desenho universal para a aprendizagem em foco"

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: Ana Paula Lima Barbosa, Fabrícia Gomes Da Silva e Marcela Oliveira Castelo Branco Santos



Vigência: 12 meses.Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 08/2025. Processo nº [00089.020623/2025-32](#) - Contrato de Edição, em meio Digital, da obra "Boas práticas de internacionalização nas universidades afiliadas à ABRUEM", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Fábio Antônio Neia Martini, Fábio Henrique Rosa Senefonte e Orlando Maurício de Carvalho Berti

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital da obra inédita produzida pelo(s) autore(s), intitulada: "Boas práticas de internacionalização nas universidades afiliadas à ABRUEM"

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: Fábio Antônio Neia Martini, Fábio Henrique Rosa Senefonte e Orlando Maurício de Carvalho Berti

Vigência: 12 meses.Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 09/2025. Processo nº [00089.016738/2025-22](#) - Contrato de Edição, em meio Digital, da obra "A presença filosófica em Garrigou-Lagrange", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Francisco Antônio de Vasconcelos

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital da obra inédita produzida pelo(s) autore(s), intitulada: "A presença filosófica em Garrigou-Lagrange"

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autor: Francisco Antônio de Vasconcelos

Vigência: 12 meses.Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa



Reitor

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28364, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 86/2025

PROCESSO SEI Nº 00114.000763/2025-30

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI

CNPJ DA CONVENENTE: nº 41.522.186/0001-26

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO BATISTA PEREIRA - "LOURO ROSA" - NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/09/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Saulo Vinícius Rodrigues Saturnino pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28367, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 332/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.001751/2025-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

CONTRATO: Nº 332/2022



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA CNPJ: Nº 07.479.777/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **332/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE), INCLUINDO TREINAMENTO DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM ALGODÕES II, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI, SERÁ AMPLIADA EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 332/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOSÉ E PEDRO HENRIQUE COSTA DE AQUINO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28371, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 145/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.001710/2025-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 437/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATO: Nº 145/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; CNPJ: Nº 07.479.777/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93



OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **145/2022**, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA BARRAGEM PIRACURUCA, NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 145/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE - JOSÉ MIZAEEL DE AQUINO E PEDRO HENRIQUE COSTA DE AQUINO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28372, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato	030/2023.
Processo SEI (Administrativo)	00310.000742/2023-36.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000961/2025-87
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	Construtora Santa Inês Ltda
Objeto do contrato	Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Tabuleiros do Alto Parnaíba - TD10 objetivando a aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 462.777,00 m ² , mediante o regimento empreitada por preço unitário.
Objeto do Plano de Trabalho (01/TD10):	Execução da pavimentação asfáltica de 10.759,70 m ² em diversas ruas do município de Landri Sales-PI - Território de Desenvolvimento TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba.
Prazo de Vigência do Contrato	até 31/12/2026
Prazo de execução do Serviço	60 (sessenta) dias
Valor do serviço	R\$ 999.998,72 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)



A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de novembro de 2025.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Construtora Santa Inês Ltda (CNPJ nº 02.528.908/0001-06)

Getúlio Alves de Carvalho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28373, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2025

CONTRATO Nº 06/2025 - TOMADA DE PREÇOS 19/2022-CPL

Ordem de Execução de Serviços celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI e a empresa a PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.747.692/0001-03 (SEI nº. 00337.000623/2022-02).

- 1. OBJETIVO** - A presente Ordem de Serviço autoriza a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI.**
- 2. PREÇOS** - O valor total dos serviços objeto desta Ordem de Serviços é de: **R\$ 470.364,99 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.
- 3. RECURSOS** - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da Ação Orçamentaria: 53.101. 27.813.0101.5024; Natureza da Despesa: 44.90.51,

Fonte: 754.



4. **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO:** Diário nº 118/2025, 23 de junho de 2025.

5. **FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Governo do Estado, através da SECEPI, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da SECEPI.

6. **PRAZOS** - O prazo para execução das obras e serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SECEPI.

Teresina - PI, 04 de novembro de 2025.

CIENTE EM: /_/.

PAVCON CONSTRUTORA LTDA

**JOSIENE MARQUES CAMPELO SECRETÁRIA
DOS ESPORTES-SECEPI**

Contratante

LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

PAVCON CONSTRUTORA LTDA

Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28374, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 081/2025



VINCULADA AO CONTRATO Nº 060/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000804/2025-48

CONCORRÊNCIA: Nº 052/2025

CONTRATO: Nº 060/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIDEIRA - LTDA., CNPJ: Nº 22.596.890/0001-89

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM UMA ÁREA DE 2.541,00M², NO MUNICÍPIO DE URUCUI - PI.

VALOR: R\$ 542.825,49 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5088 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E FAUZER GUIMARÃES NUNES - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28375, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

	ORDEM DE SERVIÇO - OS SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI CNPJ 14.862.788/0001-50 Av. Antônio Freire,1473 - CENTRO 64001-040 - TERESINA - PIAUÍ	SIDERPI 039/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 011/2025	Nº CONTRATO 030/2025	DATA DO CONTRATO: 22/10/2025
EXECUTOR CONTRATADO: H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ 53.291.908/0001-68	
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR JOSE NELSON, Nº 08, FLORIOPOLIS	CIDADE PARNAÍBA	UF PI



AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM SUA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES PREDETERMINADAS NA CONCORRÊNCIA E O DISPOSTO NESTA ORDEM, BEM COMO O CONSTANTE NO VERSO DESTE FORMULÁRIO.

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	V A L O R R\$
1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.325,00 M ² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAXINGO - PI Nº Proc. SEI 00299.000181/2025-32	R\$ 926.054,36

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Õ E S
1	Prazo 120 dias
2	VALOR R\$: 926.054,36 (novecentos e vinte e seis mil e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos.)
3	FORMA DE PAGAMENTO : Através de medições realizadas pela Fiscalização do contrato e aprovadas pela Diretoria da Área
4	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50101 PROGRAMA DE TRABALHO: 25.782.0105.5067 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754

OBSERVAÇÕES: ESTE INSTRUMENTO TERÁ COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS UTILIZAÇÕES	DATA: 31/10/2025
SECRETÁRIA:	DIRETORA DA ÁREA:
Assinado de forma digital por PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO: 014.XXX.XXX-80	Assinado de forma digital por BEATRIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA: 073.XXX.XXX-86
A contratada acusa recebimento e dá ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em: 31/10/2025 Assinado de forma digital por HUGO FORTES DE BRITO FONTENELE FILHO: 050.XXX.XXX-84 EXECUTOR/ CONTRATADO



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28376, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 257/20245	
Nº do Processo SEI	00323.004273/2025-47
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017994
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 14 (quatorze) grades aradoras de arrasto , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, demanda de Convênio nº 963832/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/11/2025
Valor Global Anual	R\$ 315.952,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5005 -
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	700/500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01044, 2025NR01045, 2025NR01046, 2025NR01047, 2025NR01048, 2025NR01049, 2025NR01051, 2025NR01052, 2025NR01053, 2025NR01054, 2025NR01055, 2025NR01056, 2025NR01057
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO10311
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DA PORTARIA Nº 407/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 14 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
257/2025	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA.	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 14 (quatorze) grades aradoras de arrasto , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, demanda de Convênio nº 963832/2024.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	0083209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28378, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001699/2025-64

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 010/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSÓRCIO S & G BARRAGEM CANINDE, CNPJ Nº 54.066.425/0001-22

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** DO CONTRATO 017/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM PEDRA REDONDA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI. SUA VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADA EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026 E A EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 017/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28379, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ISBPI Nº 025/ 2025

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CELEBRAM O
INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**



**(ISBPI) E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS- PI
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI), Autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado das Cidades, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP 64.052-335, inscrita no CNPJ nº 06.553.796/0001-96, representada por seu Diretor Geral, Magno Pires Alves Filho, CPF *****-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI, inscrita no CNPJ 06.554.893/0001-01, com sede na Rua Joao Dantas, 210 - Centro, município de Pimenteiras-PI neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARIA LUCIA DE LACERDA, inscrita no CPF sob nº *****-53

RESOLVEM celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica** visando a Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a **Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no município de PIMENTEIRAS- PI**

CLÁUSULA SEGUNDA - PROJETO BÁSICO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o PROJETO BÁSICO que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

O ISBPI e a PREFEITURA DE PIMENTEIRAS- PI, doravante denominados PARTÍCIPES, comprometem-se a cooperar técnica e administrativamente para a execução do objeto deste Acordo.

São obrigações comuns dos PARTÍCIPES, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas de comum acordo:

- I. Realizar o planejamento conjunto das ações necessárias à implantação do sistema de



abastecimento de água, de acordo com o projeto básico;

II. Contribuir, na medida de suas competências, com recursos humanos, materiais e técnicos para a execução do projeto;

III. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos;

IV. Promover a articulação com outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para viabilizar o sucesso do empreendimento;

V. Assegurar a transparência na gestão dos recursos e a divulgação dos resultados alcançados à população beneficiada;

VI. Solucionar, de forma conjunta, eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias que possam surgir na execução deste Acordo;

Os PARTÍCIPES poderão designar representantes para o acompanhamento da execução deste Acordo, os quais se reunirão periodicamente para avaliar o andamento das atividades e tomar as decisões necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A PREFEITURA DE PIMENTEIRAS- PI no âmbito de suas competências e áreas de atuação, compete:

- a) Notificar o ISBPI sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado.
- b) Dar suporte aos servidores do ISBPI durante missões de fiscalização.
- d) Apresentar documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização das obras.
- e) Anuir com a execução de obras pelo ISBPI voltadas à prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água.
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste Termo.

Ao ISBPI compete:

- a) Publicar o Acordo de Cooperação Técnico e seus aditivos no Diário Oficial do Estado.
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, assumindo ou transferindo a responsabilidade para evitar a descontinuidade da ação pactuada.
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.



- d) Executar o objeto pactuado em conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto.
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- f) Instalar placa indicativa no local de execução da obra ou serviço, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso.
- g) Manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado.
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- i) Emitir o Termo de Encerramento Físico (TEF) das obras e serviços executados.
- J) Manter fiscalização constante in loco, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, por conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não modifique seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Qualquer ação que implique a transferência ou cessão de recursos materiais será viabilizada por meio de instrumento específico.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA- DO ENCERRAMENTO



O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente em caso de descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas.

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Subcláusula Primeira - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Rescisão, atribuindo responsabilidades relativas à conclusão ou extinção dos trabalhos em andamento.

Subcláusula Segunda - O presente Termo pode ser rescindido a qualquer momento por acordo entre os partícipes, com a aplicação da subcláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO APLICÁVEL



Qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Termo deverá destacar obrigatoriamente a colaboração das partes celebrantes, conforme o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário da Justiça Eletrônico pelos respectivos partícipes, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Acordo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais, em juízo e fora dele.

Teresina, 14/11/2025

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral do
Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI)

MARIA LUCIA DE LACERDA

Prefeito de PIMENTEIRAS- PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28380, datada de 14 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 202/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000508/2025-93, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.998.439/0001-49, que apresentou proposta no valor total de R\$ 319.855,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "PROJETO SOCIAL PERMANENTE - AMOR POR PESSOAS", a ser realizado no município de PIRACURUCA/PI, na data de dezembro de 2025 a julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 13 de novembro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000508/2025-93

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;



CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 26.998.439/0001-49;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “PROJETO SOCIAL PERMANENTE - AMOR POR PESSOAS”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, NA DATA DE DEZEMBRO DE 2025 A JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: PROJETO SOCIAL PERMANENTE - AMOR POR PESSOAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI

DATA: DE DEZEMBRO DE 2025 A JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 319.855,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO10268 / 2025RO10269

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcelo Rodrigues da Costa

Portaria N° 209, de 14 de novembro de 2025.

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI



DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 202/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo n° 00343.000508/2025-93 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 28386, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS N° 258/2025.	
N° do Processo SEI	00153.000117/2025-14
Contrato de Referência	258/2025
Modalidade de Licitação	Concorrência n° 002/2025-SETUR
Fundamento Legal	Lei n° 14.133/2021
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	O objeto do presente contrato é a contratação da obra/serviço especial de engenharia de Pavimentação em paralelepípedo (3.702 m²), no município de Demerval Lobão.



Valor do Contrato	R\$ 530.995,72 (quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)
Prazo de Execução do Contrato	90 (noventa) dias
Prazo de Vigência do Contrato	23 de outubro de 2026.
Data de Assinatura do Contrato	23 de outubro de 2025.
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	12 de novembro de 2025.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE. Pela Contratada: ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28390, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 263/2025.	
Nº do Processo SEI	00153.001110/2023-40
Contrato de Referência	263/2025
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 034/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93,
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada 8 (Rua Chico Coelho) no município de Boa Hora-PI
Valor do Contrato	R\$ 397.512,41 (Trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos)
Prazo de Execução do Contrato	60 (sessenta) dias
Prazo de Vigência do Contrato	22 de outubro de 2026.
Data de Assinatura do Contrato	22 de outubro de 2025.
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	12 de novembro de 2025.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754



Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE. Pela Contratada: CARLOS DANIEL ARAUJO REGO.
---	--

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28392, datada de 14 de novembro de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025	
Nº do processo SEI	00224.000432/2023-52
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Contratado	ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.432.914/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.688,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
Prazo de vigência do Contrato	285 (duzentos e oitenta e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	13 de novembro de 2025.
Valor global	R\$ 809.826,47 (oitocentos e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: MYKELLE BARBOSA SOARES DOS SANTOS



FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28393, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD - PI

PROCESSO Nº: 00002.010697/2025-73

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 26/2025

OBJETO: Este Acordo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD) e o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), com o objetivo de promover a disponibilização e a instalação de sistemas fotovoltaicos nos Edifícios Sede do Ministério Público do Estado do Piauí, situados nos endereços:

I - Sede Campo Maior - Avenida Francisco Pedro Barros, S/N, bairro Cidade Nova CEP nº 64280-000, Campo Maior - Piauí, e;

II - Sede Parnaíba - Rua Av. 19 de Outubro, s/n, Bairro Conselheiro Alberto Silva, Parnaíba-PI .

DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: Este acordo de cooperação técnica terá eficácia a partir da data da publicação vigorará até a conclusão do ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

SIGNATÁRIOS: Sr. Samuel Pontes do Nascimento - Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI e a Sra. Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra - Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28395, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 062/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000898/2025-55

CONCORRÊNCIA: Nº 041/2025

CONTRATO: Nº 062/2025



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZBR - LTDA., CNPJ: Nº 26.048.250/0001-95

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 493.342,55 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5094 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E JOSÉ PATROCÍNIO ROCHA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28396, datada de 14 de novembro de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº CONTRATO:	62/2021
Nº DO PROCESSO SEI:	00100.007262/2025-33
FUNDAMENTO LEGAL:	ARTIGO 72 DA LEI Nº 13.303/2016
CONTRATANTE:	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.845.747/0001-27
CONTRATADA:	TOTVS S/A
CNPJ DA CONTRATADA:	53.113.791/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2021 SUPLI/GEGCO/AGESPISA, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 03 de setembro de 2025, findando em 02 de dezembro de 2025, mantendo-se inalterado o escopo originalmente pactuado.
SIGNATÁRIOS:	Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Diretor-Presidente AGESPISA; Leonardo Silva Sousa, Diretor Administrativo e de Gestão corporativa AGESPISA; Marcio Huri Nobre de Souza, Representante legal da contratada; Alcinei de Oliveira, Representante Legal da contratada.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28397, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 268/2025.	
Nº do Processo SEI	00153.001455/2023-01
Contrato de Referência	268/2025
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2024 - SETUR
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93,
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	A CONTRATADA executará, sob o regime de empreitada por preço unitário, a construção de uma arena de esportes na localidade Amolar, município de Floriano-PI.
Valor do Contrato	R\$ 545.943,22 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)
Prazo de Execução do Contrato	90 (noventa) dias
Prazo de Vigência do Contrato	23 de outubro de 2026.
Data de Assinatura do Contrato	23 de outubro de 2025.
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	12 de novembro de 2025.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE. Pela Contratada: ANA KAROLINE RABELO PRADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28398, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 266/2025.	
Nº do Processo SEI	00153.001506/2023-97
Contrato de Referência	266/2025
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 067/2024
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93,
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do objeto da Ordem de Serviços	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo 12.722 m ² (Batalha 2.556 m ² , Capitão de Campos 2.546 m ² , Cocal de Telha 2.562m ² , Piracuruca 2.592 m ² , Piripiri 2.592 m ²).
Valor do Contrato	R\$ 1.982.608,77 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos)
Prazo de Execução do Contrato	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Vigência do Contrato	23 de outubro de 2026.
Data de Assinatura do Contrato	23 de outubro de 2025.
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	12 de novembro de 2025.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE. Pela Contratada: CARLOS DANIEL ARAUJO REGO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28399, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 061/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000637/2025-35

CONCORRÊNCIA: Nº 048/2025

CONTRATO: Nº 062/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZBR - LTDA., CNPJ: Nº 26.048.250/0001-95

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DOS MUNICÍPIOS: UNIÃO - PI COM 7.922,00 M², COIVARAS - PI COM 7.422,00 M² E SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI COM 8.268,00 M². SENDO UM TOTAL GERAL DOS TRÊS MUNICÍPIOS, EM



23.612,00M².

VALOR: R\$ 3.409.989,78 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5088 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E JOSÉ PATROCÍNIO ROCHA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28400, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 264/2025.	
Nº do Processo SEI	00153.001154/2023-70
Contrato de Referência	263/2025
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 038/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93,
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, nas Ruas da Comunidade Riacho, no Município de Campo Largo-PI
Valor do Contrato	R\$ 300.405,59 (Trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Prazo de Execução do Contrato	120 (cento e vinte) dias
Prazo de Vigência do Contrato	22 de outubro de 2026.
Data de Assinatura do Contrato	22 de outubro de 2025.
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	12 de novembro de 2025.
 Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE. Pela Contratada: CARLOS DANIEL ARAUJO REGO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28402, datada de 14 de novembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 223/2025.	
Nº do Processo SEI	00153.000115/2025-17
Contrato de Referência	223/2025
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Fundamento Legal	Lei n. 14.133/2021
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Alto Longá - PI
Valor do Contrato	R\$ 551.247,32 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Execução do Contrato	90 (noventa) dias
Prazo de Vigência do Contrato	23 de outubro de 2026.
Data de Assinatura do Contrato	23 de outubro de 2025.
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	13 de novembro de 2025.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE. Pela Contratada: ARTHUR GIANINNI MENDES DA SILVA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28403, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 267/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Curalinhos - PI, **CNPJ:** 01.612.579/0001-06. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços



de paralelepípedo de vias urbanas na zona rural e urbana, com área total de 6.730,00 metros quadrados, no município de Curralinhos - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Everardo Lima Araújo.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

**Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural -
SEAGRO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28415, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000740/2025-85

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 008/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII da LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.659.927\0001-91

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS.

VALOR GLOBAL: R\$ **194.591,16** (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14.11.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (UM) ANO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2025



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0109 AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 / SUBELEMENTO: 44 / FONTE DE RECURSOS - 754/700/501/500.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28425, datada de 14 de novembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª - REGIÃO - PIAUÍ

Extrato da Resolução nº. 32/2025 de 31 de outubro de 2025

CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS E DEMAIS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Nos termos da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, capítulo 5.3, faço saber que em 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2025, e deliberado pela Resolução nº. 32/2025, foram definidos os valores e formas de pagamento das anuidades, emolumentos e multas das pessoas físicas e jurídicas inscritas no CORECON-PI, para o exercício de 2026: ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA - R\$ 754,19 (integral), vencimento até 31/03/2026 - 10% desconto até 31/01/2026; 5% desconto até 28/02/2026; ou em 3 parcelas iguais e sem descontos de antecipação até 31/01/2026, 28/02/2026 e 31/03/2026. ANUIDADE PESSOA JURÍDICA (individual ou capital até R\$ 10.000,00) - R\$ 837,99 (integral); demais pessoas jurídicas, conforme tabela definida pelo capital social. TAXAS, EMOLUMENTOS E PREÇOS DE SERVIÇOS: I. registro e reinscrição de pessoa física R\$ 91,62; II. Expedição de carteira de identidade profissional ou de carteira de perito R\$ 96,44; III. Taxa de cancelamento de registro de pessoa física e pessoa jurídica R\$ 211,90; IV. Emissão de certidão, exceto de regularidade, solicitada por pessoas físicas, incluídas as de alterações de nomes e de especialização profissional R\$ 100,66; V. emissão de certidão de regularidade de pessoa física R\$ 75,35; VI. Registro de pessoa jurídica (inscrição original) R\$ 324,72; VII. Registro secundário de pessoa jurídica R\$ 153,45; VIII. Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social R\$ 352,71; IX. Emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT para pessoa física e para pessoa jurídica R\$ 352,71; X. emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART R\$ 352,71. A Resolução, na íntegra, disponível no site <https://www.corecon-pi.org.br>. Teresina, 12 de novembro de 2025. Econ.



Dorgilan Rodrigues da Cruz - Presidente do CORECON-PI.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 28305, datada de 14 de novembro de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	14/11/2025	15/12/2025	RV00798412	MIGUEL ALVES - PI
2	14/11/2025	15/12/2025	RV00798411	PEDRO II - PI
3	14/11/2025	15/12/2025	RV00798410	BELO HORIZONTE - MG
4	14/11/2025	15/12/2025	RV00798409	PARNAIBA - PI
5	14/11/2025	15/12/2025	RV00798408	TERESINA - PI
6	14/11/2025	15/12/2025	RV00798407	CAMPO MAIOR - PI
7	14/11/2025	15/12/2025	RV00798405	VARZEA PAULISTA - SP
8	14/11/2025	15/12/2025	RV00798403	TERESINA - PI
9	14/11/2025	15/12/2025	RV00798402	TERESINA - PI
10	14/11/2025	15/12/2025	RV00798400	JOSE DE FREITAS - PI
11	14/11/2025	15/12/2025	RV00798398	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
12	14/11/2025	15/12/2025	RV00798396	TERESINA - PI
13	14/11/2025	15/12/2025	RV00798395	TERESINA - PI
14	14/11/2025	15/12/2025	RV00798394	TERESINA - PI
15	14/11/2025	15/12/2025	RV00798391	TERESINA - PI
16	14/11/2025	15/12/2025	RV00798390	TERESINA - PI
17	14/11/2025	15/12/2025	RV00798387	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
18	14/11/2025	15/12/2025	RV00798385	CAMPO MAIOR - PI
19	14/11/2025	15/12/2025	RV00798384	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
20	14/11/2025	15/12/2025	RV00798383	TERESINA - PI
21	14/11/2025	15/12/2025	RV00798380	NOVA MARILANDIA - MT
22	14/11/2025	15/12/2025	RV00798377	MIRINZAL - MA
23	14/11/2025	15/12/2025	RV00798376	PARNAIBA - PI



24	14/11/2025	15/12/2025	RV00798375	NOVA MARILANDIA - MT
25	14/11/2025	15/12/2025	RV00798374	TERESINA - PI
26	14/11/2025	15/12/2025	RV00798373	TERESINA - PI
27	14/11/2025	15/12/2025	RV00798371	BARRAS - PI
28	14/11/2025	15/12/2025	RV00798370	TERESINA - PI
29	14/11/2025	15/12/2025	RV00798369	TIMON - MA
30	14/11/2025	15/12/2025	RV00798367	TERESINA - PI
31	14/11/2025	15/12/2025	RV00798365	CODO - MA
32	14/11/2025	15/12/2025	RV00798364	TERESINA - PI
33	14/11/2025	15/12/2025	RV00798363	OLINDINA - BA
34	14/11/2025	15/12/2025	RV00798362	ANAPURUS - MA
35	14/11/2025	15/12/2025	RV00798361	SAO LUIS - MA
36	14/11/2025	15/12/2025	RV00798357	TERESINA - PI
37	14/11/2025	15/12/2025	RV00798356	TERESINA - PI
38	14/11/2025	15/12/2025	RV00798355	MONSENHOR GIL - PI
39	14/11/2025	15/12/2025	RV00799774	PACATUBA - CE
40	14/11/2025	15/12/2025	RV00799770	TERESINA - PI
41	14/11/2025	15/12/2025	RV00799769	TERESINA - PI
42	14/11/2025	15/12/2025	RV00799768	ELESBAO VELOSO - PI
43	14/11/2025	15/12/2025	RV00799767	TERESINA - PI
44	14/11/2025	15/12/2025	RV00799764	TUCANO - BA
45	14/11/2025	15/12/2025	RV00799763	TERESINA - PI
46	14/11/2025	15/12/2025	RV00799760	ESPERANTINA - PI
47	14/11/2025	15/12/2025	RV00798567	TERESINA - PI
48	14/11/2025	15/12/2025	RV00798565	TERESINA - PI
49	14/11/2025	15/12/2025	RV00798564	PARNAIBA - PI
50	14/11/2025	15/12/2025	RV00798563	PARNAIBA - PI
51	14/11/2025	15/12/2025	RV00798560	TERESINA - PI
52	14/11/2025	15/12/2025	RV00798558	FLORIANO - PI
53	14/11/2025	15/12/2025	RV00798556	TERESINA - PI
54	14/11/2025	15/12/2025	RV00798555	CAMPO MAIOR - PI
55	14/11/2025	15/12/2025	RV00798554	PORTO - PI
56	14/11/2025	15/12/2025	RV00798550	PARNAIBA - PI
57	14/11/2025	15/12/2025	RV00798548	TERESINA - PI
58	14/11/2025	15/12/2025	RV00798546	TERESINA - PI
59	14/11/2025	15/12/2025	RV00798545	SAO JOAO DA SERRA - PI
60	14/11/2025	15/12/2025	RV00798542	TERESINA - PI
61	14/11/2025	15/12/2025	RV00798540	TERESINA - PI
62	14/11/2025	15/12/2025	RV00798539	TERESINA - PI
63	14/11/2025	15/12/2025	RV00798538	TERESINA - PI
64	14/11/2025	15/12/2025	RV00798537	TERESINA - PI
65	14/11/2025	15/12/2025	RV00798536	TERESINA - PI



66	14/11/2025	15/12/2025	RV00798535	PARNAIBA - PI
67	14/11/2025	15/12/2025	RV00798533	TERESINA - PI
68	14/11/2025	15/12/2025	RV00798532	TERESINA - PI
69	14/11/2025	15/12/2025	RV00798531	MASSAPE - CE
70	14/11/2025	15/12/2025	RV00798530	NAZARIA - PI
71	14/11/2025	15/12/2025	RV00798527	TERESINA - PI
72	14/11/2025	15/12/2025	RV00798526	CAMPO MAIOR - PI
73	14/11/2025	15/12/2025	RV00798522	TERESINA - PI
74	14/11/2025	15/12/2025	RV00798520	FLORIANO - PI
75	14/11/2025	15/12/2025	RV00798519	TERESINA - PI
76	14/11/2025	15/12/2025	RV00798518	JOSE DE FREITAS - PI
77	14/11/2025	15/12/2025	RV00798515	SAO LUIS - MA
78	14/11/2025	15/12/2025	RV00798514	TERESINA - PI
79	14/11/2025	15/12/2025	RV00798513	JOSE DE FREITAS - PI
80	14/11/2025	15/12/2025	RV00798511	TERESINA - PI
81	14/11/2025	15/12/2025	RV00798509	LUIS CORREIA - PI
82	14/11/2025	15/12/2025	RV00798508	TERESINA - PI
83	14/11/2025	15/12/2025	RV00798505	AGUA BRANCA - PI
84	14/11/2025	15/12/2025	RV00798504	MADEIRO - PI
85	14/11/2025	15/12/2025	RV00798503	SETE LAGOAS - MG
86	14/11/2025	15/12/2025	RV00798500	CAMPO MAIOR - PI
87	14/11/2025	15/12/2025	RV00798498	TERESINA - PI
88	14/11/2025	15/12/2025	RV00798497	TERESINA - PI
89	14/11/2025	15/12/2025	RV00798494	BURITI DOS LOPES - PI
90	14/11/2025	15/12/2025	RV00798493	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
91	14/11/2025	15/12/2025	RV00798492	PIRIPIRI - PI
92	14/11/2025	15/12/2025	RV00798490	TERESINA - PI
93	14/11/2025	15/12/2025	RV00798488	FLORIANO - PI
94	14/11/2025	15/12/2025	RV00798487	TERESINA - PI
95	14/11/2025	15/12/2025	RV00798486	TERESINA - PI
96	14/11/2025	15/12/2025	RV00798485	TERESINA - PI
97	14/11/2025	15/12/2025	RV00798484	TERESINA - PI
98	14/11/2025	15/12/2025	RV00798481	TERESINA - PI
99	14/11/2025	15/12/2025	RV00798480	TERESINA - PI
100	14/11/2025	15/12/2025	RV00798479	TERESINA - PI
101	14/11/2025	15/12/2025	RV00798478	SANTA MARIA DO PARA - PA
102	14/11/2025	15/12/2025	RV00798476	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
103	14/11/2025	15/12/2025	RV00798474	TERESINA - PI
104	14/11/2025	15/12/2025	RV00798473	FORTALEZA - CE
105	14/11/2025	15/12/2025	RV00798471	PARNAIBA - PI
106	14/11/2025	15/12/2025	RV00798470	PARANATINGA - MT
107	14/11/2025	15/12/2025	RV00798469	SAO PAULO - SP



108	14/11/2025	15/12/2025	RV00798467	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
109	14/11/2025	15/12/2025	RV00798466	BARRAS - PI
110	14/11/2025	15/12/2025	RV00798465	MANAUS - AM
111	14/11/2025	15/12/2025	RV00798463	PRESIDENTE VARGAS - MA
112	14/11/2025	15/12/2025	RV00798462	BRASILIA - DF
113	14/11/2025	15/12/2025	RV00798459	TERESINA - PI
114	14/11/2025	15/12/2025	RV00798453	TERESINA - PI
115	14/11/2025	15/12/2025	RV00798452	FLORIANO - PI
116	14/11/2025	15/12/2025	RV00798451	SAO LUIS - MA
117	14/11/2025	15/12/2025	RV00798449	TERESINA - PI
118	14/11/2025	15/12/2025	RV00798448	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
119	14/11/2025	15/12/2025	RV00798447	NATAL - RN
120	14/11/2025	15/12/2025	RV00798446	TERESINA - PI
121	14/11/2025	15/12/2025	RV00798445	TERESINA - PI
122	14/11/2025	15/12/2025	RV00798444	TERESINA - PI
123	14/11/2025	15/12/2025	RV00798440	ITAUEIRA - PI
124	14/11/2025	15/12/2025	RV00798439	TERESINA - PI
125	14/11/2025	15/12/2025	RV00798438	BRASILIA - DF
126	14/11/2025	15/12/2025	RV00798436	TIMON - MA
127	14/11/2025	15/12/2025	RV00798435	LONDRINA - PR
128	14/11/2025	15/12/2025	RV00798434	TERESINA - PI
129	14/11/2025	15/12/2025	RV00798433	BRASILIA - DF
130	14/11/2025	15/12/2025	RV00798432	TERESINA - PI
131	14/11/2025	15/12/2025	RV00798431	PARNAIBA - PI
132	14/11/2025	15/12/2025	RV00798430	PIRACURUCA - PI
133	14/11/2025	15/12/2025	RV00798428	PIRACURUCA - PI
134	14/11/2025	15/12/2025	RV00798422	LONDRINA - PR
135	14/11/2025	15/12/2025	RV00798421	ESPERANTINA - PI
136	14/11/2025	15/12/2025	RV00798419	SAO PAULO - SP
137	14/11/2025	15/12/2025	RV00798417	TERESINA - PI
138	14/11/2025	15/12/2025	RV00798416	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
139	14/11/2025	15/12/2025	RV00798415	LAGOA ALEGRE - PI
140	14/11/2025	15/12/2025	RV00798414	CAMPO MAIOR - PI
141	14/11/2025	15/12/2025	RV00798413	PARNAIBA - PI
142	14/11/2025	15/12/2025	RV00798353	UNIAO - PI
143	14/11/2025	15/12/2025	RV00798352	ALTOS - PI
144	14/11/2025	15/12/2025	RV00798350	CAMPO MAIOR - PI
145	14/11/2025	15/12/2025	RV00798348	SAO LUIS - MA
146	14/11/2025	15/12/2025	RV00798347	TERESINA - PI
147	14/11/2025	15/12/2025	RV00798346	PARNAIBA - PI



148	14/11/2025	15/12/2025	RV00798345	TERESINA - PI
149	14/11/2025	15/12/2025	RV00798343	TERESINA - PI
150	14/11/2025	15/12/2025	RV00798342	CAMPO MAIOR - PI
151	14/11/2025	15/12/2025	RV00798340	LUZILANDIA - PI
152	14/11/2025	15/12/2025	RV00798339	TERESINA - PI
153	14/11/2025	15/12/2025	RV00798338	TERESINA - PI
154	14/11/2025	15/12/2025	RV00798337	PEDRO II - PI
155	14/11/2025	15/12/2025	RV00798335	AGUA BRANCA - PI
156	14/11/2025	15/12/2025	RV00798334	TERESINA - PI
157	14/11/2025	15/12/2025	RV00798333	TERESINA - PI
158	14/11/2025	15/12/2025	RV00798332	PARNAIBA - PI
159	14/11/2025	15/12/2025	RV00798331	TERESINA - PI
160	14/11/2025	15/12/2025	RV00798330	TERESINA - PI
161	14/11/2025	15/12/2025	RV00798329	TERESINA - PI
162	14/11/2025	15/12/2025	RV00798328	TERESINA - PI
163	14/11/2025	15/12/2025	RV00798327	PARNAIBA - PI
164	14/11/2025	15/12/2025	RV00798326	PIRACURUCA - PI
165	14/11/2025	15/12/2025	RV00798325	TERESINA - PI
166	14/11/2025	15/12/2025	RV00798324	AGUA BRANCA - PI
167	14/11/2025	15/12/2025	RV00798322	TERESINA - PI
168	14/11/2025	15/12/2025	RV00798321	TERESINA - PI
169	14/11/2025	15/12/2025	RV00798320	TERESINA - PI
170	14/11/2025	15/12/2025	RV00798318	CASA NOVA - BA
171	14/11/2025	15/12/2025	RV00798315	BATALHA - PI
172	14/11/2025	15/12/2025	RV00798312	TERESINA - PI
173	14/11/2025	15/12/2025	RV00798311	TERESINA - PI
174	14/11/2025	15/12/2025	RV00798310	TERESINA - PI
175	14/11/2025	15/12/2025	RV00798309	FRANCINOPOLIS - PI
176	14/11/2025	15/12/2025	RV00798308	TERESINA - PI
177	14/11/2025	15/12/2025	RV00798306	PARNAIBA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28332, datada de 14 de novembro de 2025.)

ERRATAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



ERRATA

ERRATA - AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025, PUBLICADO EM 30/06/2025, PÁGINAS 170 A 171, Nº 122/2025, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Onde se Lê:

Prazo de Execução 23/06/2025 a 23/06/2028

Leia-se:

Prazo de Execução 27/06/2025 a 27/06/2028

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28334, datada de 14 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

ERRATA

Nº da edição: 220/2025, fls.119, disponibilizado em 13 de novembro de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.001806/2023-18, referente ao Extrato do Contrato nº 11/2024, onde o objeto é a contratação de uma empresa de engenharia para a reforma de campo de futebol no município de Teresina-PI (Cidade Industrial) - OPA, onde a contratada é a empresa AVANT ENGTECH LTDA, CNPJ Nº 26.738.842/0001-39.

Onde se lê: “Processo Administrativo: 00337.001290/2023-10”.

Leia-se: “Processo Administrativo: 00337.001806/2023-18”.

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 14 de novembro de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28344, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PILARES - SEPLAN-PI



Termo de adjudicação e homologação Nº: 0021167940/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PIL
Teresina/PI, 13 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00017.000874/2025-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PIL-
SEPLAN-PI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9651-BR Manual Operativo do Projeto PILARES II (MOP/PILARES II), e considerando o Termo de Referência (id. [017503016](#)), análise de Conformidade UCP (id. [018705024](#)), Parecer Jurídico nº 197 (id [0019260892](#) , aprovado pelo Despacho PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1329/2025 (id. [0019336690](#)) e Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1534/2025 (id. [0019350062](#)), Relatório de Avaliação Final e Ata de Reunião CEL/PILARES II (id.[0021039404](#)).

**RESOLVE RETIFICAR O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº219 /2025, PÁGINA 189 E 190,
DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ONDE SE LÊ:

ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. **Alane Moraes dos Passos**, CPF nº 973.XXX.XXX - 34, com endereço na Av. João XXIII, nº 9525, Condomínio Terras Alphaville, Bairro Novo Uruguai, Cep 64.073-650, Teresina-PI, no valor bruto anual de R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

LEIA-SE:

ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. **Alene Moraes dos Passos**, CPF nº 973.XXX.XXX - 34, com endereço na Av. João XXIII, nº 9525, Condomínio Terras Alphaville, Bairro Novo Uruguai, Cep 64.073-650, Teresina-PI, no valor bruto anual de R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;



DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28363, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

AVISO DE ERRATA DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI torna pública a ERRATA referente ao Edital de Leilão Público Online nº 0020036542, cuja sessão está prevista para às 11h (onze horas) do dia 02 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, destinado à alienação de bens imóveis de propriedade do Estado do Piauí, sob o regime de maior lance ou oferta, objetivando a venda de 02 (dois) imóveis urbanos, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOEE nº 216/2025, de 07 de novembro de 2025.

A presente Errata retifica os memoriais descritivos dos Lotes 01 e 02, que passam a vigorar com as seguintes descrições:

LOTE 01 - ÁREA QUE FUNCIONOU A 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PICOS/PI

MEMORIAL DESCRITIVO - IMÓVEL: FUNCIONOU A 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PICOS/PI

Endereço: Avenida Piauí, nº 749, Bairro Junco, Picos/PI.

Área: 631,81 m². Perímetro: 106,80 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.216.161,77m e E 231.657,81m; deste segue confrontando com a AVENIDA PIAUÍ, com azimute de 323°23'20,0" por uma distância de 17,70m até o vértice P02, de



coordenadas N 9.216.175,98m e E231.647,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Sidney da Silva Carvalho, com azimute de 54°18'32,0" por uma distância de 35,70m até o vértice P03, de coordenadas N 9.216.196,81m e E231.676,25m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Moura Sobrinho, com azimute de 143°23'20,0" por uma distância de 17,70m até o vértice P04, de coordenadas N 9.216.182,60m e E231.686,81m; deste segue confrontando com a propriedade de José Moisés Marinho da Silva, com azimute 234°18'31,6" por uma distância de 35,70m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE 02 - ANTIGO POSTO FISCAL DA SEFAZ - BALÃO DA TABULETA - TERESINA/PI

MEMORIAL DESCRITIVO - IMÓVEL: POSTO FISCAL SEFAZ - BALÃO DA TABULETA - TERESINA/PI

Endereço: Avenida Henry Wall de Carvalho, 801, Bairro Triunfo, Teresina/PI.

Área Total: 505,79 m². Perímetro: 96,60 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 9.433.051,0336m e E 743.990,3475m; deste segue confrontando com a AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO Dec. Lei nº 1.135-16/08/88), com azimute de 7°31'05,41" por uma distância de 23,7000m até o vértice M02, de coordenadas N 9.433.074,5299m e E743.993,4485m; deste segue confrontando com a AV. GETÚLIO VARGAS (Dec. Lei Nº 074 de 25/05/76) (Ant. BR-343), com azimute de 44°13'38,98" por uma distância de 17,5000m até o vértice M03, de coordenadas N 9.433.087,0700m e E744.005,6549m; deste segue confrontando com a propriedade de LAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com azimute de 153°54'05,64" por uma distância de 25,8000m até o vértice M04, de coordenadas N 9.433.063,9005m e E744.017,0047m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO PEREIRA LIMA, com azimute 244°14'03,21" por uma distância de 29,6000m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Permanecem inalterados todos os demais termos do Edital de Leilão nº 0020036542. A presente Errata integra o Edital para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de novembro de 2025.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Administração



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28419, datada de 14 de novembro de 2025.)

ATAS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Ata de Reunião

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI N.º 011/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2025)

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 09h30, foi realizada reunião do Conselho Diretor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, presencialmente na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - PI. A reunião foi presidida pela Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias e contou com a presença dos membros da Diretoria Colegiada da AGRESPI: Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Com a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada, constatado o quórum absoluto, deu-se início às deliberações das pautas constantes no Edital de Convocação nº 011/2025: Inicialmente, foi analisado a Resolução sobre a recepção da Matriz de Riscos da Norma de Referência nº 5/2024 da ANA que estabelece as regras de compatibilização e aplicação no âmbito do Contrato de Concessão nº 648/2024 e a Nota Técnica nº 99/2025/DISAN/DIGER. Na sequência, foi apreciado a Resolução em atendimento à Norma de Referência nº 03/2024 da ANA que dispõe sobre as metodologias de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a Nota Técnica nº 100/2025/DISAN/DIGER. Em relação a esta última, foi apresentado o documento final e procedida a inserção da versão atualizada nos autos, haja vista que a anteriormente juntada encontrava-se não condizente com a versão atual. Registre-se que tais normativos, por se destinarem ao cumprimento das Normas de Referência emanadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), estão sujeitos a prazos regulamentares específicos, razão pela qual não houve a realização de consulta pública (NUP: 00237.000394/2025-99). Foi, ainda, analisada a Resolução Normativa sobre obrigatoriedade e o procedimento para a realização da Análise de Impacto Regulatório (AIR) no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e a Nota Técnica nº 11/2025/DIECGC/DIGER (NUP: 00237.000376/2025-15). Por fim, deliberou-se sobre a abertura de consulta pública referente à minuta de resolução que dispõe sobre as medidas técnicas e operacionais para viabilizar a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos de veículos de transporte de carga que circulam vazios nas Rodovias Estaduais Concedidas no Estado do Piauí (NUP:00002.007528/2025-56). Após análise e deliberação, todas as matérias foram aprovadas de forma unânime pelos membros do Conselho Diretor, registrando-se plena concordância entre os presentes, bem como a abertura da Consulta Pública no período de 17 de novembro de 2025 a 27 de



novembro de 2025. Findadas as deliberações, a Diretora-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 4ª Reunião Extraordinária no ano de 2025 do Conselho Diretor da AGRESPI. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Teresina - PI, 13 de novembro de 2025.

Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral

Conselheira Presidente

Estela Miridan Rosas

Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura

Conselheira

Dionatas Rayron da Silva Alves

Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

Conselheiro

Isadora Edina Bezerra Guerreiro

Assessora Técnica

Secretária do Conselho

(Transcrição da nota ATAS de Nº 28343, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

Ata nº 01 de Sessão de Credenciamento

Edital de Credenciamento nº 028/2025-CPC/SESAPI

Processo SEI nº 00012.043246/2025-01

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2025, às 10h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Francisco das Chagas Lima da Silva, Júlio César dos Santos, Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 028/2025-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de insumos de identificação patrimonial, notadamente plaquetas metálicas adesivas de alta resistência, contendo código de barras e QR Code, essenciais para assegurar a rastreabilidade, a padronização e o controle eficiente dos bens móveis da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI). Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que houve o envio de solicitações de credenciamento ao sistema [CredSUS](#), no Edital em epígrafe. Segue a qualificação das empresas:

Postulante	CNPJ
DANILO LIMA DOS REIS	17.601.844/0001-90
M N R COELHO LTDA	58.395.128/0001-81



Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas postulantes. Durante a análise, constatamos que as empresas supracitadas não apresentaram todos os documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento, Constatou-se que a empresa **DANILO LIMA DOS REIS**, CNPJ **17.601.844/0001-90**, não enviou 5.5.1 Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, que comprovem a realização de fornecimentos similares em quantidade e qualidade, para o Credenciado vencedor, conforme abaixo: características: comprovação de experiência no fornecimento de objetos similares, quantidades comprovação de capacidade para atender no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade de pacientes beneficiados prevista no Edital na modalidade itinerante. A empresa **M N R COELHO LTDA**, CNPJ **58.395.128/0001-81** não apresentou: 5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso e 5.5.1 Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, que comprovem a realização de fornecimentos similares em quantidade e qualidade, para o Credenciado vencedor, conforme abaixo: Características: comprovação de experiência no fornecimento de objetos similares, Quantidades comprovação de capacidade para atender no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade de pacientes beneficiados prevista no Edital na modalidade itinerante. Após a apresentação dos documentos solicitados, as empresas foi consideradas aptas ao credenciamento.

Tendo em vista as informações colhidas pela CPC, e considerando que no item 5.5 do chamamento há a previsão de critérios objetivos para a distribuição da demanda, em especial o Terceiro critério, a saber: "Ordem cronológica de credenciamento, aferida pela data e hora de recebimento da documentação, desde que ela esteja conforme", elencamos abaixo a ordem preferencial de distribuição:

Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1ª	DANILO LIMA DOS REIS	17.601.844/0001-90	05/11/2025 14h33
2ª	M N R COELHO LTDA	58.395.128/0001-81	06/11/2025 09h54

Informamos ainda que, havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

Termo de Homologação Credenciamento nº 028/2024-CPC/SESAPI Processo SEI nº 00012.043246/2025-01

Objeto: Fornecimento de insumo de identificação patrimonial, notadamente plaquetas metálicas



adesivas de alta resistência, contendo código de barras e QR Code, essenciais para assegurar a rastreabilidade, a padronização e o controle eficiente dos bens móveis da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Edital por parte da empresa credenciada, de acordo com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde resolve, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:

1. Homologar a Ata CPC nº 01 (SEI nº [0021149854](#)), Processo SEI nº 00012.043246/2025-01, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento da SESAPI, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATAS de Nº 28391, datada de 14 de novembro de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Ato Nº 336, DE 13 DE novembro DE 2025

Termo de Homologação

Credenciamento nº 027/2024-CPC/SESAPI

Processo SEI nº 00012.026414/2024-13

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos A e B.

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Edital por parte da empresa credenciada, de acordo com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde resolve, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:



1. Homologar a Ata CPC nº 01 (SEI nº [0021169825](#)), Processo SEI nº 00012.026414/2024-13, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento da SESAPI, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

Ata nº 01 de Sessão de Credenciamento

Edital de Credenciamento nº 027/2025-CPC/SESAPI

Processo SEI nº 00012.026414/2024-13

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025, às 10h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Francisco das Chagas Lima da Silva, Júlio César dos Santos, Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 027/2025-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos A e B. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que houve o envio de solicitações de credenciamento ao sistema [CredSUS](#), no Edital em epígrafe. Segue a qualificação das empresas:

Postulante	CNPJ
NEUROLAB BRASIL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	49.358.683/0001-42

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade da documentação enviada pela postulante. Durante a análise, constatamos que a empresa supracitada não apresentou todos os documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento, Constatou-se que a empresa não enviou 5.5.1 Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do credenciamento, e que possui estrutura para prestação de serviços no que se refere a realização de exames laboratoriais, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, 5.2.7 Apresentar Cópia do registro do Laboratório/Clinica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) e comprovante de regularidade, 5.5.4 Apresentar declaração que a Empresa ou Entidade possui profissional(is), em seu quadro social e/ou funcional permanente, para realização dos serviços, com indicação do profissional que irá prestar os serviços, Após a apresentação dos documentos solicitados, a empresa foi considerada apta ao credenciamento.

Tendo em vista as informações colhidas pela CPC, e considerando que no item 5.5 do chamamento há a previsão de critérios objetivos para a distribuição da demanda, em especial o



Terceiro critério, a saber: "Ordem cronológica de credenciamento, aferida pela data e hora de recebimento da documentação, desde que ela esteja conforme", elencamos abaixo a ordem preferencial de distribuição:

Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1ª	NEUROLAB BRASIL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	49.358.683/0001-42	07/11/2025 08h20

Informamos ainda que, havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATOS de Nº 28368, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

Ato Normativo UNATRI Nº 33/2025

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos eletrônicos tributários n.º 2500114218584156 e 2500114219025070,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Ficam revogados os itens 1437 e 11589, ambos da Tabela 7 (Vinho), do Anexo II, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

Art. 4º No Ato Normativo UNATRI nº 32/2025, Anexo II, Tabela 7 (Vinho), onde se lê o item 6847, leia-se 6874 e onde se lê o item 8264, leia-se 7264.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/11/2025.



Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 33/2025)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
	(...)		
411	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,53
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 6 - ESPUMANTE			
	(...)		
1092	ESPUMANTE BOSCATO CAVE ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	100,00
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
11915	VINHO TINTO BOSCATO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	95,00
11916	VINHO TINTO BOSCATO CAVE MERLOT GARRAFA 750ML	UND	110,00
11917	VINHO TINTO BOSCATO TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	UND	110,00
11918	VINHO TINTO BOSCATO CAVE CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	110,00
11919	VINHO TINTO BOSCATO CAVE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	110,00
11920	VINHO TINTO BOSCATO GRAN CAVE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	190,00
11921	VINHO TINTO BOSCATO GRAN CAVE MERLOT GARRAFA 750ML	UND	190,00
11922	VINHO BRANCO BOSCATO CAVE RIESLING GARRAFA 750ML	UND	120,00
11923	VINHO BRANCO BOSCATO CAVE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	120,00
11924	VINHO ROSÉ BOSCATO CAVE ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	120,00
11925	VINHO TINTO BOSCATO CAVE MERLOT GARRAFA 375ML	UND	50,00



11926	VINHO TINTO BOSCATO CAVE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 375ML	UND	50,00
11927	VINHO TINTO BOSCATO ANIMA VITIS GARRAFA 375ML	UND	582,00

“

ANEXO II (ATNOR 33/2025)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
	(...)		
326	ÁGUA MINERAL VIENA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,45
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
4348	VINHO BRANCO BAIRRADA FREI JOÃO GARRAFA 375ML	UND	66,61

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 28377, datada de 14 de novembro de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME -
SASC-PI

EDITAL DE ELEIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 7, da Lei nº 7.857, de 05/09/2009, e suas alterações pela Lei nº 7.857, de 05/09/2022, que cria o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - Con- sea-PI - e institui os princípios e diretrizes sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nu- tricional - SISAN - no âmbito do Piauí, em observância ao seu Regimento Interno e à Resolução Consea Resolução nº 001/2025, a Comissão Eleitoral, responsável pela organização e



coordenação do processo eleitoral de organizações da sociedade civil para compor o Consea-PI no mandato 2025-2027, torna pública o presente Edital e convida entidades interessadas a se inscreverem para participação no referido processo nos termos aqui estabelecidos.

1. Da Finalidade

1. O presente Edital tem como finalidade convocar **entidades não governamentais**, de âmbito nacional, estadual, territorial ou regional do estado do Piauí que possuam reconhecida atuação no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e na defesa do direito humano à alimentação adequada e saudável (DHAA), para participarem do processo eleitoral visando à composição de 2/3 (dois terços) das representações da sociedade civil no Consea-PI.

O Consea-PI tem abrangência estadual, é um órgão deliberativo de caráter permanente, integrante da estrutura básica da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI

2. (SASC)/Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem como objetivo propor as diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional que configuram a alimentação como parte integrante do direito de cada cidadão(ã).
3. Compõe o Consea-PI 20 (vinte) organizações representantes da sociedade civil e 10 (dez) representantes de órgãos públicos estaduais ou em funcionamento no Estado.

2. Das Vagas

1. Serão eleitas entidades para ocuparem as 20 (vinte) vagas destinadas à sociedade civil no Consea-PI, conforme estabelecido na legislação vigente e no seu Regimento Interno.

3. Do Processo Eleitoral

1. O processo eleitoral será aprovado em plenária do Consea-PI e conduzido e coordenado pela Comissão Eleitoral, cujos trabalhos terão início a partir da publicação oficial do Edital e se encerra **08 (oito) dias úteis após a homologação do resultado final** da eleição.
2. São princípios orientadores a serem observados no processo eleitoral, conforme consta no artigo nº 24 do Regimento Interno do Consea-PI:

- a. Transparência de critérios, processos e etapas;
- b. Seleção pública das organizações, entidades, redes, coletivos, movimentos ou organizações sociais para representação da sociedade civil, mediante processo de consulta entre pares, por segmento social, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios;
- c. Respeito à autonomia das entidades, movimentos ou organizações sociais quanto às indicações de representantes, desde que considerados a ausência de conflitos de interesse e os seguintes atributos pessoais: atuação relevante, comprometimento e disponibilidade;



- d. Promoção de representatividade quanto à diversidade territorial, de gênero, de identidade de gênero, etária, étnica, racial, religiosa e cultural do Estado;
- e. Respeito às formas específicas de representação dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais, da população negra, das mulheres, das pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQIAPN+ e das pessoas em situação de rua;
- f. Impedimento do exercício de mandato como conselheiros(as) representantes da sociedade civil por ocupantes de cargos públicos de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas da administração pública estadual.

3. O processo eleitoral compreenderá as seguintes etapas, a serem executadas de forma sequencial: Etapa I - **Publicação do edital**

Etapa II - **Inscrição das candidaturas**: envio da documentação e manifestação formal de interesse das entidades habilitadas;

Etapa III - **Análise e habilitação**: verificação do cumprimento dos critérios de admissibilidade previstos no edital;

Etapa IV - **Divulgação dos resultados preliminares**: publicação da lista de entidades habilitadas e inabilitadas;

Etapa V - **Interposição e julgamento de recursos**: apresentação e análise de eventuais contestações pelas entidades participantes;

Etapa VI - **Homologação do resultado final**: publicação oficial das entidades aptas à participação no pleito;

Etapa VII - **Convocação da plenária e realização da eleição**: plenária deliberativa para escolha das representações da sociedade civil no Consea-PI e aprovação do calendário de plenárias.

4. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma, estabelecido em conformidade com os prazos legais e operacionais definidos pela Comissão Eleitoral:

Etapa	Prazo
Publicação do Edital	Data oficial de abertura do processo eleitoral
Inscrição das candidaturas	Até 30 (trinta) dias após a publicação do Edital
Análise das inscrições e divulgação das entidades habilitadas	Até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições
Prazo para interposição de recurso	Até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar das entidades habilitadas



Julgamento e divulgação dos resultados dos recursos	Até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos recursos
Homologação das candidaturas e divulgação do resultado	Até 1 (um) dia útil após a publicação do julgamento dos recursos
Convocação da plenária de eleição	Até 1 (um) dia útil após a homologação
Plenária de eleição das entidades homologadas	Até 10 (dez) dias úteis após a convocação , no horário das 8h30 às 12h30 , em local previamente definido e di-

	vulgado pela Comissão Eleitoral
Posse das(os) conselheiras(os) eleitas(os) e indicadas(os)	Até 30 (trinta) dias após a realização das eleições

4. Das Inscrições e Candidaturas das Organizações da Sociedade Civil

1. As inscrições das organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral permanecerão abertas por um **período de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital.
2. As organizações terão autonomia para indicar seus/suas representantes, desde que considerando:
 - a. A vedação da indicação de ocupantes de cargo de livre nomeação e exoneração em todas as esferas da administração pública estadual;
 - b. A ausência de conflitos de interesse na representação da sociedade civil no Consea;
 - c. O respeito e à promoção da diversidade étnica e racial, de gênero, de identidade de gênero, de identidade afetivo-sexual, etária e regional;
 - d) Compromisso com a defesa e promoção da alimentação adequada e saudável e de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis.
3. No ato de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - a. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido.
 - b. Comprovante da Inscrição e da Situação Cadastral (CNPJ) ativa e, na sua ausência, cópia do Estatuto da Organização ou de documentos comprobatórios de sua existência há pelo menos 2 (dois anos) no ato da inscrição.
 - c. Ata de Reunião ou documento correlato que elegeu a atual direção da Organização.
 - d. Relatório de atividades, conforme Anexo I que comprove o pleno funcionamento



- da organização no último ano.
- e. Declaração de que a Organização não sofreu condenações e sanções de quaisquer naturezas relacionadas aos direitos humanos, em especial ao DHAA, preenchida e assinada (Anexo II).
 - f. Questionário para identificação de conflitos de interesse na representação da sociedade civil do Consea-PI, preenchido e assinado (Anexo III)
 - g. Declaração de não conflito de interesses, preenchida e assinada (Anexo IV).
 - h. Declaração de não ocupação de cargo público comissionado estadual. (Anexo V)
1. As inscrições deverão ser realizadas mediante a entrega presencial ou virtual da documentação comprobatória exigida e da ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado, assinado pela pessoa legalmente responsável pela entidade (presidenta/e ou dirigente equivalente), dirigido à Comissão Eleitoral.
 2. Recomenda-se que os documentos comprobatórios que requerem assinatura, sejam assinados pelo sistema de assinatura digital do governo federal (link: <http://assinador.iti.br/>). Documentos com assinatura manual digitalizados também serão aceitos.
 3. Caso desejar fazer a entrega presencial da documentação referente à inscrição, a organização deverá se dirigir no horário de 8h às 13h, na seguinte unidade:

Sala do Consea-PI, instalada na Casa dos Conselhos José Ribamar dos Santos

Av. Pinel, 620, bairro: Cabral, Teresina - PI CEP:
6400-650
Contato: (86) 9 8861-1523

7. Caso prefira fazer a entrega virtual da documentação referente à inscrição, o envio deverá ser efetuado exclusivamente pelo e-mail conseapiaui@gmail.com até o horário de 23h59 do último dia de inscrição. Preencher o campo **assunto** com a palavra **inscrição**.
8. Somente serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, dentro do prazo estabelecido e nos endereços indicados.

5. Da Habilitação

1. As organizações da sociedade civil e de profissionais com atuação reconhecida na área da segurança alimentar e nutricional que desejarem participar como candidatas no processo eleitoral deverão realizar sua inscrição, no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação deste Edital.

§1º **As entidades já participantes do Consea-PI**, cujas(os) representantes tenham exercido



dois mandatos consecutivos (quatro anos), deverão observar o princípio da alternância de membros. Caso contrário, a inscrição poderá não ser aceita.

§2º O pedido de candidatura deverá ser formalizado por meio de requerimento assinado pelo(a) representante legal da entidade, enviado aos endereços acima especificados.

6. Das condições de participação das Organizações Candidatas

1. Para assegurar o critério da pluralidade e da representatividade, a composição das vagas da sociedade civil obedecerá à seguinte distribuição por categoria, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.857, de setembro de 2022:

Categoria Representativa	Nº de Vagas
Povos e Comunidades Tradicionais	02
Entidades Sindicais	02
Entidades Profissionais	03
Segmento Religioso	02
Cooperativas	02
Movimento de Pessoas em Situação de Rua	01
Movimento de Agricultores(as) Familiares e Extrativistas	02
Movimento de Produção Agroecológica e Orgânica	02
Representantes do Semiárido Piauiense	02
Necessidades e Situações Alimentares Especiais	02

2. Em caso de vacância de vaga em qualquer uma das categorias representativas, as entidades homologadas pela Comissão Eleitoral poderão deliberar consensualmente o remanejamento da(s) vaga(s) para outra(s) categoria(s) que considerem pertinente(s), garantindo a pluralidade do Consea-PI.

3. É vedado a qualquer entidade concorrer a mais de uma vaga, seja na mesma categoria ou em categorias distintas.
4. A Presidência do Consea-PI será exercida por um(a) representante da sociedade civil, eleito(a) entre os(as) conselheiros(as) titulares da sociedade civil, conforme Regimento Interno próprio aprovado pelo Plenário deste Conselho.

7. Das Eleições dos Membros

1. A eleição dos membros representantes da sociedade civil no Consea-PI será realizada



em Assembleia Geral das entidades homologadas, conforme as normas estabelecidas neste edital.

2. Serão considerados(as) eleitores(as) legítimos(as):

- I. O(A) representante titular ou suplente da entidade, presente no momento da votação;
- II. Na ausência deste, um(a) representante legalmente autorizado(a) por meio de procuração com firma reconhecida.

3. Terão direito a voto no processo eleitoral apenas as entidades da sociedade civil devidamente homologadas pela Comissão Eleitoral, nos termos deste edital.

4. Cada entidade homologada terá direito a até três votos, distribuídos entre as diferentes categorias representativas concorrentes.

5. A votação será aberta e registrada em cédula de papel, perante a Comissão Eleitoral.

6. Encerrada a votação, a apuração dos votos será realizada imediatamente pela Comissão Eleitoral, com a presença de fiscais indicados(as).

7. As categorias representativas concorrentes poderão indicar até três fiscais para acompanhar o processo de votação e apuração, bem como apresentar impugnações ou recursos, conforme as regras deste edital.

8. Recursos contra a votação e a apuração somente serão admitidos se houver impugnação prévia devidamente registrada durante a realização do pleito (Anexo VI).

9. Organizações de âmbito estadual de operadores(as) do Direito, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos(as) Advogados(as) do Brasil serão formalmente convidadas a acompanhar o processo eleitoral, podendo exercer função fiscalizadora e interpor recursos ou impugnações, nos termos estabelecidos neste edital.

10. Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas em cada categoria, respeitado o número de vagas estabelecido no edital e a pluralidade da representação.

11. Em caso de empate na votação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior frequência da entidade, quando veterana, nas reuniões e atividades do Consea-PI;
- b. Maior relevância pública ou abrangência da atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), quando entidade novata;
- c. Data de fundação mais antiga, conforme previsto no estatuto ou documento constitutivo da entidade.



12. Situações omissas, ou casos não previstos neste capítulo, serão analisados pela Comissão Eleitoral.
13. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata deste evento, a qual será encaminhada para proclamação oficial do resultado.
14. As(os) conselheiras(os) eleitas(os) tomarão posse coletivamente, em solenidade pública, perante o(a) Governador(a) do Estado do Piauí ou o(a) Secretária(o) da SASC.

8. Da Eleição da Mesa Diretora

1. Após a posse das(os) novas(os) conselheiras(os), será realizada a composição e posse da Mesa Diretora do Consea-PI, composta pelos seguintes cargos:
 - I. - **Presidenta(e)** do Consea-PI: representante da sociedade civil, eleita(o) entre as(os) conselheiras(os) titulares;
 - II. - **Secretário(a) Geral:** representante do poder público, indicada(o) entre as(os) conselheiros(as) governamentais;
 - III. - **Coordenadoras(es) das Câmaras Temáticas** do Consea-PI: eleitas(os) entre os(as) membros titulares das respectivas Câmaras.

9. Disposições Gerais

1. Este edital foi aprovado na 7ª (sétima) reunião plenária, realizada no dia 28 de agosto de 2025, devidamente convocada para tal fim.
2. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE), constituindo-se como norma oficial que rege o processo eleitoral das entidades da sociedade civil que integrarão o Consea-PI no mandato 2025-2027.
3. Para garantir ampla divulgação e assegurar o acesso à informação por todos(as) os(as) interessados(as), o edital também será:
 - I. - Publicado em jornais de grande circulação;
 - II. - Afixado em locais públicos de circulação do Consea-PI e na Casa dos Conselhos;
 - III. - Divulgado nas redes sociais do Consea-PI e em instâncias de pactuação, bem como junto aos órgãos gestores relacionados à segurança alimentar e nutricional.
4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral, resguardando-se os princípios da legalidade, da transparência e da participação democrática.

Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.
Comissão Eleitoral



Jorgenei de Alves de Moraes
Edna Maria Guedes Aguiar
Márcia Mendes Santos Araújo

Karilene da Silva Mendesde corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de novembro de 2025.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE DA JUCEPI

ANEXO I

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

O Relatório de Atividades da Instituição Proponente (exercício 2024) deverá conter a seguinte composição:

- I. Timbre com CNPJ e endereço;
- II. Apresentação;
- III. Introdução;
- IV. Desenvolvimento;
- V. Conclusão;



VI. Anexos:

- a. Registro fotográfico ou portfólio;
- b. Ata de fundação;
- c. Ata da atual diretoria;
- d. Estatuto;
- e. CNPJ;

Ao final, datar e assinar.

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÕES OU SANÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA RELACIONADAS AOS DIREITOS HUMANOS, EM ESPECIAL AO****DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

Eu, _____ representante da _____ [nome da Organização], localizada em _____ [endereço completo], DECLARO para todos os efeitos legais, que a _____ [nome da Organização] e as(os) representantes não sofreram condenações ou sanções de quaisquer natureza relacionadas aos direitos humanos, em especial, ao direito humano à alimentação adequada.

_____ [Cidade, UF], ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

Nome por extenso:

CPF:

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III -**QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES NA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSEA**

Para a identificação de potenciais conflitos de interesse na atuação da Organização no Consea-PI, requisita-se o preenchimento do questionário a seguir.

Após resposta a todas as perguntas, o(a) representante legal da Organização deverá proceder com o preenchimento e assinatura da Declaração de Não Conflito de Interesse (Anexo V).

1. A sua organização ou seus parceiros **fabricam algum produto não recomendado** para uma alimentação adequada e saudável ou que deve ser evitado por ter impactos negativos à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, ao meio ambiente ou à saúde?

Sim

Não

2. A sua organização ou seus parceiros **realizam atividades** para aumentar a demanda, oferta ou disponibilidade de **produtos não recomendados** para uma alimentação adequada e saudável e/ou que provoquem impactos negativos à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, ao meio ambiente ou à saúde?

Sim

Não

3. As políticas, objetivos, princípios, visões, missões e/ou metas da organização ou de seus parceiros reforçam e/ou contribuem para a **expansão dos produtos** e práticas mencionadas nas perguntas anteriores?

Sim

Não

4. A sua organização ou seus parceiros sofreram **condenações e sanções** de quaisquer naturezas relacionadas aos direitos humanos, em especial ao Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, ou realiza qualquer outra atividade que represente violações, desrespeito e/ou ameaça ao Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável?

Sim

Não



5. Os produtos, políticas e práticas da sua organização ou de seus parceiros **estão alinhados** com os objetivos, princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (I - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação; II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas; III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e IV - transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão)?

Sim

Não

6. Os produtos, políticas e práticas da sua organização ou de seus parceiros são **compatíveis** com a garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional?

Sim

Não

7. A sua organização ou seus parceiros **fabrica produto** ou presta qualquer serviço **incompatível** com os objetivos, diretrizes e recomendações relacionados ao Direito Humano à Alimentação Adequada?

Sim

Não

8. A sua organização ou seus parceiros apoiam, financiam ou têm associação próxima com outras organizações cujas **atividades são incompatíveis** com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional?

Sim

Não

9. Foram tomadas providências adequadas para que haja **transparência** na organização e em suas parcerias, garantindo que seus membros participem da decisão e acompanhem todo o processo das parcerias?

Sim

Não

10. O envolvimento da sua organização com suas parcerias traz **riscos significativos à reputação ou à integridade** do Consea-PI?

Sim



() Não

11. O envolvimento da organização com suas parcerias traz **riscos significativos à independência** da definição de propostas dos (as) conselheiros (as) e decisões no âmbito do Consea?

() Sim

() Não

12. O envolvimento da sua organização com as parcerias traz **riscos significativos à integridade** do Consea-PI?

() Sim

() Não

Nome da Organização:

[Cidade, UF], ___ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome por extenso:

CPF:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO ESTADUAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que **não exerço nem ocupo atualmente qualquer cargo público comissionado no âmbito da Administração Pública Estadual**, direta ou indireta, bem como em suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta declaração implicará nas sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local), ___ de _____ de _____

(Assinatura)

(Nome completo)



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO CONFLITO DE INTERESSE

Eu, (nome completo), CPF n° (número CPF), representante legal da (nome e sigla da instituição/ organização), com o cargo de (informar cargo que ocupa na organização), declaro estar ciente e afirmo que as práticas, produtos e processos da organização que represento estão de acordo com os termos da presente Declaração de não Conflito de Interesse, bem como com todas as informações e condições descritas abaixo.

Com o objetivo de assegurar a legitimidade, responsabilidade e transparência na participação de organizações representantes da sociedade civil que ensejam participar do Consea na qualidade de conselheiros nacionais, declaro que (a) ORGANIZAÇÃO _____ não apresenta nenhum conflito de interesses que possa ferir a legislação, os princípios e as práticas, ou influenciar a sua atuação ou manifestações no âmbito do Consea-PI.

Com base na Resolução nº 02/CONSEA Nacional, de 18 de abril de 2023, compreende-se conflitos de interesse em Segurança Alimentar e Nutricional como "as situações em que ações de pessoas ou de coletivos são influenciadas direta, ou indiretamente, por considerações e motivações que podem levá-los a tomar decisões contrárias ao interesse público, e aos princípios que regem o Consea e estão manifestados na Lei

Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei 11.346 de 2006)".

As seguintes situações são caracterizadas como conflitos de interesses: realizar atividades e/ou parcerias, financiadas ou não, com empresas, entidades e organizações privadas que produzem ou possuam atividades relacionadas a alimentos infantis, substitutos do leite materno e produtos correlatos dirigidos a crianças menores de três anos, conforme legislação vigente; alimentos (incluindo bebidas) ultraprocessados; armamento; tabaco; bebidas alcoólicas; fármacos utilizados para a prevenção e o cuidado de doenças relacionadas à alimentação e nutrição; agroquímicos sintéticos; manipulação genética ou que detenham a patente de sementes transgênicas; grandes corporações varejistas de comércio de alimentos; violação de direitos humanos, trabalhistas e/ou fundamentais; utilização de mão de obra infantil; trabalho análogo à escravidão; violência contra homens ou mulheres ou qualquer outra forma de discriminação e racismo; ocorrência de desastres ou poluição

ambiental.

Confirmando estar ciente de que caso alguma prática da ORGANIZAÇÃO venha a se configurar como conflito de interesses, a ORGANIZAÇÃO deve solicitar desligamento imediato da organização no Consea-PI e que, caso a organização não o faça, o desligamento poderá ser deliberado pelo próprio plenário do Consea.

[Cidade, UF], ____ de _____ de 2025.



ASSINATURA

CPF

ANEXO VI - PROPOSTA DE MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Prezada Comissão Eleitoral do Consea-PI,

A _____ [nome da organização], com sede em _____ [endereço completo], por meio de seu(sua) representante legal _____ [nome completo], CPF _____ [número de CPF], vem com base no Edital de Seleção nº01/2025/CONSEA-PI - Processo de seleção pública por meio de consulta entre pares para composição de lista de indicação de representações da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - Mandato 2025/2027, vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão desta Comissão, que julgou improcedente [informar a etapa ou ato que justifica o recurso], solicito revisão da decisão pelas razões a seguir:

[acrescentar a justificativa para o recurso].

É o que requer, respeitosamente.

Nome da Organização

[Cidade, UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome por extenso:

CPF:

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28300, datada de 14 de novembro de 2025.)

O presidente da ASSOCIACÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PIAUÍ - AEPEPI, senhor: **ALEXANDRE CAMILO DA SILVA**, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os interessados para uma assembleia geral para tratar dos seguintes pontos de pauta: 1. Fundação da Associação de Educação Popular do Estado do Piauí - AEPEPI; 2. Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição e posse da diretoria., A assembleia será realizada no dia 23/11/2025, na rua Fabrício de Arêa Leão, 2634, Parque Ideal, Teresina - Piauí às 9:00 horas.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28310, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BMPI
TERMO ADITIVO Nº 03 AO EDITAL Nº 01/2023

REVOGAÇÃO





**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BMPI
TERMO ADITIVO Nº 03 AO EDITAL Nº 01/2023**



REVOGAÇÃO

Em cumprimento à(s) decisão(ões) judicial(is) proferidas nos autos do(s) Agravo de Instrumento nº 0764660-47.2024.8.18.0000, e a orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI! Nº 00003.006806/2025-48, fica **REVOGADO: a Convocação para 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (sub judice), publicada na data de 25/11/2024; o Resultado Definitivo da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (sub judice), publicado na data de 06/12/2024; a Convocação para 5ª Etapa - Investigação Social (sub judice), publicada na data de 06/12/2024; o Resultado Definitivo da 5ª Etapa - Investigação Social, publicado na data de 23/12/2024; e o Resultado Final, publicado na data de 23/12/2024;** referente(s) à candidata abaixo relacionada, retornando o mesmo ao *status quo ante*, em decorrência do desfazimento do(s) ato(s) administrativo(s) que autorizavam sua manutenção no Concurso Público para Curso de Formação de Soldados BMPI – Edital nº 01/2023 – Termo Aditivo nº 03.

CARGO: SOLDADO BM/ FEMININO

Inscrição	Nome	CPF	Nº(s) do(s) Processos)
181657	DÉBORAH DE CARVALHO COELHO (sub judice)	***.845.333-**	0764660-47.2024.8.18.0000

Prof. Dr. Raimundo Isídio de Sousa
Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria nº 750/2023





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28331, datada de 14 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



**Resultado da Interposição dos recursos contra o EDITAL N? 002/2025 -
PARFOR/PREG**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	OBSERVAÇÃO
63	976.012.XXX-XX	INDEFERIDO. RECURSO NÃO PROCEDE. A CANDIDATA NÃO EXPRESSOU QUAL A SUA SOLICITAÇÃO OU REIVINDICAÇÃO, DE ACORDO COM O EDITAL.
64	032.873.XXX-XX	INFEDERIDO. AS DISCIPLINAS DO PPC DO CURSO DE PEDAGOGIA ATENDEM AO PERFIL FORMATIVO DETERMINADO PELO NDE DO CURSO E APROVADO PELO CEPEX UESPI.



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28414, datada de 14 de novembro de 2025.)

Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT/PI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**EDITAL Nº 01/2025/MROSC/SECULT-PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROPOSTA -
OSC**



O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT/PI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.352/0001-60, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Chamamento Público para seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil – OSC**, regularmente constituída, para celebrar Termo de Colaboração visando a seleção de melhor proposta **para Operacionalização das Ações da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**, promulgada através da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, com o objetivo de garantir mais qualidade, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo ente estadual, conforme cláusulas e condições constantes no presente instrumento.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O Chamamento Público reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15; Decreto Federal nº 8.726/16, que a regulamenta no âmbito da União; Decreto Estadual nº 17.083/17, que a regulamenta no âmbito do Estado do Piauí.

1.2 Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.3 Observar-se-á, ainda, o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta, e no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública e seus anexos.



1.4 Na celebração da presente parceria, será garantida a **titularidade do Poder Público** em relação aos dados e panoramas de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria, com fulcro no §2º do art.18 do Decreto nº 11.525/23.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil com atuação no âmbito técnico-artístico e cultural para operacionalização das ações de execução da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) 2º ciclo, cujas atribuições se darão conforme as etapas descritas abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	<p data-bbox="587 920 1343 1032">ETAPA 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E CULTURAL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:</p> <p data-bbox="587 1111 1343 1256">1.3 Assessoria técnica-cultural na elaboração de documentos para instrução dos processos administrativos, bem como orientações e esclarecimentos sobre os procedimentos, até a conclusão do processo.</p> <p data-bbox="587 1335 1343 1480">1.4 Análise técnica dos editais da Política Nacional Aldir Blanc, que forem lançados após o Termo de Colaboração, a fim de garantir aplicabilidade da legislação e proteção dos interesses da administração pública.</p>



	<p>1.5 Elaboração de Pareceres Técnicos Referenciais que subsidiem as decisões da Comissão de Seleção.</p> <p>1.6 Contratação de Pessoas Físicas, de notório saber cultural, para composição da Comissão de Avaliação de Mérito Cultural, devendo ser feito através de Chamamento público pela OSC, juntamente com servidores convidados pela administração.</p> <p>1.4.1 Deverá ser resguardado um percentual de pelo menos 20% (vinte por cento) de pareceristas do Piauí, visto a necessidade de regionalização.</p>
	<p>1.5 Catalogação das inscrições e verificação de adequação dos proponentes aos requisitos legais estabelecidos, quanto a documentação apresentada.</p> <p>1.6 Análise de recursos e impugnações eventualmente apresentados pelos proponentes em relação ao resultado dos editais; avaliar a tese recursal e preparar as respostas ou pareceres a serem encaminhados aos proponentes e órgãos competentes.</p>
02	<p>ETAPA 02 –DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC QUE ATENDA OS REQUISITOS DOS EDITAIS, INCLUINDO:</p> <p>2.1 Painel de acompanhamento em tempo real dos processos de inscrição dos agentes culturais, com livre acesso aos dados de execução às esferas do Poder Público, inclusive após o término da parceria, conforme observado o disposto no, Art. 14, do Decreto Federal nº 11.740/2023.</p>



	<p>2.2 Descrição técnica</p> <p>2.3 Layout intuitivo, com, no mínimo:</p> <p>2.3.1 Informações e Notícias</p> <p>2.3.2 Seção de dúvidas frequentes</p> <p>2.3.3 Passo a passo para inscrições</p> <p>2.3.4 Identidade visual customizável</p> <p>2.3.5 Diversos níveis de acesso</p> <p>2.3.6 Responsividade me</p> <p>2.3.7 Gerenciamento paralelo</p>
--	---



2.3.8 Suporte de uso da plataforma
2.3.9 Prazo de resposta e resolução do chamado em até 24 horas
2.3.10 Escopo da plataforma
2.4 Inscrição simplificada, contendo, no mínimo:
2.4.1 Inscrições por etapa
2.4.2 Suporte técnico e passo a passo
2.4.3 Preenchimento predefinido
2.4.4 Confirmação via e-mail
2.4.5 Cadastramento por terceiros
2.4.6 Cadastro com login e senha
2.4.7 Possibilidade de retomar o processo
2.4.8 Perfil do projeto
2.4.9 Distribuição dos projetos para os pareceristas
2.4.10 Gerenciamento de resultados
2.4.11 Acompanhamento do Projeto
2.4.12 Cumprimento de requisitos



	<p>2.4.13 Registros do projeto</p> <p>2.4.14 Solicitações de atendimento para grupos afirmativos.</p> <p>2.4.15 Prestação de contas</p> <p>2.5 Acessibilidade:</p> <p>2.5.1. Acessibilidade comunicacional</p>
--	--

	<p>2.5.2. Hierarquia de informação</p> <p>2.5.3. Alto contraste</p> <p>2.5.4. Aumento de fonte</p> <p>2.5.5. Suporte através da exibição de conteúdo audiovisual</p> <p>2.5.6 Validação de documentos:</p> <p>2.5.7. Checagem facilitada</p> <p>2.5.8. Formatação legível</p> <p>2.5.9 Geração facilitada em PDF; de relatórios e indicadores</p> <p>2.6. Monitoramento dos projetos</p> <p>2.7. Contemplar cadastro de agentes culturais</p>
--	---



	<p>2.8 Controle social em atendimento à:</p> <p>2.8.1 LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.</p> <p>2.8.2. LAI - Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o art. 5º, XXXIII da Constituição Federal.</p> <p>2.9. A Organização Social deverá disponibilizar plataforma compatível com outra plataforma ou sistema já implantado nas ações da Secretaria de Cultura e/ou nas ações da Política Nacional Aldir Blanc.</p>
03	<p>ETAPA 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO:</p> <p>3.1 Elaboração de materiais gráficos, apresentações, esquemas visuais, vídeos de divulgação e materiais de redes sociais.</p>
	<p>3.2 Plano de mídia para os principais canais e redes sociais com impulsionamento de acordo com os públicos-alvos traçados.</p> <p>3.3 Assessoria de imprensa para os principais veículos de comunicação.</p> <p>3.4 Todas as ações de comunicação e divulgação serão supervisionadas e aprovadas previamente por esta Secretaria de Cultura do Estado do Piauí (SECULT).</p> <p>3.5 FAQ - Elaboração de relação de perguntas e respostas frequentes.</p>
04	



	<p>ETAPA 04 – ACESSIBILIDADE NOS INSTRUMENTOS EXECUTÓRIOS</p> <p>4.1 Prestação de serviços de adaptação às pessoas com deficiência visual e auditiva (transcrição em braille e audiodescrição) dos editais lançados após a assinatura do termo de parceria, a fim de proporcionar as melhores práticas de acessibilidade para as inscrições.</p> <p>4.2. Prestação de serviços de acessibilidade na comunicação em todos os momentos de capacitação acerca da Política Nacional Aldir Blanc.</p>
05	<p>ETAPA 05 – REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA</p> <p>5.1 Contratar equipe para realizar busca ativa de fazedores de cultura visando a sua participação no processo de apresentação e seleção dos projetos e propostas culturais da PNAB;</p> <p>5.2 Esta equipe deverá auxiliar o fazedor de cultura com dificuldade técnica/tecnológica a realizar sua inscrição.</p> <p>5.3 Deverá ser apresentado plano de busca ativa que contemple os 12 territórios regionais do Estado do Piauí.</p>
06	<p>ETAPA 06 - MONITORAMENTO</p> <p>6.1 Monitorar as inscrições a fim de atender metas de distribuição</p>

	<p>geográficas e de segmentos de acordo com os públicos alvos estabelecidos. Fazer intervenções caso necessário a fim de garantir as metas estabelecidas.</p> <p>6.2 Monitorar os pareceristas a fim de garantir prazos e metas de produtividade e suporte a eventuais dúvidas.</p>
--	---



	<p>6.3 Analisar os dados obtidos no processo de divulgação, inscrições e contemplados a fim de gerar informações e indicadores culturais e subsidiar o mapa cultural do Estado do Piauí, perfis socioeconômicos e públicos alvos desta e de futuras políticas públicas para o setor.</p> <p>6.4 Elaboração de relatório final com avaliação geral de impacto e resultados do processo com painéis de apresentação dos dados obtidos.</p> <p>6.5 Elaboração de Gráfico detalhando o balanço da execução da Política Nacional Aldir Blanc.</p> <p>6.6 Disponibilizar pessoal técnico para auxiliar no monitoramento da execução dos projetos contemplados.</p>
07	<p>ETAPA 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>7.1 Disponibilização de apoio técnico de pessoal à SECULT para realização de diligências quanto à prestação de contas na modalidade: prestação de informação <i>in loco</i> (podendo ser assessor de comunicação);</p> <p>7.2 Assessoria na prestação de contas dos fazedores de cultura do Estado do Piauí, com a realização de oficinas de orientação e esclarecimento.</p> <p>7.3 Assessoria na prestação de contas do Estado do Piauí ao Ministério da Cultura.</p> <p>7.4 Entregar um relatório em gráfico com todas as informações do perfil de contemplação do Estado.</p>
08	<p>ETAPA 08 – ESTUDO/PESQUISA DE IMPACTO</p>



	<p>8.1 Realizar estudo técnico para análise do impacto econômico, social e produtivo da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022) no Estado do Piauí, abrangendo as cadeias produtivas da cultura, os efeitos sobre a geração de renda e a movimentação econômica, bem como sua articulação com políticas públicas correlatas.</p>
--	--

3 DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

3.1 A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECULT.

3.2 Na hipótese de aditamento apenas para prorrogação do prazo de vigência, não haverá necessidade de reformulação do plano de trabalho original;

3.3 Na hipótese de aditamento para fins diversos do previsto no item anterior, o Plano de Trabalho deverá ser reformulado e ser novamente aprovado.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público, será destinado o valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oriundo do percentual disponível para operacionalização, conforme Art. 13 do Decreto Federal de Regulamentação nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, oriundo da Política Nacional Aldir Blanc.

4.2. A despesa decorrente da execução do objeto está alocada na seguinte dotação orçamentária, aprovada pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022:



Fonte 719: TRANS. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022

Elemento de despesa: 35.50.41 - Contribuições.

Programa de trabalho: 13.392.0101.5062 – Apoio ao desenvolvimento cultural e artístico.

4.3. O valor total dos recursos do resultado da seleção será repassado da seguinte forma:

4.3.1 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Termo de Colaboração;

4.3.2 50% (cinquenta por cento) após a execução das etapas 01, 02, 03 e 04, de acordo com o plano de trabalho, mediante apresentação de relatório de execução das atividades correspondentes às etapas e das certidões válidas.

4.4 Para execução da parceria objeto deste edital não será admitida a atuação em rede da OSC.

4.5 Em caso do não atendimento das etapas previstas no plano de trabalho, resultando em danos ao erário, serão aplicadas multas e as penalidades cabíveis, especificadas no Termo de Colaboração.

4.6 Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceira, em nome da OSC, em instituição financeira pública.

4.7 A movimentação dos recursos realizar-se-á, preferencialmente, por meio de ordem bancária com identificação da sua destinação e do credor.



4.8 Os recursos, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser aplicados: em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias; em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a 30 dias.

4.9 Os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos ou aplicados na execução do objeto da parceria, conforme Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

4.10 A utilização dos rendimentos dependerá de aditamento e deverá ser justificada e comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

4.11 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela execução, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4.12 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

5 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 A presente chamada pública destina-se à seleção de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que deverá ter estatuto social



registrado e comprovar atuação de no mínimo 3 (três) anos na área do objeto proposto (técnico-cultural) ou de natureza semelhante.

5.2 Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto no presente Chamamento Público.

5.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução da proposta, nos termos da legislação vigente.

5.4 Poderão participar entidades que comprovem relação com a atividade cultural e demonstrem condições técnicas e estrutura compatível com a execução do objeto da parceria.

5.5 Faz-se necessário ainda que a instituição, além de não ter fins lucrativos, seja regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e cultural;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - tenha previsto em seu Estatuto a possibilidade de celebração de termos de colaboração com a administração pública;

V - estar adimplente com todas as esferas da administração pública.



5.6 Estar fundada há no mínimo 03 (três) anos, comprovados por meio do cartão do CNPJ.

6 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo I), com o respectivo cronograma, em conformidade com os objetivos deste Edital.

6.2 As propostas deverão ser cadastradas e encaminhadas exclusivamente via online pelo sistema SIGRP (<https://sigrp.pi.gov.br/login>) no período de 14 de novembro de 2025 até as 23:59 minutos do dia 14 de dezembro de 2025.

6.3 A comissão de seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de acesso ao sistema.

6.4 Deverá acompanhar o plano de trabalho currículo da OSC e dos principais profissionais envolvidos na execução do Plano de Trabalho, incluindo o currículo do coordenador da proposta com a descrição sucinta da sua experiência em realizar e coordenar projetos na área da arte e cultura, devendo ser apresentados juntamente com o plano de trabalho:

- a) Portfólio da OSC, com a comprovação das atividades descritas, como matérias de jornais, links de vídeos e demais materiais que comprovem a atuação da OSC na área da arte e cultura;
- b) cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil, e da ata de eleição do quadro dirigente, devidamente registrados no cartório competente;



- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) cópia dos documentos de identificação com foto, cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e comprovante de endereço do responsável pela entidade;
- e) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- f) Certidão de Regularidade Fazenda Estadual referente ao Estado da Federação de origem;
- g) Certidão de Regularidade da Fazenda Federal;
- h) Certidão de Regularidade Fazenda Municipal de origem;
- i) Certificado de Regularidade – FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- k) Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço www.transparencia.to.gov.br, no *link* convênios e parcerias;
- l) Certificado ou comprovante do registro de entidade de fins filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
- m) Cópia do comprovante de endereço da entidade dos últimos 3 meses;
- n) Cópia de comprovante de endereço do representante legal da entidade;
- o) Cópia de documento de identificação com foto do representante legal da entidade;
- p) Cópia do CPF do representante legal da entidade;



6.5 O plano de trabalho deverá conter razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

6.6 Deverá ser apresentado juntamente com o plano de trabalho declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

- a) de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;
- b) da não existência de dívida com o Poder Público;
- c) se os dirigentes relacionados no inciso IV §2º do art. 8º, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;
- d) de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

6.7 Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de

três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

6.8 Cada OSC poderá enviar apenas um Plano de Trabalho. Caso envie mais de um dentro do prazo estabelecido, será analisada somente o último.



7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1 O Plano de Trabalho (Anexo I) deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as etapas a serem atingidas;

II - descrição detalhada das etapas a serem cumpridas, devendo estar claro, o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução de cada etapa;

IV - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VI - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto, quando for o caso;

VII - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;



VIII- prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável

pela parceria.

IX - para o preenchimento do campo Identificação dos Serviços deve ser observado os detalhamentos do objeto do Edital a ser realizado pela OSC.

X - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA A OSC PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Será impedida de participar do chamamento público a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Que tenha entre seus dirigentes membros do Conselho Estadual de Cultura do Piauí, das Comissões Especiais de Avaliação de Projetos ou qualquer servidor público estadual (incluindo-se os estagiários, ocupantes de cargos comissionados);
- c) Seja Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos que não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural;
- d) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Que seja organização da sociedade civil que tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de



qualqueresfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

- f) Que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas esteja pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

6.9 Serão impedidas de participar do chamamento público, ainda:

- a) Pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
b) Sindicato, clube, associação de servidores públicos ou quaisquer entidades

congêneres;

- c) Organizações da sociedade civil, cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto proposto;
- d) Organizações da sociedade civil que estejam inadimplentes na forma do Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ou com pendências documentais no cadastro que trata o art. 8º do mesmo normativo;
- e) Organizações da sociedade civil, para a execução de obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00;
- f) Organizações da sociedade civil, para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00.



9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 O presente Chamamento Público terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, sem prorrogação em detrimento da urgência em selecionar as devidas parcerias.

10. DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.1 Compõem esse processo de seleção, a Comissão de Processamento e Julgamento deste Chamamento Público formada por técnicos da SECULT:

10.2 A **Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público**, deverá habilitar as propostas que obtiverem a maior pontuação por meio da análise dos documentos enviados pelo sistema SIGRP.

10.3 A pontuação será feita a partir das informações enviadas conforme solicitados no item 7, com base nos critérios de avaliação apresentados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100
I. Qualificação do proponente A OSC deve comprovar sua existência legal e atividade contínua, por meio da apresentação do CNPJ ativo, Estatuto social e	1 ponto por ano acima dos 3 anos
portfólio, de no mínimo 03 anos.	(máximo de 20 pontos)
II. Qualificação e experiência no desenvolvimento do objeto	Cada contrato



<p>A entidade deve comprovar experiência na execução de projetos de natureza semelhante ao objeto deste edital, por meio da apresentação de contratos ou termos de parceria, juntamente com seus respectivos atestados de capacidade técnica que comprovem a satisfação do objeto.</p>	<p>e/ou atestado de capacidade técnica vale 4 pontos para com Estados e 2 ponto para com Municípios. (máximo de 30 pontos)</p>
<p>III. Qualidade técnica do plano de trabalho</p> <p>O plano de trabalho deve ter objetividade, clareza e suficiência de informações, explicitando os mecanismos de resposta às demandas:</p> <p>1. Recursos Humanos:</p> <p>Listagem de cargos/funções a serem desenvolvidos, com descrição clara das atribuições e responsabilidades de cada função para o desenvolvimento do projeto.</p> <p>2. Solução Tecnológica:</p> <p>Descrição das ferramentas, softwares e infraestrutura a serem utilizados. Explicação de como a solução proposta atende de forma eficiente e segura às necessidades do projeto.</p> <p>3. Gestão dos Processos:</p> <p>Definição dos fluxos de trabalho (ex.: como demandas serão recebidas, processadas e finalizadas). Descrição dos mecanismos de monitoramento, controle de qualidade.</p> <p>4. Compatibilidade Orçamentária:</p> <p>O orçamento apresentado de forma detalhada e realística, cobrindo todas as atividades descritas para a execução do objeto do edital.</p>	<p>Cada item vale até 5 pontos. (máximo de 25 pontos)</p>



<p>5. Compatibilidade do Cronograma:</p> <p>O cronograma deve ser factível, sequencial logicamente (atividades predecessoras e sucessoras bem definidas) e ser totalmente alinhado com as etapas descritas no plano de trabalho.</p>	
<p>IV. Qualificação e experiência dos principais profissionais envolvidos, nos últimos 3 anos.</p> <p>A experiência dos profissionais responsáveis por cada um dos eixos de atividades necessárias para a execução do objeto será analisada por meio dos currículos, cuja demonstração de capacidade técnica/acadêmica deve ser suficiente e compatível para a execução do objeto deste edital:</p> <p>1- Superior a 04 (quatro) anos (25 pontos)</p> <p>2- Entre 03 (três) e 04 (quatro) anos (15 pontos)</p> <p>3- Inferior a 03(três) anos (00 pontos)</p>	Máximo 25 pontos

10.1 O resultado final será a soma das notas dadas pelos avaliadores. Serão eliminados os planos de trabalho cuja pontuação final mínima for inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.2 Será selecionada a OSC que obtiver a maior nota final.

10.3 No caso de empate entre dois ou mais planos de trabalho, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (II), (III) e (IV). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.



11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital Chamamento Público	13/11/2025

2	Inscrições, da propositatécnica, pelo SIGRP com documentos comprobatórios da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Do dia 14/11/2025 Até o dia 14/12/2025
3	Publicação do Resultado Preliminar	19/12/2025
4	Compatibilidade da Habilitação	Até 23/12/2025
4	Interposição dos Recursos	24/12/2025 a 29/12/2025
5	Resultado do julgamento dos recursos	02/01/2026
6	Resultado final e homologação do resultado.	05/01/2026

11.1 O presente Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado do

Piauí, na página da Secretaria da Cultura do Estado e disponibilizado no SIGRP.

11.2 Após o prazo limite para envio do Plano de Trabalho com os documentos e informações, conforme o item 4 deste Chamamento, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público.

11.3 O prazo estabelecido para conclusão do julgamento dos planos de trabalho e divulgação do resultado do processo de seleção poderá ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.



11.4 Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de reconsideração que deverá ser enviado por meio do SIGRP.

11.5 O resultado definitivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no endereço <https://www.diario.pi.gov.br/doi/> e no site da Secretaria da Cultura <http://www.cultura.pi.gov.br/>.

11.6 A homologação não gera direito adquirido da OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

11.7 A OSC selecionada será convocada para assinatura do Termo de Colaboração.

11.8 A eficácia da parceria fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 dias a contar de sua assinatura.

12. DA CONTRAPARTIDA

12.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

13 DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto da parceria, respondendo a OSC, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da parceria.



13.2 A execução do objeto será acompanhada por um fiscal, designado formalmente pela Administração Pública Estadual da SECULT, no prazo máximo de 10 dias, contados da assinatura da parceria.

13.3 A administração Pública Estadual comunicará à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução da parceria, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 30 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

13.4 Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a Administração Pública Estadual, no prazo de 15 dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário, na forma da lei.

13.5 Caso as justificativas não sejam acatadas, a Administração Pública Estadual concederá prazo de 30 dias para a OSC regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

13.6 A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias, em face de superveniência de impedimento que a torne formal ou materialmente inexequível, ficando os parceiros responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

13.7 A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado na parceria ensejará obrigação da OSC devolvê-los devidamente atualizados, com base na variação da Taxa

Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos



recursos, acrescido a esse montante 1% no mês de efetivação da devolução, depositados na conta bancária indicada nos termos do Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

13.8 Para a prestação de contas, a OSC deverá observar o Capítulo XI, Prestação de Contas, que determina:

- a) Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- b) Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- c) Relação de pagamentos contendo as devidas notas fiscais;
- d) Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;
- e) Relatório de execução físico financeiro;
- f) Relatório fotográfico;
- g) Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em contabancária indicada no respectivo instrumento de formalização.

13.9 O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 30 dias após o encerramento da vigência ou conclusão de execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria, conforme dispõe o artigo 59 do Decreto Estadual 17.083/2017.

13.10 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, serão observadas as determinações constantes no Decreto Estadual 17.083/2017 e legislação correlatas.



13.11 Se, ao término do prazo estabelecido, a OSC não apresentar a prestação de contas, poderão ser aplicadas, garantida a prévia defesa, as sanções elencadas no artigo 73 da Lei 13.019.

13.12 Os saldos em conta, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos no prazo

estabelecido para a apresentação da prestação de contas, observando a proporcionalidade dos recursos que cabe aos parceiros, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

13.13 Cabe ao atual dirigente da OSC prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos de parcerias firmadas pelos seus antecessores.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Chamamento Público, por petição encaminhada através do <https://sigrp.pi.gov.br/login>;

14.2 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas sobre este Chamamento Público, deverão ser encaminhados ao e-mail: conveniosecult@gmail.com

14.3 Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público.

14.4 A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



14.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do plano de trabalho apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

14.6 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

14.7 Os casos omissos relativos a este Chamamento serão resolvidos pelo Secretário da Cultura, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir eventuais questões relativas a este Chamamento.

14.8 A homologação deste Chamamento Público não implica em direito adquirido da Organização da Sociedade Civil classificada.

15 DOS ANEXOS

15.1 Integram o presente Edital, os Anexos seguintes:

- a. Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho;
- b. Anexo II – Modelo de Declaração de Não Distribuição de Lucros Entre os Sócios;



- c. Anexo III - Modelo de Declaração de Adimplência com Bancos e com o Poder Público;
- d. Anexo IV - Modelo de Declaração de Adimplência em Cadastros;
- e. Anexo V - Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial para a Execução do Convênio/Parceria;
- f. Anexo VI - Modelo de Declaração de Experiência Prévia;
- g. Anexo VII - Modelo de Declaração de Funcionamento Regular;
- h. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Não Vínculo ao Poder Público;
- i. Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Sobre Cotações de Preços;
- j. Anexo X - Modelo de Declaração de Disponibilidade das Informações para a Sociedade.
- k. Anexo XI – Minuta de termo de colaboração.

Teresina - PI, 13 de novembro de 2025.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA



Anexo I
Modelo de Plano de Trabalho

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE		C.G.C.		
ENDEREÇO				
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
E-MAIL: este irá constar no Termo de Colaboração para contato com a Convenente				
NOME DO RESPONSÁVEL			C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO		FUNÇÃO	MATRÍCULA
ENDEREÇO				C.E.P.

2. OUTROS PARTICIPES (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)



NOME	C.G.C./C.P.F.	EA
ENDEREÇO		C.E.P.
3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO (INTEGRA O PL		NO DE

ATENDIMENTO)

TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: Término:
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: Término:
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	

5. METAS (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)

Nº			ESTIMATIVA DE CUSTO
-----------	--	--	----------------------------



	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

--	--	--	--	--

	TOTAL GERAL			

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) - INTEGRA O PLANO DETRABALHO

META	ETA PA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO



**7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS -
INTEGRA O PLANO DE TRABALHO**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL GERAL				

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ÍNTEGRA O PLANO DE
TRABALHO EO PLANO DE ATENDIMENTO)**

CONCEDENTE

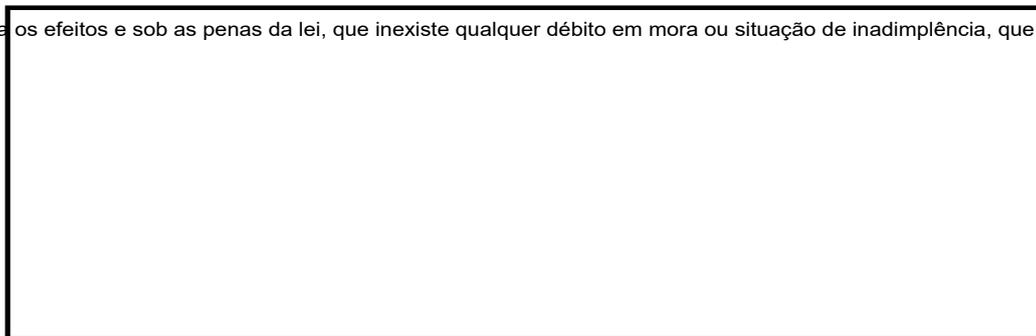
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

**9. DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE
ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)**

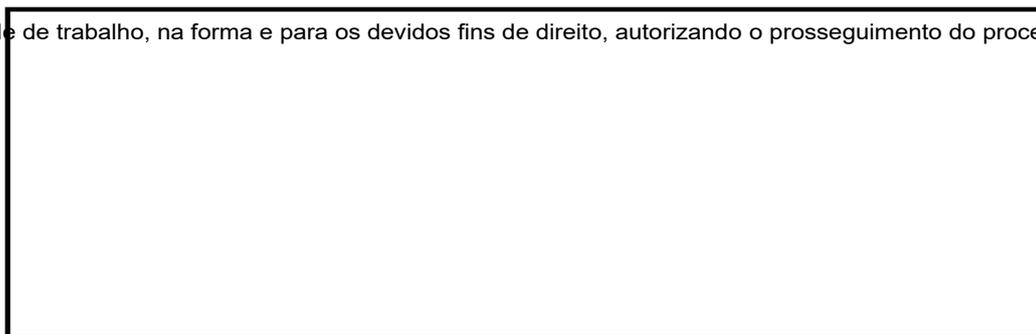


retaria da Cultura do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que



**10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (INTEGRA
O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE
TRABALHO**

alho apresentado, **APROVO** o plano de de trabalho, na forma e para os devidos fins de direito, autorizando o prosseguimento do proce



Anexo II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO
DE LUCROS ENTRE OS SÓCIOS**

Eu _____, portador do RG nº



_____ (Órgão emitente): _____, e do CPF nº: _____

_____, residente e domiciliado no endereço: _____

_____, CEP: _____, (Cidade-
Estado): _____, na qualidade de presidente(a)

(Entidade): _____, CNPJ: _____

,

com sede administrativa na (Rua/Avenida/etc.): _____

_____, CEP: _____, (Cidade-

Estado):

_____, DECLARO, sob as penas do Art. 299 do
Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como,
suas respectivas alterações, que não tem finalidade lucrativa e que não
distribui lucros entre seus sócios.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

_____, aos ___ dias do mês
de

_____ de 2023.

Presidente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM BANCOS E COM O PODER PÚBLICO



Eu,

,portador

do

RG nº:

_____, (Órgão emitente):_____, e do CPF nº:

_____, residente e domiciliado no endereço:_____, CEP:

_____, (Cidade-Estado):_____, na qualidade de (CARGO DAAUTORIDADE) do (Órgão/Assembléia): _____, com sede administrativa no endereço: _____, CEP:

_____, (Cidade-Estado):_____

DECLARO, no uso de minhas atribuições e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade, não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, ou a qualquer instituição financeira.

Local e data

N
o
m
e

C
a
r
g
o



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA EM CADASTROS

Eu,

,portador

do

RG nº:

_____ (Órgão emitente): _____, e do CPF nº: _____

_____, residente e domiciliado no endereço: _____, CEP:

_____, (Cidade-Estado): _____, na

qualidade de presidenteda(o) (Entidade): _____

_____, CNPJ: _____, com sede administrativa

no

endereço:

CEP:

_____,

(Cidade-

Estado):

_____, **DECLARO**, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, no SICONV, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - SIAFE-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração e CADUF.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20_____.



Presidente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE
TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO
CONVÊNIO/PARCEIRA**

Eu,

,portador

do

RG nº:

_____, (Órgão emitente): _____, e do CPF
nº:

_____,
residente e domiciliado no endereço: _____, CEP:

_____, (Cidade-Estado): _____

_____, na qualidade de
presidente/prefeito do Município/da(o) (Entidade): _____, CNPJ:

_____, com sede administrativa no
endereço: _____, CEP: _____, (Cidade-
Estado): _____, **DECLARO**, para os devidos

fins, perante essa Pasta e ao Estado do Piauí, que possui capacidade técnica e
gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio/parceira com o
Estado do Piauí, nos termos celebrado.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.



_____, _____ de _____ de 20____.

Presidente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
PRÉVIA**

Eu, _____,
portador

do

RG nº:

_____, (Órgão emitente): _____, e do CPF
nº:

_____, residente e
domiciliado no endereço: _____,

CEP:

_____, (Cidade-Estado): _____, na
qualidade de presidenteda(o) (Entidade): _____

_____, CNPJ:

_____, com sede administrativa no
endereço:

_____, CEP: _____, (Cidade- Estado):

_____, **DECLARO**, sob as penas do Art.
299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas
aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que este proponente
acima qualificada, possui **EXPERIÊNCIA PRÉVIA, COM**



**EFETIVIDADE NO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA
PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE.**

ANEXAR AS COMPROVAÇÕES.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino

_____, _____ de _____ de 20____.

Presidente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
REGULAR**

Eu,

,portador

do

RG nº:

_____, (Órgão emitente): _____, e do CPF
nº:



_____, residente e domiciliado no endereço: _____, CEP: _____

_____, (Cidade-Estado): _____, na qualidade de (CARGO

DAAUTORIDADE) do (Órgão/Assembléia): _____, CNPJ: _____

_____, com sede administrativa no endereço: _____

_____, CEP: _____, (Cidade-Estado): _____, **DECLARO**, sob as penas do Art. 299 do

Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, e, para _____ os fins

devidos, que a(o) (Entidade): _____, CNPJ: _____

_____, com sede administrativa no endereço: _____

_____, CEP: _____,

(Cidade-Estado): _____, encontra-se em pleno funcionamento nos últimos 03 (três) anos, servindo desinteressadamente à coletividade, possuindo capacidade técnica, gerencial e operacional, para execução de projetos, termos de colaboração ou instrumentos similares e congêneres, nos âmbitos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20_____.

NOME DA AUTORIDADE / CARGO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O PODER PÚBLICO



Eu, _____,
portador do RG nº: _____, (Órgão emitente): _____
_____, e do CPF nº: _____
_____, residente e domiciliado no endereço: _____
_____, CEP: _____
(Cidade-Estado): _____, na qualidade de presidente da(o) Entidade: _____
_____,
CNPJ: _____, com sede administrativa no endereço: _____
_____, CEP: _____,
(Cidade-Estado): _____,

DECLARO, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder Público ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Presidente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE
SOBRE COTAÇÕES DE
PREÇOS**

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20____.
_____.



A _____ Entidade
, CNPJ _____, **DECLARA**, sob as
penas do art. 299

do Código Penal, concomitante com as normas aplicáveis e suas respectivas
alterações, que as cotações dos serviços necessários à execução do objeto do
chamamento público nº

_____/2025 foram realizadas obedecendo às determinações constantes no
Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que
regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, sendo observados
ainda os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Declara que o projeto e o plano de trabalho foram elaborados com base na
menor proposta de preços, e seus valores de acordo com os preços praticados
no mercado, no que se refere a essa natureza de estrutura, sendo respeitado o
valor da emenda parlamentar.

O proponente declara também que é o único responsável pela contratação dos
serviços, de acordo com a cotação de preços mais vantajosa, cabendo
unicamente a ela a responsabilidade pela veracidade das informações acima
prestadas, **ISENTANDO COMPLETAMENTE A SECRETARIA DA
CULTURA.**

Assim sendo, assevera e declara que a proposta de preços mais vantajosa, para
fins de realização deste projeto foi apresentada
pela Entidade

_____, CNPJ: _____,

conforme cotações e mapa de preços apresentados.

_____, _____ de _____ de 20____.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A SOCIEDADE

Eu, _____,
portador do RG nº: _____, (Órgão emitente): _____
_____, e do CPF nº: _____



_____, residente e domiciliado no cr
_____, CEP: _____

(Cidade-Estado): _____, na qualidade de presidente da(o) Entidade:

_____,
CNPJ: _____, com sede administrativa no endereço: _____

_____, CEP: _____,

(Cidade-Estado): _____,

DECLARO, para os devidos fins, que iremos disponibilizar os dados detalhados das parcerias formalizadas com a Secretaria de Cultura em site oficial no endereço

_____, ou no mural informativo da instituição, caso não haja o site, para conhecimento da população.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Presidente

ANEXO XI



MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO ARTÍSTICO E CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, LEI 14.399/2022.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA

PARCEIRO: _____, inscrita
no CNPJ:

_____, com sede administrativa na _____,
CEP:

_____, no município de _____, neste ato
representado por seu Presidente, Senhor(a) _____

_____, portador doRG nº: _____ e do CPF nº:
_____, residente e domiciliado na

_____,
CEP:

_____, em _____ / _____.

RESOLVEM: Celebrar o presente termo de colaboração com base nas Legislações: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Lei nº 14.399/2022; Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019,



de 31 de julho de 2014, no âmbito da União e do Estado do Piauí, respectivamente; e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a apresentação de propostas de ações para operacionalização da Lei Complementar nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc, a fim de que seja fomentada a cultura local e a economia, assim, gerando

emprego e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transição.

PARÁGRAFO ÚNICO. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com o respectivo cronograma, devidamente justificado, consta no Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE. Na hipótese de aditamento desta COLABORAÇÃO, o referido Plano de Trabalho deverá ser reformulado e ser novamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

O PARCEIRO se compromete a:

- I. Planejar, organizar e promover as ações referentes à execução do objeto desta COLABORAÇÃO;
- II. Utilizar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
- III. Observar rigorosamente os prazos de execução pré- estabelecidos;
- IV. Possibilitar a supervisão e fiscalização da CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “*in loco*” e fornecer, sempre que solicitadas as informações e acesso a todas as documentações referentes à execução do objeto proposto;



V. Manter a CONCEDENTE informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução;

VI. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado do Piauí, através da SECRETARIA DA CULTURA, em toda e qualquer ação relacionada com a execução do objetodescrito na Cláusula Primeira, e acrescentar a marca do Governo do Estado e da SECRETARIA DA CULTURA em publicações ou divulgações de qualquer natureza: veículos de comunicação, placas, painéis e *outdoors*, quando for necessária a utilização de publicidade vinculada à implementação do objeto pactuado;

VII. Prestar contas à CONCEDENTE em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto (o que ocorrer primeiro), sendo o prazo prorrogável por igual período, com a devida justificativa e demonstração da utilização dos recursos recebidos, conforme o Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

VIII. Observar, quando da execução de despesas custeadas com recursos desta COLABORAÇÃO, as Legislações: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Lei nº 14.399/2022; Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da União e do Estado do Piauí, respectivamente; e demais normas legais pertinentes, conforme dispõe o caput deste termo de COLABORAÇÃO;

IX. Manter registros, arquivos e controle contábil específico relativo ao recebimento e aplicação dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, preservando- os em lugar seguro e de fácil acesso, para eventuais consultas quando necessárias, pelos Órgãos de Controle e de fiscalização;

X. Restituir eventual saldo de recursos ao Tesouro do Estado no final da vigência da COLABORAÇÃO no prazo



de 30 (trinta) dias, mediante depósito na conta do ente, por meio de documento de identificação;

XI. Restituir o valor transferido pela CONCEDENTE no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto;
- b) Quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- d) Demais casos previstos em lei.

XII. Observar o parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal, que veda a promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, quando da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de Órgãos Públicos;

XIII. Manter os recursos na Conta Corrente específica da COLABORAÇÃO, somente sendo permitidos os pagamentos de despesas referentes ao objeto desta COLABORAÇÃO;

XIV. Aplicar os recursos oriundos desta parceria, sob pena de apuração do dano com:

- a) Caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que o previsto na alínea anterior;

XV. Realizar as ações dentro do período de vigência;

XVI. Manter, durante toda a execução do objeto as obrigações assumidas e as condições de habilitação existentes quando da assinatura do presente Instrumento;



XVII. Abster-se de realizar subcontratação ou equiparados para executar as ações do objeto do presente Termo com outras organizações da sociedade civil;

XVIII. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando a responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência do PARCEIRO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

XIX. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e o pessoal;

XX. Contabilizar e guardar os bens remanescentes da execução do objeto do presente Termo e realizar a manifestação de compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade do programa governamental;

XXI. Inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do objeto que permitam o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como de Órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

XXII. Comprovar que não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;

XXIII. Divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

XXIV. Manter todas as informações cadastrais e de contato atualizadas na plataforma a ser contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a:



- I. Dar ciência à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado sobre a celebração deste CONVÊNIO, no prazo de 30 dias de sua publicação;
- II. Fiscalizar e acompanhar, por meio de representantes especialmente designados, os trabalhos de execução do objeto pactuado, bem como, receber, fiscalizar e aprovar as prestações de contas, avaliando os seus resultados e reflexos, de acordo o estabelecido na Cláusula Oitava;
- III. Repassar ao PARCEIRO o recurso previsto na Cláusula Quinta, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho Aprovado;
- IV. Prorrogar automaticamente a vigência deste CONVÊNIO antes de seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, sendo limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que haja plena condição para execução do objeto;
- V. Providenciar a devida instauração de Tomada de Contas, se constatada irregularidade ou inadimplência de qualquer cláusula deste instrumento;
- VI. Manter o cadastro da organização da sociedade civil atualizado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou em outro que vier a substituí-lo, recepcionando as informações e os documentos exigidos pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
- VII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação pelo PARCEIRO, a fim de evitar a sua descontinuidade;
- VIII. Notificar o PARCEIRO previamente à inscrição como inadimplente no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou em outro que vier a substituí-lo, quando for detectada impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto da parceria;



IX. Definir a titularidade de eventuais bens remanescentes após o fim da parceria, que poderão ser devolvidos à Administração Pública Estadual, permanecer com a organização da sociedade civil ou serem doados a terceiros.

X. Registrar a CONVÊNIO no SIAFE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS

O valor total do repasse para o presente Termo de Colaboração será de **R\$ ()**. A despesa decorrente da execução do objeto está alocada na seguinte dotação orçamentária: Fonte 719: TRANS. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022.

Elemento de despesa: 35.50.41 - Contribuições.

Programa de trabalho: 13.392.0101.5062 – Apoio ao desenvolvimento cultural e artístico.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

O recurso financeiro será liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, em consonância com a meta de execução do objeto, a crédito no **BANCO** , **AGÊNCIA Nº** , **CONTA CORRENTE Nº** ,

exceto:

I. Nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- a. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do PARCEIRO em relação a obrigações estabelecidas no termo de COLABORAÇÃO;
- c. Quando o PARCEIRO deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



II. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária:

- a. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;
- b. É vedado o saque de recurso da conta da COLABORAÇÃO para efetuar pagamentos em dinheiro de quaisquer despesas;
- c. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizada uma única vez no decorrer da vigência do instrumento, o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

III. O saldo do recurso deverá ser aplicado em títulos ou planos, cuja liquidez seja a melhor possível, desde que não prejudique a consecução do objeto, sendo obrigatória a apresentação de extrato bancário mensal comprovando a movimentação.

IV. Os saldos dos rendimentos acima citados serão auferidos e obrigatoriamente computados a crédito desta COLABORAÇÃO, podendo ser aplicados após previa autorização da CONCEDENTE, exclusivamente no objeto pactuado, devendo constar no demonstrativo que integrará a Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados por esta COLABORAÇÃO, em finalidade diversa do objeto pactuado, mesmo em caráter de emergência e com posterior reposição e, para pagamento de despesas:

- I. Não pactuadas ou divergentes com o Plano de Trabalho;
- II. Contraídas fora do período de sua vigência e após o término;
- III. Pagas em data posterior à vigência desta COLABORAÇÃO, salvo se expressamente autorizada pela CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- IV. de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo;



- V. Taxa de administração, gerência ou similar;
- VI. Com efeito retroativo;
- VII. Com rendimentos da aplicação financeira, sem a autorização prévia da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução desta COLABORAÇÃO será acompanhada e fiscalizada pela CONCEDENTE de acordo com o estipulado no Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, de modo a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução de seu objeto. Realizará preferencialmente vistoria “*in loco*”, por representante designado conforme previsto no inciso II, da Cláusula Quarta, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além do acompanhamento de que trata esta Cláusula, os Órgãos de Controle poderão realizar auditorias periódicas na presente COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A presente COLABORAÇÃO terá vigência de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECULT.

- I. A alteração do prazo de vigência em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade da CONCEDENTE será promovida de ofício.
- II. Qualquer alteração desta COLABORAÇÃO será feita através de Termo Aditamento, desde que não altere o objeto e, será provocada mediante ofício pelo PARCEIRO, com a apresentação de justificativa, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecedem a **EXECUÇÃO DO OBJETO**, sendo necessária para sua efetivação,

a aprovação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas, a contar do término da vigência da Parceria ou da conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de Contas será de acordo com que determina o Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, indispensáveis os seguintes:

1. Ofício de encaminhamento à SECRETARIA DA CULTURA;
2. Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
3. Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos emtransferência, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
4. Relação de pagamentos;
5. Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;
6. Relatório de execução físico financeiro;
7. Ordem de serviços;
8. Boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;
9. Relatório fotográfico;
10. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
11. Relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;
12. Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
13. Além dos demais documentos de contratação, quando se tratar

de veiculação de publicidade, deverão encaminhar na forma da lei:

- a. Tabela de preço do veículo, com indicação dos descontosnegociados;



b. Programação de Inserção.

14. Demais documentos que comprovem a execução do objeto, tais como fotos, matérias jornalísticas, folders etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme o artigo 28, inciso I da Lei Complementar nº 195, de 8 de junho de 2022, a não apresentação e/ou reprovação da prestação de contas final no prazo estipulado nesta cláusula implicará na devolução dos recursos, pelo PARCEIRO, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da Lei, a partir da data do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatada irregularidade ou omissão na Prestação de Contas, serão observadas as determinações constantes Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO QUINTO - Se, ao término do prazo estabelecido, o PARCEIRO não apresentara Prestação de Contas, poderão ser aplicadas, garantida a prévia defesa, as sanções elencadas no artigo 73 da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEXTO - Os saldos em conta, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, observando a proporcionalidade dos recursos que cabe aos parceiros, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe ao atual dirigente do PARCEIRO prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos de parcerias firmadas pelos seus antecessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada pelo PARCEIRO via sistema - TRANSFERE-TO, apresentando a Justificativa e as

alterações do Plano de Trabalho, realizada com prazo não inferior a 15 (quinze) dias que antecedem a EXECUÇÃO DO OBJETO, devendo ser autorizada pela CONCEDENTE conforme preconiza o Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Esta COLABORAÇÃO poderá ser denunciada ou rescindida por quaisquer das partes, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os parceiros responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

I. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade repassadores dos recursos, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública Estadual.

II. A rescisão unilateral da parceria, a critério do CONCEDENTE, poderá ser realizada nos seguintes casos:

1. O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
2. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
3. O não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho, sem prévia autorização da administração pública estadual;
4. A aplicação financeira dos recursos em desacordo com Plano de Trabalho, o Edital e o presente Termo;
5. A falta de apresentação, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;
6. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

III. A rescisão da parceria, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente



corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

IV. Os casos de rescisão elencados acima serão formalmente motivados em processo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

V. A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os parceiros responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciadores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA providenciará a publicação resumida deste instrumento, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste, no Diário Oficial do Estado, em obediência Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS REGISTROS DEOCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

Os documentos relativos à execução e comunicação desta COLABORAÇÃO deverão ser juntados no sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Os assuntos decorrentes do cumprimento deste Termo de convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente serão processados no foro da Comarca de Teresina-PI, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo às partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina – PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Eletrônica



Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Assinatura Eletrônica

Representante Legal Instituição

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____ Nome:
CPF: _____ CPF:



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28416, datada de 14 de novembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

PARNAIBA PROJETO SOLAR SPE LTDA, CNPJ: **39.938.344/0001-81**, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença Instalação - LI**, para o desenvolvimento da atividade de geração de energia a partir de fonte solar, na Fazenda Canto do Morro, no endereço Rodovia BR343, KM36, nos municípios de Buriti dos Lopes e Bom Princípio - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28266, datada de 14 de novembro de 2025.)

RAZÃO SOCIAL: POSTO SAO MIGUEL ARCANJO LTDA (POSTO SAO MIGUEL ARCANJO) CNPJ: **63.266.730/0001-59** torna público que **REQUEREU DA SEMARH-PI A LICENÇA PREVIA, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO e A LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: R MOISES PERCY Nº 653 BAIRRO: URBANO CIDADE: MATIAS OLIMPIO - PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28267, datada de 14 de novembro de 2025.)

A empresa **MIRA FLORES ENERGIA SPE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 35.608.285/0001-22, torna público que solicitou à SEMAR a expedição de **RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - RDBIA (Nº da DBIA: 0250/2021)**, Usina Fotovoltaica (UFV), localizado na localidade Fazenda Consolação, zona rural do município de Paulistana-PI, S/N, CEP: 64.750-000, com Coordenadas geográficas, Lat. 8° 7'25.82"S; Long. 41° 8'47.61"O, para geração de energia elétrica.

A empresa **PAULISTANA 1 ENERGIA SPE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 34.843.659/0001-21, torna público que solicitou à SEMAR a **RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - RDBIA (Nº da DBIA: 0249/2021)**, Usina Fotovoltaica (UFV), localizado na localidade Fazenda Consolação, zona rural do município de Paulistana-PI, S/N, CEP: 64.750-000, com Coordenadas geográficas, Lat. 8° 7'20.39"S; Long. 41° 8'47.70"O, para geração de energia elétrica.

A empresa **SOLAR 3 ENERGIA SPE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 39.854.754/0001-44, torna público que solicitou à SEMAR a expedição de **RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - RDBIA (Nº da DBIA: 0251/2021)**, para Usina Fotovoltaica (UFV), localizado na localidade Fazenda Consolação, zona rural do município de Paulistana-PI, S/N, CEP: 64.750-000, com Coordenadas geográficas, Lat. 8° 7'16.65"S; Long. 41° 8'52.73, para geração de energia elétrica.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28268, datada de 14 de novembro de 2025.)

A **Prefeitura Municipal de São João da Canabrava**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba, na zona urbana do município de São João da Canabrava (PI), Lat: 06º 49' 47.00" (S); Long: 41º 20' 57.00" (W) - Volume Requerido de 74.578,56 m³/ano Sub-bacia Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28284, datada de 14 de novembro de 2025.)



“Torna público que será requerido pela empresa **LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A** inscrita no **CNPJ 36.741.993/0001-08** à Secretaria de Meio Ambiente no Município de Barras, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (REGULARIZAÇÃO)** para **INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE**, Localizada na Rua Gervário Pires, Centro, Município de Barras, Estado de Piauí”

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28299, datada de 14 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, A **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE 3 (TRÊS) POÇOS TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA, NA ZONA RURAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, NAS LOCALIDADES TAMBURIZEIRO (09°21'4.53" S, 42°27'11.93" W)), TEODORO (09°24'58.21"S, 42°38'11.15" W) E VOLTA DE BAIXO (09°23'1.95" S, 42°33'37.71" W).**

(assinado eletronicamente)

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28335, datada de 14 de novembro de 2025.)

VILI STREY, (CPF 356.*.***-49)** tornam público que **requereu** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Regularização das Áreas Desmatadas Sem Autorização (DERADSA) no empreendimento Fazenda sítio bom lugar, situado na zona rural do município de Cocal e Caraúbas do Piauí- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28339, datada de 14 de novembro de 2025.)

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 01 S.A. inscrita sob o CNPJ 25.174.579/0001-30, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, concedeu a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº PI-RLO.10002-7/2025 - Processo RLO.10594-2/2024**, para o **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA 01 (VSA 01)**, do Complexo Eólico Lagoa dos Ventos I e II, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 04 S.A. inscrita sob o CNPJ 25.289.246/0001-56, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, concedeu a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº PI-RLO.10001-2/2025 - Processo RLO.10603-8/2024**, para o **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA 04 (VSA 04)**, do Complexo Eólico Lagoa dos Ventos I e II, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 09 S.A. inscrita sob o CNPJ



29.616.957/0001-49, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, concedeu a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº PI-RLO.10008-4/2025** - Processo RLO.07432-0/2024, para o **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA 09 (VSA 09)**, do Complexo Eólico Lagoa dos Ventos I e II, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 09 S.A. inscrita sob o CNPJ 29.616.957/0001-49, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, concedeu a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº PI-RLO.10007-0/2025** - Processo RLO.07457-0/2024, para o **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA 10 (VSA 10)**, do Complexo Eólico Lagoa dos Ventos I e II, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 13 S.A. inscrita sob o CNPJ 29.310.217/0001-80, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, concedeu a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº PI-RLO.10006-5/2025** - Processo RLO.10566-0/2024, para o **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA 18 (VSA 18)**, do Complexo Eólico Lagoa dos Ventos I e II, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28349, datada de 14 de novembro de 2025.)

JULIANO DANTE, inscrito sob o **CPF nº 007.***.***-81**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação 4634/21**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Serra do Pirajá (Lote 01), município de **Currais-PI**.

JOÃO LUIZ DANTE, inscrito sob o **CPF nº 364.***.***-87**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação 4635/21**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Serra do Pirajá (Lote 06), município de **Currais-PI**.

JOSÉ EMÍDIO DE SOUSA NETO, inscrito sob o **CPF nº 041.***.***-83**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Licença de Operação de Regularização LO-R**, para o desenvolvimento da atividade de Sistema Agrossilvipastoril na Fazenda Desejado, município de **Barro Duro-PI**.

JAIME RICARDO RAUPP, inscrito sob o **CPF nº 913.***.***-04**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Licença de Operação de Regularização LO-R**, para o desenvolvimento da atividade de Culturas Anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Fenix, município de **Currais-PI**.

ROSANE INES LERNER RAUPP, inscrita sob o **CPF nº 661.***.***-49**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Licença de**



Operação de Regularização LO-R, para o desenvolvimento da atividade de Culturas Anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Santa Ines, municípios de **Bom Jesus-PI e Currais-PI**.

FABIANO LERNER RAUPP, inscrito sob o **CPF nº 068.***.***-12**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Licença de Operação de Regularização LO-R**, para o desenvolvimento da atividade de Culturas Anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Alto da Serra, municípios de **Bom Jesus-PI e Currais-PI**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28356, datada de 14 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO GERAL

REQUERIMENTO DE OUTORGA DE USO

A SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI, inscrita no CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 10 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 10 localidades descritas no quadro abaixo, na zona rural do município de Tamboril do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia do Canindé, aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ARAÇA	08°24'53.47"S	42°57'02.46"W	160
BOI NÃO BERRA	08°24'22.91"S	42°55'28.13"W	160
CARAÍBA I	08°24'37.73"S	42°56'16.82"W	160
CARAÍBA II	08°24'39.19"S	42°56'38.91"W	160
LAGOA DA ENTRADA	08°27'39.74"S	42°54'26.30"W	180
MARIBONDO	08°18'55.46"S	42°59'13.11"W	180
PÉ DA SERRA	08°24'40.63"S	42°54'39.15"W	160
PITOMBEIRA	08°24'51.85"S	43°01'17.90"W	170
3 IRMÃOS	08°23'32.93"S	42°57'03.27"W	170
TRÊS MORROS	08°26'40.52"S	42°53'53.27"W	180

Teresina - PI, 12 de novembro de 2025.



(assinado eletronicamente)
Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28357, datada de 14 de novembro de 2025.)

A ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 7 S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 29.618.737/0001-54, torna público que à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH concedeu a Renovação de Licença de Operação (RLO), para o empreendimento SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO - CONTEMPLANDO OS SUBPARQUES 07, 08, 11 E 12, localizado na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurgueia, Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28361, datada de 14 de novembro de 2025.)

CAJUPI ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.292.944/0001-42 torna público que recebeu da SEMARH, a Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade de aviação agrícola, da Fazenda São João, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CAJUPI ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.292.944/0001-42 torna público que recebeu da SEMARH, a Licença de Instalação da atividade agrícola, da Fazenda São João, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CAJUPI ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.292.944/0001-42 torna público que recebeu da SEMARH, a Licença de Instalação da atividade agrícola, da Fazenda Paz, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

PARNAIBA AGRO PASTORIL S/A, CNPJ: 06.775.183/0001-01 torna público que recebeu da SEMARH, a Prorrogação da Licença de Instalação da atividade pecuária, da Fazenda Águas Lindas, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

PARNAIBA AGRO PASTORIL S/A, CNPJ: 06.775.183/0001-01 torna público que solicitou da SEMARH, a Prorrogação da Licença de Instalação da atividade agrícola, da Fazenda Sabiá, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28385, datada de 14 de novembro de 2025.)



PATRÍCIA CRISTINA CECCATO BARILI, inscrita sob o **CPF n° 688.***.***-87**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação - RLO n° 4106/21**, para o desenvolvimento da Atividade de Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Barili, município de **Uruçuí-PI**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 28404, datada de 14 de novembro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 13 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento humano, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada na 13 localidades descrita abaixo, zona rural do município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero FISSURAL.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ARAÇÁ	08°59'37.70"S	42°44'10.70"W	100
BAIXÃO DA SERRA	08°58'20.30"S	42°39'25.40"W	100
BAIXÃO DO CANHASTO	08°57'45.10"S	42°38'23.80"W	100
BARREIRO DO BENTO	09°02'42.60"S	42°51'12.20"W	100
CACHOEIRA	09°04'01.60"S	42°45'05.30"W	100
LAGOA DAS PEDRAS	09°02'19.10"S	42°46'07.90"W	100
LAGOA DO MEIO	09°01'16.30"S	42°45'40.00"W	100
LAGOA DOS BOIS	09°06'44.70"S	42°47'02.70"W	100
LAGOINHA	09°02'33.40"S	42°40'06.00"W	100
MOCÓ	09°02'25.50"S	42°51'33.40"W	100
PÉ DO MORRO	09°02'06.10"S	42°46'29.30"W	100
TANQUE NOVO	09°01'37.10"S	42°53'05.20"W	100
VEREDA	08°58'20.30"S	42°43'19.60"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 28407, datada de 14 de novembro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

